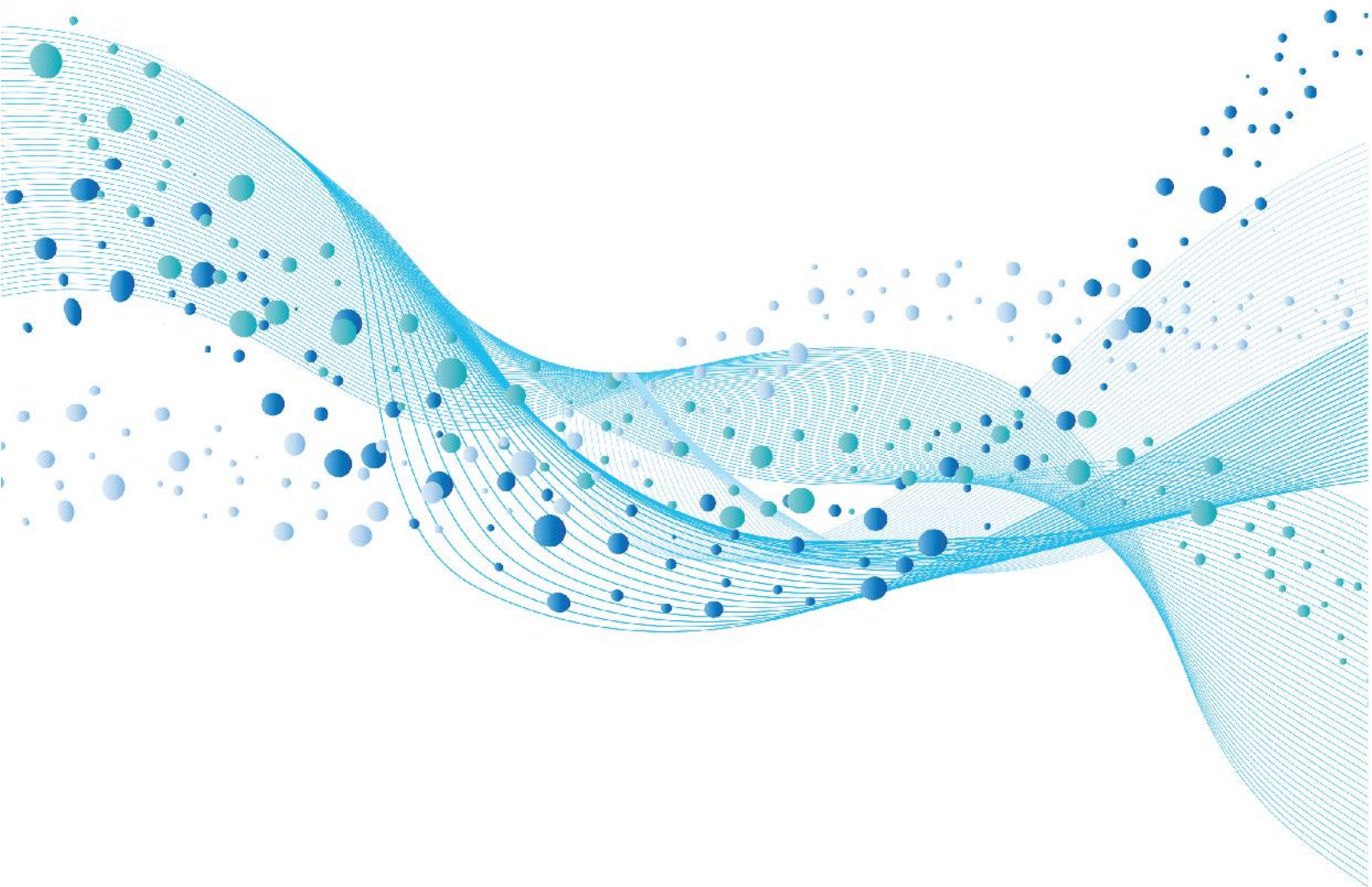


PENSAAR 2020

Uma Estratégia ao Serviço da População:
Serviços de Qualidade a um Preço Sustentável



Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020

PENSAAR 2020

RELATÓRIO #5

ÍNDICE

ANTECEDENTES.....	7
ENQUADRAMENTO.....	9
A) RESPONSABILIDADE DAS MEDIDAS E AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO DO PENSAAR 2020.....	10
B) PRIORIDADES PARA O CONJUNTO DAS MEDIDAS PROPOSTAS	11
C) CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS MEDIDAS DE ACORDO COM AS PRIORIDADES DEFINIDAS	12
D) PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS.....	13
E) ANÁLISE DO PROGRESSO NA ELABORAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS E PROJETOS ÂNCORA	50
F) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PENSAAR 2020.....	81
G) AVALIAÇÃO DO PROGRESSO DOS INDICADORES ESTABELECIDOS NO PO SEUR	84
H) AVALIAÇÃO E REVISÃO CONTÍNUA DO PENSAAR 2020.....	87
ANEXOS.....	91

ANEXOS

- Anexo A – Matriz de Responsabilidades e Calendário de Execução das Medidas
- Anexo B – Matriz de Prioridades
- Anexo C – Calendário de Execução das Medidas – *incluído no Anexo A*
- Anexo D – *sem anexo*
- Anexo E – *sem anexo*
- Anexo F – Indicadores, valores de referência, metas
- Anexo G – Progresso dos Indicadores estabelecidos no PO SEUR
- Anexo H – *sem anexo*
- Anexo I – Despacho n.º 6747/2015, de 8 de junho de 2015, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado na II série do Diário da República, com o n.º 115, de 16 de junho

Nota: a ordem dos anexos segue a estrutura e numeração do Relatório.

NOMENCLATURA

AA	Abastecimento de água
AdP	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.
AEPSA	Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APDA	Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas
AR	Águas residuais
ARH	Administração de Região Hidrográfica
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CNA	Conselho Nacional da Água
CTA	Contribuição Tarifária Acrescida
CUA	Ciclo Urbano da Água
DARU	Diretiva das Águas Residuais Urbanas
DGADR	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DL	Decreto-Lei
DQA	Diretiva Quadro da Água
EG	Entidade(s) gestora(s); são as 315 entidades que (em 2019) gerem os sistemas de água e saneamento em Portugal continental:

Abastecimento de água			Saneamento de águas residuais		
Alta	Baixa	Total ¹⁰	Alta	Baixa	Total ¹⁰
18	307	315	12	257	269

ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ENEAPAI	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais
e.p.	Equivalente populacional
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
ETA	Estação de tratamento de água

ETAR	Estação de tratamento de águas residuais
GAG	Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020
GEE	Gases com Efeito de Estufa
INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
PERSU	Plano Estratégico de Resíduos Urbanos
PGRH	Plano de Gestão de Região Hidrográfica
PNAC	Plano Nacional para as Alterações Climáticas
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PNUEA	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
PO SEUR	Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
SAR	Saneamento de águas residuais
SNIERPA	Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoções por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos
SM	Sistemas municipais
SMM	Sistemas multimunicipais
SPeM	Sistema Nacional de Políticas e Medidas
TURH	Título de Utilização de Recursos Hídricos
VLE	Valor Limite de Emissão

GLOSSÁRIO

Sistemas, infraestruturas **em alta** = componentes relativas à captação, tratamento e adução incluindo elevação e eventual armazenamento; e componentes relativas ao transporte por interceptor e ou emissário incluindo elevação, tratamento e descarga de águas residuais e tratamento de lamas.

Sistemas, infraestruturas **em baixa** = componentes relativas às redes de distribuição de água, ramais de ligação e eventualmente armazenamento a montante da rede; e componentes relativas às redes de coletores de água residuais, com os ramais de ligação correspondentes, e as estações elevatórias inerentes a estas redes.

Serviços **em alta** = serviços prestados a sistemas em baixa.

Serviços **em baixa** = serviços prestados diretamente aos utilizadores finais.

Sistemas multimunicipais = sistemas de titularidade estatal, constituídos pelo Estado para servir dois ou mais municípios, pela necessidade de intervenção do Estado em função de razões de interesse nacional, sendo a sua criação precedida de parecer dos municípios territorialmente envolvidos.

Sistemas municipais = sistemas de titularidade municipal, cuja gestão e exploração pode ser diretamente efetuada pelos municípios e associações de municípios, delegada a empresa constituída em parceria com o Estado, ou a empresa do setor empresarial local ou concessionada a empresa privada. Refletindo o nível de integração dos sistemas de titularidade municipal, os mesmos podem ser distinguidos como:

- Sistemas municipais “*stricto sensu*” – um só município.
- Sistemas intermunicipais - sistemas que abrangem mais que um município.

Sistemas plurimunicipais ou «agregados» = sistemas que abrangem mais que um município, independentemente da titularidade municipal (sistemas intermunicipais) ou estatal (sistemas multimunicipais e EPAL).

ANTECEDENTES

O “**PENSAAR 2020** – Uma nova estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais”, (doravante **PENSAAR 2020** ou Plano Estratégico), aprovado através do Despacho n.º 4385/2015, publicado no Diário da República, em 30 de abril de 2015, define a estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, para Portugal Continental no período 2014-2020, determinando, no seu ponto 4.2. Modelo de Governação, que seja criada uma estrutura designada por “Grupo de Apoio à Gestão do **PENSAAR 2020**”, destinada a garantir a efetividade e perenidade do Plano Estratégico ao serviço do setor.

Neste contexto, foi criado o Grupo de Apoio à Gestão (GAG) do **PENSAAR 2020** por Despacho n.º 6747/2015, de 8 de junho de 2015, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado na II série do Diário da República, com o n.º 115, de 16.07.2015 (ANEXO I).

O GAG é presidido pelo membro do Governo que tutela a área do ambiente, ou por representante por este designado, e é constituído pelas seguintes entidades:

- a) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA);
- b) AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP);
- c) Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA);
- d) Associação das Empresas Portuguesas para o Setor do Ambiente (AEPISA);
- e) Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR);
- f) Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- g) Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

Foi ainda constituído um Grupo de Trabalho (GT) para coordenação das atividades do GAG, o qual, para além da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) que acompanhará em permanência os trabalhos a desenvolver, é composto por:

- a) Gabinete do Ministro do Ambiente¹ (MAmb);
- b) Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente (SEAmb);
- c) Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- d) AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP).

¹ No presente, e por força da Lei Orgânica do XXII Governo, passa a ter a designação de Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

O GAG é assim composto pelos principais atores do setor, nomeadamente, pelos responsáveis pelas políticas setoriais, Ministério do Ambiente e da Transição Energética e APA, pela autoridade reguladora, ERSAR (que acompanha o GAG), pela autoridade de gestão do programa operacional POSEUR, pelos representantes das entidades gestoras, AdP, ANMP, APDA e AEPSA e pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regionais, CCDR.

Podem ainda ser convidadas a participar nas reuniões do GAG outras entidades que, em função das suas atribuições em matérias específicas, são consideradas relevantes para a concretização da estratégia para o setor de águas e saneamento de águas residuais.

A primeira reunião do GAG realizou-se no dia 28 de junho de 2016, dando assim início ao processo de apoio à gestão do Plano Estratégico.

No ano de 2021, o GAG reuniu no dia 29 de Março para apreciar e aprovar o presente Relatório.

ENQUADRAMENTO

As competências do GAG encontram-se definidas no Despacho n.º 6747/2015, de 8 de junho, devendo ser operacionalizadas através da apresentação de relatórios intercalares semestrais, na sequência das reuniões ordinárias, ou sempre que ocorra uma reunião extraordinária, os quais deverão incluir ações com vista à promoção das medidas do plano e identificar eventuais bloqueios à sua implementação de acordo com o calendário previsto.

Compete ainda ao GAG apresentar publicamente, e com periodicidade anual, um relatório de avaliação do **PENSAAR 2020**, onde é efetuada a análise da sua implementação, o qual deverá ser preparado tomando em consideração a informação anual disponibilizada pela APA e pela ERSAR no âmbito das suas esferas de competências, relativa ao setor, em Portugal Continental.

O presente documento refere-se ao quinto Relatório de Avaliação Anual (ano 2020) relativo ao ano 2019.

Pretende-se com estes Relatórios que o progresso no desempenho do **PENSAAR 2020** seja facilmente monitorizável, o que significa que a sua estrutura e forma de apresentação não devem ser significativamente alteradas no tempo. Devem sim ser idênticas e constantes para permitir avaliar facilmente o progresso do Plano ao longo dos anos.

A) RESPONSABILIDADE DAS MEDIDAS E AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO DO PENSAAR 2020

Em conformidade com a alínea a) do n.º 4 do Despacho n.º 6747/2015, de 8 de junho, cabe ao GAG a definição da responsabilidade das medidas e ações propostas no Plano de Ação do PENSAAR 2020, conforme proposto no seu ponto 3.7.9.

Neste sentido, o Grupo de Trabalho identificou, no primeiro ano de atividade, para cada medida definida no Plano Estratégico, as entidades com responsabilidades, diretas e indiretas, executivas ou não-executivas, na execução e sucesso do Plano. O “Quadro de Responsabilidades e Calendário de Execução das Medidas” atualizada em aspetos pontuais é apresentada no ANEXO A.

Da análise do Quadro de Responsabilidades, verifica-se que compete maioritariamente às Entidades Públicas Centrais, nomeadamente ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, “promover”² a concretização das Medidas e Ações do Plano Estratégico.

Compete maioritariamente às Entidades Gestoras (EG) de Sistemas Multimunicipais (SMM) e Municipais (SM), sob gestão direta, delegada ou em concessão, “executar” os projetos e investimentos necessários ao sucesso do Plano e, em última análise, à melhoria da eficiência e do serviço público prestado às populações.

Quanto às Entidades Reguladoras, designadamente a APA e a ERSAR, as suas responsabilidades repartem-se em “promover”, “assegurar” a execução e “executar” parte das Medidas e Ações do Plano.

Efetivamente, através das suas competências para desenvolver e acompanhar a execução das políticas de ambiente, dos recursos hídricos e da gestão das regiões hidrográficas (APA) e de regulação e supervisão dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, bem como autoridade competente para a coordenação e a fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano (ERSAR), as Entidades Reguladoras devem “promover” Medidas como: a otimização e/ou redução dos gastos operacionais; a redução da água não faturada; a inovação; a melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços; a gestão qualitativa e quantitativa do recurso água e a promoção do uso eficiente da água, incluindo a promoção de origens alternativas como a utilização de águas para reutilização.

² Por “**Promover**” entende-se: coordenar e criar as condições políticas, legais e regulamentares necessárias para a efetiva exequibilidade do Plano.

Por “**Assegurar**” entende-se: verificar e garantir que as restantes entidades envolvidas em certa Medida ou Ação estão a proceder em conformidade com o Plano, por forma a atingir essa Medida ou Ação.

Por “**Executar**” entende-se: realizar/concretizar certa Medida ou Ação.

O Quadro de Responsabilidades apresenta ainda o calendário para a execução das medidas e o “Estado Atual” de cada Medida, com a inclusão da informação de ponto de situação de cada uma delas, permitindo assim avaliar o progresso anual do Plano.

Embora este Quadro seja bastante estático no tempo, neste quinto relatório do GAG do **PENSAAR 2020** procedeu-se à sua análise e revisão, por forma a identificar e atualizar os progressos e constrangimentos detetados.

B) PRIORIDADES PARA O CONJUNTO DAS MEDIDAS PROPOSTAS

Em conformidade com a alínea b) do n.º 4 do suprarreferido Despacho, cabe ao GAG propor prioridades para o conjunto das Medidas propostas de acordo com os aspetos críticos, ações prioritárias e temas definidos nos capítulos 3.7 e 4.3.1 do **PENSAAR 2020**, responsabilidade à qual foi dado cumprimento no primeiro ano de funcionamento do GAG e que importa manter inalterado dado o cariz estratégico do mesmo

Ora, os “aspetos críticos” encontram-se identificados no ponto 3.7.1 do Plano Estratégico e são:

1. O **fraco desempenho** de um grande número de EG, onde se constata que mais de 50% das EG tem avaliações insatisfatórias em 4 de 6 indicadores de desempenho ERSAR tanto no serviço de AA como de SAR;
2. Uma **capacidade de realização insuficiente** na maioria dos SM, que se poderá agravar com o aumento do investimento previsto para o período 2014-20;
3. A **insustentabilidade económico-financeira** de um grande número de EG, refletida nos valores de cobertura de gastos e água não faturada;
4. A **dependência do setor de recursos financeiros**, nomeadamente o acesso a endividamento para poder realizar investimentos;
5. Risco das EG ultrapassarem o **limiar aceitável da sustentabilidade social** para parte ou a totalidade da população servida.

Nos pontos 3.7.2 e 3.7.3 surgem as Medidas e Ações capazes de dar resposta aos aspetos críticos acima identificados.

Finalmente, o ponto 4.3.1 apresenta os meios para resolver os aspetos críticos, face às respetivas medidas. Os temas ali identificados são:

- i. Restruturação do setor;
- ii. Recursos financeiros a mobilizar;
- iii. Implementação do PO SEUR;

- iv. Medidas, ações e projetos implementados com base na estratégia definida;
- v. Resultados da monitorização e revisão do Plano.

No relatório apresentado em 2016, o GAG produziu uma “Matriz de Prioridades” (ANEXO B) para fazer face aos “aspetos críticos” identificados no ponto 3.7.1 do [PENSAAR 2020](#), criando três níveis de prioridade: Baixa, Média e Máxima.

O GAG apela a todas as entidades responsáveis a darem prioridade às Medidas e temas identificados como Prioridade Máxima e Média, tendo em consideração o calendário para a realização das referidas medidas, conforme a alínea seguinte.

C) CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS MEDIDAS DE ACORDO COM AS PRIORIDADES DEFINIDAS

O calendário para a realização das Medidas Prioritárias (identificadas na alínea anterior) de acordo com as prioridades definidas, surge no ANEXO A.

Na realidade, o GAG entendeu estender o Calendário a todas as Medidas do Plano Estratégico (e não só às Medidas Prioritárias), por forma a facilitar o seu acompanhamento e monitorizar eventuais desvios temporais ao longo do período de vigência do Plano Estratégico.

Assim, com o objetivo de facilitar o acompanhamento, foi previsto um conjunto de “metas intermédias ou intercalares”, com a identificação de ações, que não necessariamente as previstas, consideradas como críticas para a persecução dos objetivos traçados. Desta atualização destaca-se a existência de um conjunto de medidas que se encontram em execução, sendo que uma pequena parte delas se encontram já concluídas.

Já em 2019, foi concluído um importante trabalho, desenvolvido em parceria com a União Europeia, o Banco Mundial, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática e o GAG. Este trabalho incidiu sobre quatro temas centrais do [PENSAAR 2020](#):

1. Avaliação intercalar do [PENSAAR 2020](#);
2. Ações Corretivas;
3. Revisão do sistema de monitorização [PENSAAR 2020](#);
4. Linhas orientadoras para o próximo PENSAARP 2030.

Finalmente, cumpre deixar aqui uma nota relativa ao atraso (excecional) na apresentação deste Relatório. Com efeito, todos os Relatórios anteriores foram apresentados no final do ano posterior ao ano a que se reportam (isto, é, com menos de um ano de diferença entre o Relatório e o período de monitorização). Este ano, excecionalmente, o Relatório foi produzido em Fevereiro de 2021, com reporte ao ano de 2019, ou seja, com 14 meses de intervalo.

Tal situação deveu-se ao esforço que a entidade Reguladora dedicou à monitorização e emissão de recomendações relativas à situação de pandemia provocada pelo novo Coronavírus. De facto, os Relatórios da Entidade Reguladora, relativos à Monitorização do PENSAAR 2020 e à avaliação anual do setor (RASARP 2020) só foram emitidos no final de Dezembro de 2020 e em Janeiro de 2021, respetivamente.

Esta situação, apesar de perfeitamente compreensível, vem demonstrar a enorme dependência de alocação de recursos humanos (tanto das entidades reguladas, como da entidade reguladora) às atividades de reporte, tratamento, auditoria e publicação de dados. Efetivamente, o reporte é feito - ainda hoje - da mesma forma que se foi concebido 19 anos atrás: através de folhas de MS Excel e troca de emails e correspondência.

Ora, numa era de transição digital e de reconhecidos avanços dos sistemas de comunicação, informação e tecnologia, justificava-se a atualização do sistema de reporte para plataformas interligadas e, sempre que possível, automatizadas, reduzindo assim o elevado tempo despendido com o reporte e melhorando drasticamente o período de reporte face à data de monitorização.

D) PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

D.1. Introdução

No presente Capítulo são descritas as ações das entidades públicas centrais na prossecução dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico, designadamente, as ações do Governo, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e da AdP - Águas de Portugal.

D.2. A ação do Governo na prossecução do **PENSAAR 2020**

M 5.3.1 Adoção de soluções organizacionais que conduzam a economias de escala, de gama e de processo, e que potenciem a gestão integrada do ciclo urbano da água

A concretização de soluções supramunicipais constituiu uma das Medidas do Programa do XXI Governo Constitucional relativamente à integração do ciclo urbano da água, em linha com o preconizado no **PENSAAR 2020** e avaliação do **PENSAAR 2020** tem vindo a reforçar a necessidade de que as EG tenham uma gestão que conduza a serviços mais sustentáveis e que evoluam para níveis organizacionais mais eficientes.

O Governo tem vindo a dar particular relevância às medidas que visam assegurar maior sustentabilidade técnica e económico-financeira do setor, procurando novos modelos de gestão em conjunto com as EG de sistemas de água e saneamento de águas residuais, nomeadamente através da criação de incentivos à agregação de sistemas municipais, para possibilitar o cumprimento das metas e objetivos nacionais.

Assim, o Governo e os Municípios têm conduzido um processo que permite a constituição de soluções de gestão, agregando EG em novas entidades regionais. Avaliados os ganhos de eficiência resultantes dos estudos técnicos e financeiros realizados, está em curso um processo de criação de novas entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais de natureza supramunicipal, envolvendo os municípios que manifestaram interesse em concretizar uma solução desta natureza.

Entidades gestoras em alta

No contexto das EG “em alta” foram aprovados em 2017 os Decretos-Lei de constituição, por cisão, de 4 novos sistemas multimunicipais:

- Decreto-Lei n.º 34/2017, 24 de março

- Criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste e constituição da sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A.
- Criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal e constituição da sociedade SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A.
- Alteração do âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e red denominação da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., para Águas do Vale do Tejo, S.A.

- Decreto-Lei n.º 16/2017, 1 de fevereiro

- Criação, por cisão, do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e constituição da sociedade Águas do Douro e Paiva, S.A.
- Criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto e constituição da sociedade SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.
- Alteração do âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

- Decreto-Lei n.º 93/2019 de 15 de julho

- Criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento das águas residuais do Algarve, que resulta da agregação dos dois sistemas multimunicipais existentes geridos pela sociedade Águas do Algarve, S.A.

Recorde-se que, em paralelo com a criação dos novos sistemas multimunicipais e a constituição das novas entidades gestoras, foi igualmente concretizada a implementação de um mecanismo de compensação externo às entidades gestoras, através da aprovação do DL n.º 46/2017, 3 de maio, que altera o DL n.º

97/2008, 11 de junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, e da previsão de uma contribuição tarifária acrescida (CTA) pelos municípios do litoral.

Entidades gestoras em baixa

Tal como referido, tem sido conduzido um processo tendente a aumentar a capacidade técnica e financeira, que permita a constituição de soluções institucionais que se revelem mais sustentáveis e mais eficientes. Esta iniciativa visa assegurar níveis de serviço adequados e regimes tarifários que assegurem a acessibilidade das populações.

Nestes projetos, o modelo de gestão a adotar deve resultar, em cada caso, da vontade dos municípios, dentro dos modelos que estão preconizados na legislação nacional, sejam intermunicipais, parcerias públicas entre o Estado, através da Águas de Portugal, e os municípios, ou ainda concessões a operadores privados.

De forma sintética, as iniciativas desenvolvidas encontram-se atualmente no seguinte estado de desenvolvimento:

- Na totalidade, 61 municípios reuniram as condições de tomada de decisão nos órgãos municipais sobre o modelo institucional a adotar e submissão de pareceres e vistos (ERSAR e Tribunal de Contas) para a constituição das novas EG, e concretização de medidas que permitiram às entidades envolvidas candidatar-se aos apoios comunitários existentes.

Daqueles municípios, 52 iniciaram os respetivos processos de agregação, tendo sido constituídas oito Entidades Gestoras agregadas:

- AdAM - Águas do Alto Minho, SA - 7 Municípios;
- Águas do Interior Norte, EIM - 8 Municípios;
- ABMG- Águas do Baixo Mondego e Gândara – 3 Municípios;
- APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM – 11 Municípios;
- Águas da Serra da Estrela, SA – 3 Municípios;
- EIMAR - Associação de Municípios para o sistema de Águas Residuais - 4 Municípios;
- Tejo Ambiente- Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, S.A., EIM - 6 Municípios;
- Águas do Alto Alentejo EIM, SA - 10 Municípios.

A iniciativa política inclui ainda um conjunto de medidas, onde também se integram e articulam os contributos das iniciativas promovidas no seio da ERSAR, sendo de destacar:

- O reforço e harmonização dos mecanismos de garantia da acessibilidade económica dos serviços de águas, designadamente através da consagração da tarifa social: O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro estabelece o regime da tarifa social para a prestação destes serviços, cabendo aos municípios a decisão final sobre a sua aplicação;
- A valorização de soluções individuais, designadamente fossas sépticas;

- A Estratégia de regularização de dívidas municipais aos Sistemas Multimunicipais;
- A promoção do acesso a financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI);
- A revisão do enquadramento jurídico dos sistemas municipais, no sentido da integração da exploração e gestão das redes pluviais e do incentivo às soluções plurimunicipais de gestão de infraestruturas, serviços ou sistemas;
- A reflexão sobre o financiamento para o setor.

Financiamento do ciclo urbano da água

Relativamente aos fundos do atual quadro comunitário de apoio e na sequência do exercício de reprogramação do Portugal 2020, submetido formalmente em julho de 2018, e que foi aprovado no final desse ano pela Comissão Europeia, salienta-se, por ser a alteração com maior impacto, a proposta para que deixe de estar previsto no âmbito do POSEUR, a utilização da forma de financiamento “Instrumento Financeiro” para apoiar as tipologias relativas à otimização e gestão eficiente dos recursos, passando assim todos os apoios no Ciclo Urbano da Água a revestir a natureza de subvenções não reembolsáveis.

A Reprogramação POSEUR contém alterações relevantes para o Ciclo Urbano da Água, donde se destacam ajustes na descrição das várias tipologias de ação elegíveis, donde resultam os seguintes investimentos em AA e SAR a apoiar:

- Inclusão de investimentos com vista à melhoria da quantidade de água (estavam apenas previstos os relativos à qualidade) fornecida em zonas com problemas, a interligação entre sistemas de abastecimento e /ou a complementaridade de origens de água, tendo em vista criar as condições para fazer face a situações de seca severa e de falta de água no abastecimento público, para melhor adaptação às alterações climáticas;
- Foram também incluídos investimentos em sistemas de apoio à gestão, com vista a melhorar a eficiência e sustentabilidade dos serviços de AA e de SAR;
- Quanto aos sistemas de gestão de lamas consideraram-se ajustes nas tipologias para a valorização material, nomeadamente projetos que possibilitem a geração de produtos e/ou materiais, contribuindo para a economia circular;
- Nos investimentos em reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais urbanas, clarificar os projetos que podem ser abrangidos por esta tipologia no que respeita ao controlo de infiltrações e afluência indevidas, incluindo águas pluviais e ou salinas.
- Investimentos necessários à utilização de águas residuais tratadas para reutilização.

Já durante o ano de 2020 foram lançados os Avisos indicados de seguida, os quais disponibilizaram 24M € de Fundo de Coesão:

- Investimentos necessários à reutilização de águas residuais tratadas, com vista a possibilitar uma gestão integrada de recursos hídricos em zonas consideradas de escassez;

- Investimentos em Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) em concelhos com baixa cobertura de serviço e alta densidade populacional;
- Cumprimento da DARU – Redução da Poluição na Bacia do Rio Cávado (Convite);
- Resolução de problemas de qualidade da água de abastecimento com impacte na saúde humana.

Em 2019 encerraram os Avisos destinados a “Operações promovidas por entidades gestoras agregadas” e “Investimentos nos Sistemas em Baixa com vista ao Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água”. No entanto face à elevada procura só em 2020 foi concluída a análise de todas as candidaturas apresentadas.

No que respeita ao Aviso para Entidades Agregadas e relativamente às novas Entidades, foram aprovadas 189 candidaturas correspondendo a um financiamento através do Fundo de Coesão de 70,1M €, permitindo alavancar um investimento de mais de 117M €.

Quanto ao Aviso para investimentos que têm em vista o controlo e redução de perdas, das 80 candidaturas submetidas, 56 foram aprovadas respeitando a um Fundo de Coesão de 31,4M €, todas atribuídas a EG públicas.

Neste mesmo ano foi também concluída a análise de candidaturas no Aviso para “Investimentos em infraestruturas de SAR, em Sistemas em Alta com vista à resolução de situações de incumprimento da DARU” que correspondeu à aprovação de 2 operações com um financiamento de 5M € e um investimento global de cerca de 15M €.

M 5.1.1 Aumento da informação disponível sobre o setor e sua disponibilização tendo em vista a melhoria dos planeamentos estratégico e operacional e dos processos de tomada de decisão

O Ministério apresentou uma candidatura do **PENSAAR 2020** ao programa da União Europeia, PARE – Programa de Apoio às Reformas Estruturais (*SRSS - Structural Reform Support Service*), com vista a melhorar o desempenho do GAG na monitorização do Plano Estratégico. O projeto está centrado na execução do Plano e tem como principal objetivo o desenvolvimento de um procedimento robusto de acompanhamento, que aumente a eficácia da monitorização e avaliação do impacto do **PENSAAR 2020**, tendo por base as melhores práticas internacionais.

O projeto engloba essencialmente três componentes: a) ponto de situação, *benchmarking* e recomendações de medidas corretivas no acompanhamento do Plano Estratégico; b) desenvolvimento de uma plataforma de monitorização e avaliação do processo de implementação do **PENSAAR 2020** e; c) identificação de linhas orientadoras para o próximo Plano Estratégico 2021-2030.

Para o efeito, o Banco Mundial foi a entidade escolhida para desenvolver este projeto. Assim, aquele Banco utilizou a sua vasta experiência internacional para procurar identificar medidas de melhoria do atual processo de acompanhamento do **PENSAAR 2020**, mas aproveitará também a experiência portuguesa para “exportar” para outros países o nosso modelo de governança e as nossas competências no setor. Este

projeto teve início em outubro de 2018 e terminou em novembro de 2019 e contribuirá para o processo de avaliação do **PENSAAR 2020** e de elaboração do novo Plano Estratégico 2030.

M 5.5.2 Desenvolvimento de Programas de Formação de Recursos Humanos

Foi também iniciado em 2019 o Programa avançado de gestão de serviços – ProAguas, com financiamento do Fundo Ambiental, e realizado através da LIS-Water. A prioridade deste programa está centrada nas entidades em processo de agregação. O programa, que abrange as cinco Regiões Portugal, teve início em setembro de 2019 e estender-se-á até 2021, após uma recalendarização com recurso meios de ensino à distância, devido às restrições decorrentes da pandemia da COVID-19.

M 3.5.1 Intervenções com vista ao aumento da utilização de água residual tratada, com viabilidade do ponto de vista técnico-económico e ambiental

A utilização de águas para reutilização em Portugal é reconhecidamente muito pouco significativa, quando comparada com outros países europeus, como por exemplo Malta e Chipre que, reutilizam acima de 90% da água. No entanto, e face aos prolongados períodos de escassez de água que se começam a fazer sentir em Portugal, com maior ocorrência na zona sul do país, torna-se premente a utilização desta fonte de água alternativa. Não se tratando de um assunto novo, os principais obstáculos à prática em Portugal, que não diferem muito dos encontrados noutros países, estão relacionados com: a distância entre os locais de maior produção (essencialmente os grandes aglomerados populacionais) e as principais zonas de utilização (áreas agrícolas menos povoadas) a existência de poucos incentivos à atividade sobretudo em zonas de escassez hídrica; custos mais elevados associados com a disponibilização de água para reutilização por comparação com outras origens e falta de confiança por parte dos utilizadores/cidadãos.

Para obviar a ausência de um quadro legal comum a nível europeu, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de regulamento, relativo aos requisitos mínimos para a reutilização da água para rega agrícola a partir de águas residuais urbanas abrangidas pela Diretiva 91/271/CEE, a qual foi aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia no final do ano 2019. Este documento estabelece requisitos mínimos para a qualidade da água e respetiva monitorização e disposições sobre a gestão dos riscos para a utilização segura da água na rega agrícola no contexto da gestão integrada da água.

O **PENSAAR 2020** considera no seu Eixo 3 - Otimização e gestão eficiente dos recursos, que nos próximos anos sejam assegurados níveis acrescidos de ecoeficiência através da valorização de subprodutos gerados pelo tratamento: lamas com valor para outros usos, água para reutilização e energia potencial.

Paralelamente, no âmbito do Plano de Ação para a Economia Circular, é referido que, adicionalmente às medidas para o uso eficiente da água, a utilização de água para reutilização de forma segura e eficaz em termos de custos, constitui uma importante medida para o aumento da disponibilidade de água, aliviando os recursos hídricos, em particular os que se encontram em sobre-exploração. No âmbito do planeamento, a reutilização da água pode igualmente ser utilizada como medida suplementar, a incluir nos Programas de Medidas para alcance ou manutenção do Bom Estado da Água.

Nesta ótica, está previsto no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, o reforço da sensibilização e das mais-valias associadas ao uso eficiente e produtivo do recurso água, através da “Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes”.

Salienta-se ainda a publicação do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico de produção de água para reutilização (ApR), obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização para usos não potáveis, por forma a promover a sua correta utilização e a evitar efeitos nocivos para a saúde e para o ambiente. No caso de utilização de ApR para o uso da rega agrícola e florestal, a segurança do consumidor é garantida no âmbito da aplicação do Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento e do Conselho, de 29 de abril de 2004, e do Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002. Em complemento foi também publicada a Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto, que aprova a informação e a sinalética a utilizar pelos produtores e utilizadores de água para reutilização.

Está também em conclusão a elaboração de um Plano Estratégico que irá incluir a definição de um Plano de Ação a realizar pelas 20 entidades gestoras das 52 maiores ETAR Urbanas com maior potencial para a reutilização, de modo a que sejam alcançadas as metas de 10% de taxa de reutilização de águas residuais tratadas, em 2025, e de 20%, em 2030.

Para o efeito, prevê-se também o apoio através do Fundo Ambiental para o projeto de “Produção e utilização de água para reutilização na atividade de regadio na região do Alentejo”, que será desenvolvido pela AdP, pela EDIA, pelo Centro de Competências para o Regadio Nacional e pela EFACEC (o parceiro tecnológico).

M 3.5.3 Criação de condições ambientais prévias à valorização das lamas

A distribuição da produção de lamas está fortemente associada à localização dos grandes centros urbanos e da indústria da pasta de papel, concentrando-se nos distritos de Lisboa, Porto e Braga cerca de 60% da produção de lamas de ETAR Urbanas (código LER 190805).

Verifica-se que a valorização agrícola de lamas tem vindo a decrescer significativamente, onde apenas uma pequena percentagem é destinada a valorização agrícola direta, salientando-se que não é utilizada em regiões de solos pobres como o Alentejo ou o Algarve. Não obstante estima-se que uma parte significativa destes resíduos é sujeita a uma operação de valorização orgânica, por compostagem.

Entendendo ser necessário o reforço estratégico de atuação relativo a este fluxo de resíduos, por forma a garantir a sua efetiva valorização, como contributo para a transição para uma economia circular, determinou o Despacho n.º 8/SEAMB/2019, que a APA, com a colaboração da AdP, procedessem à elaboração de uma estratégia de gestão de lamas de ETAR, em estreita articulação com o grupo interministerial

constituído ao abrigo do Despacho n.º 2054/2017, de 10 de março, relativo à Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI). A Estratégia de gestão lamas de ETAR urbanas encontra-se em fase final de elaboração.

M 3.1.3 Adoção de soluções que visem o aumento do uso da capacidade instalada em ETAR para tratamento de efluentes urbanos para outro tipo de efluentes sempre que viável do ponto de vista técnico e económico

Decorridos mais de 10 anos desde a aprovação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2007-2013), constata-se que este instrumento de política pública não alcançou a pretendida concretização prática.

Em fevereiro de 2017 os Secretários de Estado do Ambiente e das Florestas e Desenvolvimento Rural constituíram um grupo de trabalho interministerial para a elaboração da revisão da ENEAPAI, que reajustasse a estratégia no sentido de repensar e intensificar a adoção de soluções que conduzam à melhoria da qualidade das massas de água das bacias hidrográficas.

Pelo historial de pressões conhecido, em várias regiões do país, o primeiro Tomo da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENAEPAI 2030), apresentado em setembro de 2020, deu prioridade ao setor pecuário em regime intensivo, ao qual se seguirão novos tomos dirigidos a outros setores.

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DAS MASSAS DE ÁGUA DAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DO CONTINENTE.		
FOCO – PARTE I: SETOR PECUÁRIO EM REGIME DE PRODUÇÃO INTENSIVO		
Cumprir a lei	Racional das soluções	Incentivos
Monitorizar e reforço da fiscalização	Manutenção da responsabilidade da gestão dos efluentes na esfera dos produtores. (Fazer cumprir o princípio do Poluidor-Pagador)	Criação da estrutura nacional de acompanhamento da Estratégia
Sistemas de informação para a rastreabilidade dos efluentes pecuários (saber quem, quanto, onde se produz e destino final)	Foco na valorização agrícola (cascata de subprodutos)	Promoção de uma rede de Investigação e Desenvolvimento, formação e comunicação Fundo Ambiental
Mapas de zonas protegidas pela Lei da Água e em risco de vulnerabilidade	Soluções tecnológicas de valorização de acordo com hierarquia definida	Estímulos à promoção de soluções, incluindo a solução pública

<p>Revisão legislativa, incluindo a conclusão da revisão da Portaria de Gestão de Efluentes Pecuários do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP)</p>	<p>Promoção de soluções e modelos de gestão sustentáveis (público e privado)</p>	<p>Contratos de adaptação ao normativo ambiental e agronómico</p>
--	---	--

Na sequência da apresentação desta Estratégia, tem vindo a ser desenvolvido pelo Ministério do Ambiente e Ação Climática, em estreita coordenação com o Ministério da Agricultura, um Plano de Ação para as regiões prioritárias identificadas na Estratégia.

M 5.4.5 Elaboração de Planos de Contingência para enfrentar situações de seca e implementação das medidas nele previstas

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho, cria a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, constituída pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas do Ambiente e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Compete à Comissão:

- A aprovação e o acompanhamento da implementação do Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca (Plano);
- A definição de orientações de carácter político no âmbito do fenómeno climático adverso da seca.

A designada Comissão Permanente da Seca é assessorada tecnicamente pelo Grupo de Trabalho (GT Seca) criado no âmbito do n.º 6 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho.

D.3. Atividade da APA no âmbito do **PENSAAR 2020**

M 1.1.1. Intervenções em Sistemas de SAR para cumprimento do normativo Comunitário e/ou Nacional

A Lei da Água (LA - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho), que transpõe para a legislação nacional a Diretiva Quadro da Água (DQA), tem nas suas obrigações a internalização da dimensão económica no processo de gestão dos recursos hídricos, constituindo um desafio que envolve todos os utilizadores, nomeadamente através dos princípios do valor social, do valor económico e da dimensão ambiental da água. Promove a internalização dos custos decorrentes das atividades suscetíveis de causar impacto negativo no estado das massas de água, bem como a recuperação dos custos inerentes à prestação dos serviços públicos que garantem o bom estado das águas.

Para cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos na DQA/LA é necessária a elaboração e aprovação dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) por ciclos de planeamento, que são revistos e atualizados de seis em seis anos. O 1.º ciclo de planeamento decorreu entre 2010-2015, com a elaboração dos primeiros PGRH para cada região hidrográfica (RH), e serviu de base para a elaboração

do **PENSAAR 2020**. O 2.º ciclo de planeamento vigora no período 2016-2021, abrangendo, assim, todo o período de vigência do **PENSAAR 2020**. Atualmente está a iniciar-se o 3º ciclo de planeamento (2022-2027).

Os PGRH das regiões hidrográficas do Minho e Lima (RH1), Cávado, Ave e Leça (RH2), Douro (RH3), Vouga, Mondego e Lis (RH4), Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5), Sado e Mira (RH6), Guadiana (RH7) e Ribeiras do Algarve (RH8), do 2.º ciclo de planeamento, foram aprovados e publicados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e retificados pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, 1.º Suplemento, de 18 de novembro.

As medidas previstas nos PGRH são implementadas pelas entidades responsáveis pelas pressões significativas que provocam impactes na massa de água (não permitindo por isso atingir o bom estado), pelo que existe uma responsabilidade setorial, no qual se inclui também o ciclo urbano da água.

A avaliação das medidas é realizada mediante a elaboração de um relatório intercalar no prazo de três anos a contar da data de publicação do 2.º ciclo dos PGRH, ou seja em 2018, com os progressos na implementação do programa de medidas até ao final de 2017, o grau de realização dos objetivos definidos, as recomendações e correções necessárias. Esta tarefa iniciou-se em 2017 e foi concluída no início de 2019. Atualmente, está em análise o ponto de situação das medidas relativas aos anos 2018 e 2019 para que se possa conhecer a taxa de implementação das medidas no período 2016-2019 que corresponde a 2/3 do período de vigência do 2º ciclo dos PGRH.

A Diretiva 91/271/CEE do Conselho Europeu, de 21 de maio de 1991, vulgarmente designada como Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU), transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, tem como objetivo primordial “proteger o ambiente dos efeitos nefastos das descargas de águas residuais urbanas”.

No âmbito da DARU, é efetuada uma avaliação do cumprimento da mesma através do reporte à CE, de dois em dois anos, de informação acerca da conformidade das aglomerações > com uma carga gerada superior a 2 000 e.p. e das medidas necessárias para atingir o pleno cumprimento. Em 2020 foram reportados os dados de 2018, sendo que os dados de 2020 serão reportados até junho de 2022.

M 1.1.2. Revisão do DL 198/2008 de modo a torná-lo coerente com o princípio da otimização dos programas de medidas consagrado na Lei da Água

Uma das obrigações impostas pela DARU (artigo 5.º) diz respeito à designação de zonas sensíveis de acordo com os critérios definidos no seu anexo II, garantindo que para todas as aglomerações com um equivalente de população (e.p.) superior a 10.000, as respetivas águas residuais são sujeitas a um tratamento mais rigoroso do que o secundário.

A primeira designação de zonas sensíveis foi efetuada pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, tendo sido posteriormente efetuadas, nos termos da Diretiva, revisões periódicas, sendo que a lista atualmente

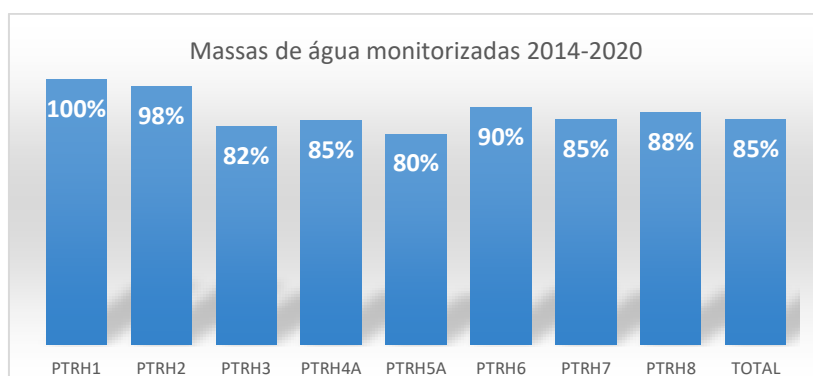
em vigor é a que consta no Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho, que altera a lista de zonas menos sensíveis.

Atendendo à necessidade de se proceder a uma nova revisão das zonas sensíveis, a APA desenvolveu todos os trabalhos necessários, tendo por base a classificação do estado das massas de água referente ao 2.º ciclo de planeamento (2016-2021) da DQA, com a atualização entretanto efetuada com base nos dados de monitorização mais recentes. Entre o 3.º trimestre de 2019 e o início de 2020 ficaram concluídos os trabalhos de carácter técnico, prevendo-se que a aprovação formal da nova lista de zonas sensíveis, através da publicação do respetivo diploma legal, possa ocorrer durante o primeiro trimestre de 2021.

M 1.2.1 Monitorização e modelação matemática das massas de água

A monitorização do estado das massas de água assume uma importância fundamental no sentido de obter dados qualitativos rigorosos para uma melhor determinação do seu estado, aferindo a eficácia das medidas implementadas, bem como indicar onde deverão incidir futuramente novas medidas de melhoria, por forma a garantir a gestão sustentável dos recursos hídricos.

Neste âmbito, a APA encontra-se a implementar um programa de monitorização do estado das massas de água, de forma a aumentar o conhecimento, que permita efetuar uma nova classificação com mais rigor e fiabilidade. Apresenta-se na figura seguinte a % de massas de água superficiais monitorizadas durante o período de 2014 a 2020, por região hidrográfica, e que a nível nacional corresponde a 85%.



% de massas de água superficiais monitorizadas no período 2014-2020 para as diferentes oito regiões hidrográficas no Continente

O desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos é uma medida constante no 2.º ciclo dos PGRH para todas as regiões hidrográficas e servem de complemento à monitorização que se encontra em fase contínua de implementação.

M 1.2.2 Remodelação, beneficiação e/ou construção de sistema de SAR com objetivo ambiental mediante o prévio estabelecimento de relação causa-efeito entre a poluição urbana e a qualidade da água e a relação custo-benefício

A avaliação intercalar dos PGRH de 2.º ciclo foi realizada em 2018, o que permitiu conhecer o ponto de situação das medidas definidas nos PGRH até final de 2017 e avaliar os desvios do executado face ao programado. Para tal, foram elaborados os relatórios para cada região hidrográfica, num total de oito no Continente, e reportada toda a informação exigida pela Comissão Europeia (CE), através da submissão dos dados no sistema WISE (*Water Information System for Europe*).

Conforme já referido, atualmente está em análise o ponto de situação das medidas relativas aos anos 2018 e 2019 para que se possa conhecer a taxa de implementação das medidas no período 2016-2019 que corresponde a 2/3 do período de vigência do 2º ciclo dos PGRH.

A APA tem assegurado uma coordenação efetiva entre as medidas dos PGRH e as medidas do [PENSAAR 2020](#), tornando-se esta coordenação também efetiva no acompanhamento da DARU e nos contributos que a APA apresenta na análise das candidaturas aos avisos do PO SEUR direcionados para o Ciclo Urbano da Água.

No entanto, a qualidade das massas de água não depende só da poluição urbana, pelo que de entre as atividades económicas que contribuem para a degradação da sua qualidade estão também as atividades agropecuárias e agroindustriais.

Assim, com base no Despacho n.º 2054/2017, de 13 de fevereiro, foi constituído o já mencionado grupo de trabalho interministerial para a elaboração da revisão da ENEAPAI, abrangendo o território de Portugal continental, com vista a apresentar: (i) um balanço da implementação e consequente atualização da ENEAPAI; (ii) a revisão das metas e instrumentos da ENEAPAI para a concretização dos objetivos definidos para o estado das massas de água; (iii) um plano de ação com vista à concretização dos objetivos revistos da ENEAPAI.

Reconhece-se, também, que a diversidade e as especificidades das atividades económicas abrangidas pela ENEAPAI exigem uma abordagem dedicada, caso a caso, de acordo com as prioridades ditas pelo potencial contributo de cada uma dessas atividades para o desafio da preservação da qualidade das massas de água.

Neste contexto, assume-se que a ENEAPAI deve ter uma abordagem por atividades prioritárias, focando-se numa primeira fase nas atividades suinícola e bovinicultura intensiva, sendo os restantes setores de atividade abordados em fases subsequentes. Neste Tomo I da ENEAPAI 2030 foram objeto as atividades agropecuárias intensivas localizadas em Portugal continental, de modo a impedir ou a atenuar o seu impacto, direto ou indireto, individual ou global, no ambiente, nomeadamente nos recursos hídricos. Esta versão provisória foi colocada à consulta pública no PARTICIPA entre 17 de dezembro de 2020 até ao dia

21 de janeiro de 2021.M 3.5.1 Intervenções com vista ao aumento da utilização de água residual tratada, com viabilidade do ponto de vista técnico-económico e ambiental

Conforme já referido, foi publicada, em agosto de 2019, legislação nacional (Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto e Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto) específica no que diz respeito à utilização de águas residuais tratadas para vários usos não potáveis, a qual assenta numa rigorosa avaliação de risco, com adoção de critérios *multibarreira* para redução/minimização do risco até um nível considerado aceitável.

A APA disponibilizou, no seu sítio na internet, a versão 1.0 do Guia de suporte à aplicação do normativo em vigor, previsto no Decreto-Lei referido, que define os procedimentos envolvidos no licenciamento da produção e utilização de ApR, incluindo as linhas de orientação para o desenvolvimento do processo de avaliação de risco e para a seleção das medidas de gestão de risco a adotar.

Recorde-se que a Comissão Europeia apresentou, em maio de 2018, uma proposta de regulamento para os requisitos mínimos a ter em conta no âmbito da reutilização de água na rega agrícola, a qual foi aprovada em primeira leitura pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia no final de 2019. Os trabalhos ao nível europeu e internacional neste domínio são acompanhados pela APA no âmbito do *Ad-hoc Task Group on Water Reuse* que integra a Estratégia Comum de Implementação da Diretiva-Quadro da Água e da Diretiva das Inundações.

Em 2019, continuaram a ser acompanhados pela Subcomissão 3 da Comissão Técnica 90 (CT 90) para a normalização no âmbito dos sistemas urbanos de água os trabalhos do Comité Técnico 282 (TC 282), da International Organization Standardization (ISO) que está a desenvolver documentos normativos aplicáveis às práticas de reutilização de água.

Também em 2019, em termos de utilização de água para reutilização em usos urbanos, foi dada continuidade aos projetos existentes, em particular na rega de espaços verdes, sendo exemplo o Plano Estratégico de Reutilização de Água de Lisboa, apresentado em julho deste ano, resultado de um trabalho desenvolvido conjuntamente pela Câmara Municipal de Lisboa e pela empresa Águas do Tejo Atlântico (grupo AdP), com acompanhamento da APA.

M 3.5.2 Gestão de subprodutos gerados em ETAR

M 3.5.3 Criação de condições ambientais prévias à valorização das lamas

Com a publicação da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, sobre o transporte de resíduos, foram criadas as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), de utilização obrigatória a partir de 2018, alterando substancialmente as práticas em vigor desde 1997 e implicando a adaptação a novas regras no contexto do transporte de resíduos.

A passagem para suporte digital tem benefícios óbvios para todos os *stakeholders* nomeadamente na resolução de alguns problemas de gestão de informação aqui reportados e que afetam a correta leitura da performance do setor neste capítulo de importância acrescida.

Esta situação constituiu uma mudança de paradigma e obrigou a uma adaptação da forma de trabalho das entidades gestoras de serviços de águas e saneamento, assumindo impacte relevante nos processos operacionais dos vários atores da gestão de resíduos.

Relativamente à desclassificação dos resíduos produzidos em ETAR, o Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, já estabelece o Fim de Estatuto de Resíduos para o composto produzido a partir de um conjunto de resíduos, entre os quais se incluem as lamas de ETAR. Nesta situação, e quando sejam cumpridas as disposições deste Diploma, nomeadamente no que respeita a critérios de qualidade e inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes não Harmonizadas, a matéria fertilizante “composto” deixa de ser considerada um resíduo podendo ser comercializada como um produto. Esta disposição facilita significativamente o escoamento do composto produzido a partir do tratamento de lamas, reduzindo a carga burocrática associada à sua aplicação no solo.

No âmbito da elaboração da Estratégia para a Gestão de Lamas de ETAR urbanas, em fase de conclusão, a APA procedeu à elaboração de um relatório relativo à produção de lamas abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro (Diploma Lamas), que estabelece um regime de licenciamento próprio para a aplicação de lamas em solo agrícola, bem como mecanismos de controlo dessa aplicação, concluído em janeiro de 2019.

Encontra-se também em fase final de revisão o relatório trienal relativo à gestão de lamas abrangidas pelo Diploma Lamas com dados respeitantes ao período 2016-2018, prevendo-se a sua disponibilização no site da APA no 1º trimestre de 2021.

No que respeita à ação 3.5.3.4, importa salientar que nos últimos anos, tem sido efetuado um esforço significativo na recolha e validação de dados recolhidos no SIRER, quer de produtores de lamas, quer dos operadores de tratamento de lamas o que permite dispor atualmente de informação mais fiável sobre esta matéria. Procedeu-se também a um conjunto de auditorias, que embora não tenham fornecido todas as informações necessárias e importantes para avaliação das instalações de tratamento destes resíduos ao nível das capacidades instaladas e processo de tratamento, permitiram a sistematização de alguma informação, sendo intenção desta Agência prosseguir com o referido trabalho para aprofundamento desta matéria.

M 3.6.4 Ações de sensibilização com vista ao uso eficiente da água

Salienta-se aqui o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água – PNUEA (2012-2020), que deverá ser objeto de reformulação e atualização, no sentido de aumentar a sua eficácia na promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial.

Dando cumprimento ao Despacho n.º 443/2020, de 14 de janeiro, dos Gabinetes do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, da Ministra da Agricultura e da Secretária de Estado do Turismo, foram apresentadas as bases do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, identificando os fatores críticos e soluções, atendendo às situações atual e futura, à diferenciação de problemas no barlavento e no sotavento algarvios

e às características administrativas e multissetoriais dos utilizadores com maior expressão. O documento inclui também um conjunto de medidas – de entre as quais várias direcionadas para o setor urbano e de sensibilização –, de curto prazo, a implementar para gestão das disponibilidades hídricas em 2020 e 2021, no sentido de racionalizar os consumos face às disponibilidades existentes, e de médio e longo prazos.

Em 2020, foi aprovado o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030, o ECO.AP 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro), o qual vem substituir o anterior Programa de Eficiência Energética na Administração Pública. Com este Programa, o Estado assume-se como modelo na adoção de medidas de melhoria das eficiências energética, hídrica e de outros recursos, fixando um conjunto de objetivos e metas para a redução dos consumos de energia, água e materiais, e respetivas emissões de gases com efeito de estufa, verificados nas instalações afetas a edifícios, equipamentos, frotas e infraestruturas. O ECO.AP 2030 dispõe que o Estado tem que cumprir um conjunto de metas, de entre as quais as de reduzir em 20% o consumo de água e de alcançar 5% de taxa de renovação energética e hídrica dos edifícios abrangidos pelo ECO.AP (ou seja, das entidades da Administração Pública direta e indireta, incluindo serviços centrais e periféricos).

No âmbito da promoção do uso racional e eficiente da água, também avulta o Plano de Ação para a Economia Circular – PAEC (2017-2020), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, designadamente a “Ação 6 – Regenerar recursos: água e nutrientes”, que tem como objetivos a melhoria da eficiência hídrica, o aumento da reutilização de água e a melhoria da recirculação de nutrientes e da matéria orgânica pelos seus ciclos naturais.

Numa das suas linhas de ação para fazer face a impactes e vulnerabilidades, também o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, visa a implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na indústria e no setor urbano, para prevenção dos impactes decorrentes de fenómenos de seca e de escassez. Os principais objetivos desta ação passam por reduzir o consumo de água e incrementar a eficiência hídrica nos vários setores, por melhorar a resiliência e a produtividade das espécies e variedades e por aumentar a resiliência das infraestruturas de abastecimento de água (agrícola, industrial, turístico, doméstico).

Está também prevista no P-3AC uma linha de ação de caráter transversal, linha de ação 9, de desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização, em que dois dos cinco principais objetivos correspondem a capacitar agentes-chave públicos e privados para a gestão adaptativa e demonstrar e monitorizar os impactes das alterações climáticas, bem como a sensibilizar, mobilizar e consciencializar cidadãos, comunidades, decisores políticos, técnicos da administração (central, regional e local) e *stakeholders*. Neste âmbito estão identificadas medidas como as ações de comunicação, divulgação, educação e sensibilização sobre riscos associados às alterações

climáticas e medidas de adaptação, ou ainda as ações de capacitação de técnicos e decisores na avaliação de vulnerabilidades às alterações climáticas e na gestão adaptativa.

A Estratégia Nacional de Educação Ambiental para o período 2017-2020 (ENEA 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, de 11 de julho, inclui nas suas prioridades temáticas a utilização sustentável da água, a prevenção da poluição das massas de água, assim como a gestão das bacias hidrográficas, a conservação dos ecossistemas ribeirinhos e sua interligação ao ciclo urbano da água.

A ADENE, com acompanhamento da APA, deu continuidade em 2020 a uma estratégia de promoção da eficiência hídrica e do *nexus* água-energia nos vários setores de atividade, designadamente ao nível do setor urbano, nomeadamente:

- Projeto Aqua eXperience, em parceria com a EPAL e com o apoio do Fundo Ambiental/ENEA 2020, visando promover a educação, sensibilização e ação para a eficiência hídrica e o *nexus* água-energia e apostar no desenvolvimento de ferramentas, suportes de informação e campanhas *online*.
- Projeto H2Design, um processo de construção participada de um programa de promoção de eficiência hídrica nos edifícios. Assente numa metodologia de *design-thinking*, este projeto, acompanhado pela APA, visa o mapeamento e geração de ideias, a disseminação das melhores soluções, a valorização do edificado e a adoção de comportamentos mais eficientes pelos consumidores.
- Como resultado do projeto H2Design foi lançado o AQUA+, um sistema voluntário de avaliação e classificação da eficiência hídrica de edifícios, criado para promover o uso eficiente da água. Para além de classificar o desempenho hídrico dos edifícios, o AQUA+ permite também orientar no sentido das boas práticas em projeto de novos edifícios ou em intervenções de reabilitação, potenciando a opção por equipamentos, sistemas e soluções que permitam um uso mais eficiente da água. Atualmente, o AQUA+ aplica-se a edifícios residenciais, quer estejam em fase de projeto, de reabilitação, em uso ou fora de uso. Em breve irá estender-se a outras tipologias de edifícios, nas áreas do turismo (hotel), comércio e serviços.
- Projeto internacional “WATTEr Skills: Water Efficiency and Water-Energy Nexus in Building Construction and Retrofit”, financiado pelo programa “Erasmus+ Key Action 2”, cujos objetivos passam por desenvolver um quadro curricular comum a nível comunitário para a capacitação e atualização dos profissionais dos setores da construção, reabilitação urbana e redes prediais, para as soluções tecnológicas e oportunidades da eficiência hídrica nos edifícios, potenciar a ligação entre água e energia nos edifícios e criar um sistema de harmonização comunitária de qualificação e acreditação de peritos de eficiência hídrica (especialistas e técnicos). Foi realizada em dezembro de 2020 a conferência final deste projeto, cujo Conselho Consultivo nacional a APA integra.

No âmbito do Fundo Ambiental foi lançado em setembro de 2020 o Programa de Apoio “Edifícios Mais Sustentáveis”, que visa o financiamento de medidas que promovam, entre outros aspetos, a reabilitação e a eficiência hídrica em edifícios, contribuindo para a melhoria do seu desempenho ambiental. Em meados de dezembro de 2020 já tinham sido submetidas mais de 4.200 candidaturas, o que previsivelmente esgota a verba de 4,5 milhões de euros, a dotação total para estes apoios. Prevê-se que as candidaturas sejam reabertas no início de março de 2021, contando já com montantes provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência.

Foi ainda dada continuidade às ações de sensibilização para o uso eficiente da água, sendo exemplo a campanha “Água com um Pingo de Consciência”, que tem por objetivo promover a consciencialização sobre o valor da água, em todas as suas dimensões, e fomentar a boa utilização deste recurso junto dos vários utilizadores. Esta campanha veio reforçar o movimento de sensibilização para a importância de se integrar o uso eficiente e racional de água de forma permanente, uma vez que a escassez de água é uma realidade inevitável, designadamente no contexto das alterações climáticas. Neste âmbito, foram preparadas ações de promoção da eficiência hídrica, em parceria com diversas entidades públicas e empresas tuteladas pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática. Esta campanha é cofinanciada pelo Fundo Ambiental no quadro da ENEA 2020.

Para facilitar o acesso a informação relevante, divulgar práticas de consumo eficiente de água e apoiar a disseminação das mensagens está *online* o Portal da Água (www.portaldaagua.pt) no qual estão disponíveis todos os conteúdos e materiais da campanha “Água com um Pingo de Consciência” que podem ser livremente descarregados para utilização por todas as entidades que tenham interesse em associar-se a este movimento de valorização da água.

Neste domínio, cumpre também salientar que a APA continuou a acompanhar a evolução do processo de criação de um rótulo harmonizado europeu na área da eficiência hídrica (e energética) de dispositivos domésticos de consumo de água (torneiras, chuveiros, autoclismos, etc.) – o “Unified Water Label” –, designadamente junto da Comissão Europeia/Joint Research Centre e do European Bathroom Forum.

Medidas 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5

No contexto das alterações climáticas, crescem desafios adicionais decorrentes dos respetivos impactes no ambiente e que obrigam à gestão inteligente dos recursos e a decisões estratégicas importantes no sentido de assegurar a sustentabilidade dos serviços a curto, médio e longo prazo.

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (EN AAC 2020) contempla as orientações para a contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas, de forma a aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades nacionais aos impactes das alterações climáticas.

A Estratégia Setorial de Adaptação aos Impactes das Alterações Climáticas nos recursos hídricos, desenvolvida no âmbito da 1.ª fase de trabalhos da ENAAC 2020, na componente de “serviços de águas”, aborda e compreende o abastecimento de água (doméstico, comercial e industrial) e a drenagem e tratamento de águas residuais em meio urbano. Os serviços de águas compreendem também, neste contexto, os aspetos de drenagem pluvial em meio urbano.

A ENAAC 2020 tem como perspetiva a necessidade de promover a incorporação da adaptação às alterações climáticas no planeamento e gestão dos recursos hídricos e, nesse âmbito, a APA tem desenvolvido trabalhos na elaboração dos cenários das disponibilidades hídricas futuras, com base nos cenários climáticos constantes no “Portal do Clima”³, e das necessidades futuras setoriais com base nos cenários socioeconómicos prospetivos. É cada vez mais relevante a importância da intervenção local enquadrada nas Estratégias e Planos de Adaptação Municipais e nos Planos de Adaptação desenvolvidos ao nível das Comunidades Intermunicipais (CIM).

Visando a intervenção direta no território, o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) inclui diversas medidas de relevo para a implementação do **PENSAAR 2020** no âmbito das seguintes linhas de ação: a) Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na indústria e no setor urbano para prevenção dos impactes decorrentes de fenómenos de seca e de escassez; e b) Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações (e.g. Intervenções nos sistemas de drenagem – transversal e longitudinal). Neste âmbito foi lançado em 2019 um aviso do POSEUR sobre projetos de demonstração em matéria de adaptação às alterações climáticas e disseminação de boas práticas com o objetivo de uma gestão sustentável de água através do aumento eficiência hídrica, da redução de consumos e utilização de origens de água alternativas em espaços públicos.

No Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, está a ser dada atenção à emissão de gases com efeito de estufa (GEE), associados ao setor de resíduos/águas residuais, incluindo a componente de resíduos urbanos e as ETAR.

No contexto da mitigação das alterações climáticas, o setor dos resíduos e águas residuais é um dos setores visados, sendo em 2016 responsável por cerca de 9,6% das emissões nacionais (as águas residuais domésticas e industriais representam 3,8% do total de emissões). De acordo com o PNAC 2020/2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, o setor dos resíduos, onde se incluem as águas residuais, deverá reduzir as emissões de GEE em -14% em 2020 e em -26% em 2030.

³ Este portal foi desenvolvido em colaboração entre a APA e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) no ano de 2015.

Sobre esta matéria, será importante atender que no PNAC 2020/2030 são identificadas medidas apresentadas no [PENSAAR 2020](#) como relevantes para a implementação dos objetivos de redução de emissões.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), um instrumento inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050. No âmbito do PNEC 2030 preconizam-se metas setoriais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas em 2005, designadamente de 30% no setor dos resíduos e águas residuais.

Em 2020, foi também apresentado o projeto do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 – Avaliação da vulnerabilidade do território português às alterações climáticas no século XXI (RNA 2100) que tem como objetivo estimar os custos dos setores económicos para se adaptarem aos impactes esperados das alterações climáticas em 2100. O RNA 2100 irá gerar um conjunto de projeções relacionadas com os impactes das alterações climáticas na economia portuguesa em 2100, que serão realizadas através de três cenários climáticos distintos. O RNA 2100 resultará em narrativas de adaptação para as diversas regiões de Portugal, com vista à revisão das orientações sobre adaptação às alterações climáticas para os planos e programas de planeamento territoriais, incluindo estratégias e planos subnacionais.

O acompanhamento da implementação destas medidas no contexto da relevância para a redução de emissões é efetuado através do Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2016, de 26 de agosto, tendo a APA sido designada como ponto focal para o setor das águas residuais. O SPeM está organizado em vetores de atuação sendo de destacar, neste contexto, o das águas residuais, no qual foi estipulado que a medida de mitigação de emissões é a valorização de recursos e subprodutos.

Neste enquadramento, foram identificadas as medidas do [PENSAAR 2020](#) que, com base nos indicadores estabelecidos, podem contribuir para a mitigação de emissões e que serão monitorizadas através deste Sistema Nacional.

O reporte de informação à Comissão Europeia tem uma periodicidade bianual, sendo fundamental para aferir a evolução setorial face às metas estabelecidas. Note-se que a quantificação das emissões de GEE (e de outros poluentes atmosféricos) decorrentes das águas residuais é uma das componentes do Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoções por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA), estabelecido através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2015, de 14 de abril, para dar resposta às exigências de reporte internacionais e comunitárias, estando atribuída à APA a responsabilidade de fornecer a informação de base para o efeito, com o apoio da ERSAR.

Importa referir que atualmente se verificam oportunidades de melhoria na obtenção de informação para se proceder ao cálculo das estimativas de emissões deste setor, de acordo com os requisitos internacionais,

devendo constituir uma prioridade a atuação no sentido de melhorar a gestão e partilha da informação, de modo a colmatar as lacunas detetadas. Entre a informação necessária de maior relevância, conta-se a carga orgânica (doméstica e industrial) remanescente que é descarregada por tipo de tratamento específico a que são sujeitas as águas residuais (e.g. lagunagem, com e sem lagoa anaeróbia, lamas ativadas com e sem digestão anaeróbia de lamas, leitos percoladores, tratamento primário, etc.).

A este propósito, importa ainda referir a possibilidade de reduzir significativamente a quantidade de lamas a transportar para aterro.

As alterações climáticas poderão conduzir a alterações nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e nos sistemas de águas residuais (SAR). Assim, de acordo com o Objetivo Operacional do [PENSAAR 2020](#), “OP 5.4 - Adaptações Climáticas, catástrofes naturais, riscos – redução, adaptação”, as entidades gestoras são responsáveis pela execução das medidas identificadas, sendo a APA responsável pelo seu reporte no âmbito do [PENSAAR 2020](#).

D.4. Atividade da ERSAR no âmbito do [PENSAAR 2020](#)

M 3.1.1. Promoção da ligação, da adesão e da utilização dos sistemas públicos de AA pelos utilizadores

A adesão aos serviços de água “em baixa” pode ser quantificada pelo nível efetivo de ligação dos utilizadores à infraestrutura física da EG. A falta de adesão resulta de situações de alojamentos não habitados ou de existência de origens alternativas de água, tendo um impacto negativo no grau de utilização das infraestruturas existentes e potencialmente na saúde humana (no caso da utilização de origens não controladas) e na gestão dos recursos hídricos.

Para minimizar estes impactos, a lei impõe a obrigação de ligação. Como forma de reforçar esta imposição legal, a ERSAR calcula desde 2011 um indicador de Adesão ao Serviço “em baixa” - AA07b (%), que visa determinar a percentagem total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato, mesmo que temporariamente suspenso durante uma parte do ano em análise).

Adicionalmente, e como forma de incentivar a ligação e utilização voluntária das redes públicas, a ERSAR tem vindo a recomendar a não cobrança autónoma dos custos com a execução dos ramais domiciliários (até 20 metros) e da ligação, assim como com a contratação (passando os mesmos a ser recuperados pelas tarifas cobradas mensalmente pela normal prestação do serviço), na medida em que, para além de constituírem atividades inerentes à normal prestação do serviço, os valores das respetivas tarifas podem constituir um obstáculo à acessibilidade económica dos serviços.

No que respeita a soluções por via legislativa, conforme preceituado no artigo 69.º, em conjugação com o artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação da Lei n.º 12/2014, de 6 de março, constitui contraordenação punível com coima de € 1.500,00 a € 3.740,00, no caso de pessoas singulares, e de € 7.500,00 a € 44.890,00, no caso de pessoas coletivas, o incumprimento da obrigação de ligação.

A instauração de processos de contraordenação pode ser um mecanismo importante que pode potenciar a ligação às redes públicas de abastecimento de água por parte dos utilizadores.

No entanto, verifica-se de forma quase geral que não são aplicadas contraordenações, não estando, portanto, a ser cumprida a obrigação legal de ligação das redes prediais às redes públicas, o que é determinante para o agravamento da falta de sustentabilidade económica de muitas EGs, podendo constituir ainda um problema de saúde pública, já que há um número muito significativo de cidadãos consomem água de fontes alternativas, sem controlo adequado da qualidade da água.

M 3.1.2. Promoção da ligação, da adesão e da utilização dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais pelos utilizadores

No contexto da Avaliação da Qualidade de Serviço, a ERSAR aprovou o atual Guia de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos prestados aos utilizadores (3.ª geração do sistema de avaliação).

Nesta 3.ª geração do sistema de avaliação, continua a ser abordada a questão da gestão das fossas sépticas, por intermédio do dado de perfil dAR16b – N.º de alojamentos servidos por soluções individuais de saneamento de águas residuais controladas.

Pela análise dos dados recolhidos nos últimos anos de avaliação, verifica-se que continua a ser insatisfatório o conhecimento e controlo que as entidades gestoras têm relativamente às fossas sépticas individuais existentes na sua área de intervenção.

Ora, o DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, define no seu artigo 2º que os serviços municipais de saneamento de águas residuais urbanas compreendem a gestão dos sistemas municipais de recolha, drenagem, elevação, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas, bem como a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais. O legislador entendeu que o serviço de limpeza de fossas sépticas constitui uma obrigação de serviço público, pelo que o n.º 3 do artigo 59.º do mencionado Decreto-Lei impõe que as entidades gestoras do serviço de saneamento assegurem a limpeza de fossas sépticas aos imóveis localizados a mais de 20 metros da rede pública de saneamento (através de meios próprios ou de terceiros).

Por outro lado, o projeto de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas (RTA) dos serviços de águas desenvolvido pela ERSAR⁴ estabelece que pela recolha, transporte e destino final de lamas de fossas

⁴ Projeto já apresentado ao Conselho Tarifário e objeto de uma primeira consulta pública e que dados os contributos recebidos será alvo, a curto prazo de uma segunda consulta pública.

sépticas são devidas tarifas de disponibilidade e variáveis, à semelhança dos demais utilizadores do sistema, como contrapartida da realização de um número de serviços considerado adequado pelas entidades gestoras, definido nos contratos de recolha, em função dos custos associados a cada um dos serviços.

M 3.5.1 Intervenções com vista ao aumento da utilização de água residual tratada, com viabilidade do ponto de vista técnico-económico e ambiental

A utilização de águas residuais tratadas deve basear-se, por um lado, no conhecimento científico e tecnológico do tratamento e, por outro, num adequado enquadramento institucional e regulamentar.

Nesse sentido, esta atividade pode integrar o serviço de saneamento de águas residuais urbanas das entidades gestoras, quando seja devidamente expresso nos documentos de constituição das entidades ou decidido pelas Entidades Titulares, sendo considerada como atividade complementar nos restantes casos.

No projeto de revisão das bases das concessões de sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais (Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de setembro), a ERSAR irá propor a clarificação do regime do exercício da atividade de produção de águas residuais tratadas, à luz do acima exposto.

A ERSAR encontra-se a rever a Recomendação n.º 2/2007 relativa à utilização de águas residuais tratadas para reutilização, que tem como objetivo apoiar e incentivar a utilização de água residual tratada, sempre que técnica e economicamente viável. Por outro lado, o projeto de RTA prevê que esta atividade seja sujeita às mesmas regras regulatórias das atividades complementares que, apesar de não estarem integradas nas atividades principais, utilizam, de forma duradoura ou esporádica, ativos afetos àquelas atividades, otimizando a rentabilidade dos mesmos.

Acresce ainda que a ERSAR se encontra a promover a revisão do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, sendo este tema abordado no âmbito do destino final de águas residuais.

A ERSAR tem, ainda, participado em alguns seminários sobre o tema, integrando o grupo de trabalho constituído para acompanhamento dos processos de reutilização na cidade de Lisboa.

M 3.6.3 Criação de um selo de eficiência quanto ao uso eficiente da água, a atribuir a EG

A ERSAR decidiu atribuir em 2019 "Selos dos serviços de águas e resíduos" às entidades gestoras que mais se distinguiram em 2018 pela qualidade na prestação dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos. Esta iniciativa concretizou-se na atribuição do "Selo de qualidade em abastecimento público de água" a seis entidades gestoras, do "Selo de qualidade em saneamento de águas residuais urbanas" a uma entidade gestora, do "Selo de qualidade exemplar da água para consumo humano" a 60 entidades gestoras e do "Selo de qualidade para o uso eficiente da água" a sete entidades gestoras. Foram ainda atribuídos Prémios de Excelência do Serviço em abastecimento público de água e saneamento de águas residuais e urbanas, para empresas a operar em alta e em baixa. Às entidades seladas e premiadas foi também entregue um certificado e o direito de usar

na sua comunicação institucional uma imagem identificadora da distinção recebida, potenciando o reconhecimento da qualidade dos serviços prestados pelo público.

M 4.1.1 Promoção de tarifários que assegurem uma cobertura sustentável de gastos da EG

A ERSAR emitiu entre 2009 e 2010 três recomendações sobre as tarifas visando assegurar um nível de recuperação de custos sustentável. As entidades gestoras (EG) têm vindo a adotar estas recomendações de uma forma gradual e o regulador verifica a respetiva adoção, embora uma parte muito significativa das EGs não assegure ainda uma adequada recuperação de custos

Para a monitorização desta medida, a ERSAR recolhe os dados para cálculo dos indicadores AA02 (acessibilidade económica do serviço (%)), AA06 (Cobertura dos gastos (-)), AR02 (acessibilidade económica do serviço (%)) e AR05 (Cobertura dos gastos (-)), através do sistema de avaliação da qualidade dos serviços – indicadores de 3ª geração, informação que é publicada anualmente através do RASARP.

Em 2016, os indicadores relativos à cobertura dos gastos passaram a excluir a componente de subsidiação à exploração, tornando mais explícito o peso que os rendimentos tarifários detêm na sustentabilidade da prestação dos serviços.

É de notar que este projeto de Regulamento Tarifário fixa as regras tarifárias que devem ser seguidas pelas entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal e municipal, que operem em modelo de gestão direta. Relativamente às restantes entidades gestoras de titularidade municipal, que operam em modelo de gestão delegada e concessionada, entendeu a ERSAR que, encontrando-se o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, em processo de revisão e sendo esperadas diversas alterações no âmbito destes modelos, afigurava-se mais adequado e prudente aguardar pela conclusão deste processo, remetendo-se a regulamentação tarifária para momento ulterior.

De referir ainda que os pareceres emitidos pela ERSAR no âmbito da formação dos tarifários, de carácter não vinculativo, continuam a reforçar a importância da cobertura de gastos por via tarifária na sustentabilidade da prestação dos serviços até ao limiar da acessibilidade económica, conjugando esta análise com os custos unitários de exploração de referência bem como com a adequação das estruturas tarifárias às recomendações da ERSAR.

M 4.1.3 Garantia do direito humano de acesso aos serviços de águas

Preocupada com a dimensão social destes serviços públicos essenciais e com a necessidade de assegurar estes direitos humanos, sobretudo para os agregados familiares mais carenciados, a ERSAR tem vindo a desenvolver trabalho (internamente e em colaboração com o meio académico) nesta matéria, que se reflete nas suas práticas regulatórias e colaborações internacionais.

Quanto à acessibilidade económica, desde 2011 que a ERSAR calcula e inclui nos seus indicadores de qualidade de serviço um indicador de acessibilidade económica dos agregados familiares a cada um dos três serviços regulados.

No que se refere a tarifas sociais, apesar de estes serviços serem economicamente acessíveis em termos gerais, existem sempre agregados familiares que, atendendo à sua situação (estrutural ou conjuntural) de carência económica, podem ter dificuldades em pagar estes serviços.

Mais recentemente entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro que visa estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas.

Nestes termos, de modo a facilitar a implementação do novo regime da tarifa social, de forma harmonizada pelas entidades gestoras, a ERSAR entendeu formular a Recomendação n.º 2/2018 visando complementar as disposições legais que o integram.

Sobre esta temática, a ERSAR realizou uma divulgação abrangente pelas entidades gestoras dos serviços de águas, em Portugal e nos países de língua portuguesa, das orientações e medidas preconizadas no "Manual Sobre os Direitos Humanos à Água Potável e Saneamento para Profissionais" publicado pela *International Water Association (IWA)* e editado em português, em 2017, pela ERSAR.

É objetivo da ERSAR continuar a estudar e analisar as melhores alternativas, de modo a prever nos regulamentos tarifários a aprovar medidas mais justas e equitativas, que beneficiem efetivamente os utilizadores em carência económica.

M 4.2.2 Otimização dos consumos energéticos nos sistemas de AA e de SAR

Através de uma pareceria com a ADENE - Agência para a Energia, a ERSAR promoveu um Guia Técnico sobre o uso eficiente da energia nos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, a que se atende um serviço de qualidade às populações, contribuindo assim para a proteção do ambiente e para a redução de custos.

O Guia e as ações de formação elaboradas no âmbito do mesmo abordaram temas como a gestão em paralelo dos recursos energéticos e hídricos (tendo em conta o *nexus* água-energia), bem como a produção própria de energia em instalações dos serviços de águas, com recurso a fontes renováveis. Com efeito, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, quer seja pelo aumento da eficiência na sua utilização, quer seja pela produção de energia através de origens renováveis, assume-se como uma medida indispensável à prossecução dos objetivos da política energética nacional, designadamente a redução da dependência energética externa e das emissões poluentes, particularmente as que assumem uma importância relevante para as alterações climáticas.

D.5. Atividade da AdP no âmbito do **PENSAAR 2020**

M 1.1.1 Intervenções em sistemas de SAR para cumprimento do normativo comunitário e/ou nacional

O Grupo AdP, em articulação com a APA e com o POSEUR tem vindo a desenvolver as intervenções necessárias e planeadas nos PGRH com vista à resolução de problemas de cumprimento do normativo de descarga estabelecido, apresentando ainda um conjunto de situações de incumprimento de TURH com origem em descargas na rede de sistemas em baixa de efluentes industriais sem o devido pré-tratamento e significativas afluências de caudais pluviais a instalações que não estão concebidas para tal.

Durante 2019, o POSEUR aprovou um apoio financeiro comunitário (cerca de 28,71 milhões de euros a título do Fundo de Coesão) a um conjunto de 34 operações (candidaturas) promovidas por empresas do Grupo AdP. Embora o maior número de operações corresponda a intervenções em redes de recolha de efluentes urbanos, cerca de 34% do volume de investimento candidatado e do apoio comunitário atribuído respeita a intervenções em redes de abastecimento de água, cujo número é apenas relativo a 14% deste universo de 34 operações.

De destacar que durante 2019, o POSEUR abriu um Aviso para “Investimentos em Infra estruturas de Saneamento de Águas Residuais (SAR), para Sistemas em Alta, com vista à resolução de situações de incumprimento da DARU”, com uma dotação de 5 milhões de euros, que foram na íntegra aplicados a 2 candidaturas do Grupo AdP (ETAR do Choupal e ETAR de Grândola); a primeira beneficiará de um apoio de 4,1 milhões de euros e a segunda de um apoio de 0,9 milhões de euros.

Já durante 2020, o POSEUR, aprovou mais 5 candidaturas do Grupo AdP submetidas ao Ciclo Urbano da Água. Estas candidaturas totalizam 3,8 milhões de euros de investimento, estando previsto um apoio de fundos comunitários de cerca de 2,6 milhões de euros. Destaca-se o facto de duas destas candidaturas corresponderem a candidaturas ao Aviso – Água para Reutilização, sendo relativas a projetos de Reutilização de Águas Residuais, nas ETAR de Beirolas (AdTA) e de Vila Real de Santo António (AdAlgarve), ao abrigo do Aviso, POSEUR-12-2020-07 - “Investimentos necessários à reutilização de Águas Residuais Tratadas, com vista a possibilitar uma gestão integrada de Recursos Hídricos em zonas consideradas de escassez”.

M 1.2.1 Monitorização e modelação matemática das massas de água

Estando em fase de preparação do próximo ciclo de planeamento da utilização das massas de água, por forma a enquadrar a procura dos vários setores de atividade nacional na oferta que se perspetiva e definição de medidas de gestão, o Grupo AdP tem promovido um conjunto de iniciativas de partilha de informação de monitorização da performance dos seus ativos com o regulador ambiental, e irá, à semelhança dos ciclos anteriores, assumir-se como parceiro da APA para contribuir com informação para a avaliação e modelação matemática das massas de água. Neste âmbito salienta-se a articulação com a APA no desenvolvimento da plataforma SNIRH 21.

M 1.2.2 Remodelação, beneficiação e/ou construção de sistema de SAR com objetivo ambiental mediante o prévio estabelecimento de relação causa-efeito entre a Poluição urbana e a qualidade da água e a relação custo-benefício

Relativamente à gestão dos recursos hídricos e ao PGRH, o Grupo AdP tem em curso a execução de um vasto conjunto de medidas da sua responsabilidade no âmbito dos PGRH de segundo ciclo (avaliadas em cerca de 310 M€ para o período 2015-2021 e para a totalidade das empresas do Grupo), contribuindo significativamente para o objetivo de diminuição do número de instalações de tratamento em incumprimento do normativo de descarga e ou de melhoria do estado das massas de água. Do exercício da 2.ª Avaliação Intercalar (2016 a 2019) que foi realizado com a APA, verificou-se que cerca de metade das medidas dos PGRH da responsabilidade das empresas do Grupo AdP se encontravam executadas ou em curso, correspondendo a mais de 60% do investimento previsto.

Na sequência das alterações introduzidas pela APA no processo de licenciamento da utilização do domínio hídrico, em particular na emissão de TURH para descarga de águas residuais tratadas, aplicando o denominado princípio da abordagem combinada à definição dos requisitos de qualidade e de monitorização, tem-se verificado um crescente número de situações que o Grupo AdP considera desproporcionais e não fundamentadas, disseminadas pelas diferentes Regiões Hidrográficas.

De salientar que a abordagem combinada, embora só seja recentemente aplicada, já se encontrava prevista na lei da água (Lei n 58/2005) pelo que a correta adoção deste princípio (de forma transversal aos vários utilizadores e massas de água) é legítima e desejável.

Concomitantemente a reavaliação do estado das massas de água do território continental efetuada durante o segundo ciclo de PGRH, e reportada à UE, demonstrou a degradação do mesmo, situação que impele o estado Português a atuar através dos mecanismos que dispõe de controlo das pressões sobre as massas de água.

É neste contexto que o Grupo AdP considera que se afigura inevitável que o estado Português e a APA, enquanto regulador ambiental, procedam a alterações no *status quo* do processo de licenciamento e planeamento da gestão de recursos hídricos. A AdP enquanto instrumento do estado para a promoção de políticas ambientalmente sustentáveis tem assumido uma posição de colaboração e empenho na concretização do objetivo.

Em 2019 iniciou-se o processo de revisão dos PGRH para o terceiro ciclo de planeamento, tendo o Grupo AdP participado na fase relativa às Questões Significativas da Água (QSiGA) que se realizou em 2020, e estando preparado para continuar a contribuir para as fases seguintes da elaboração dos PGRH.

M 2.1.1 Intervenções nos sistemas de AA, baseadas em análises multicritério, tendo em vista a redução de avarias da rede e falhas recorrentes no abastecimento

M 2.1.2 Intervenções de adequação do nível de tratamento da água, baseadas em análises multicritério, para garantia da água segura

Durante os anos de 2018, 2019 e 2020 várias empresas do Grupo AdP promoveram intervenções de adaptação das suas infraestruturas de sistemas de AA, com vista ao aumento da resiliência e operacionalidade dos mesmos, destacando-se:

- Intervenções de limpeza de albufeiras;
- Intervenções de instalação de comportas descarregadoras em barragens com vista ao aumento de capacidade de armazenamento;
- Diversificação de origens de água para SAA, nomeadamente interligação de sistemas de abastecimento público com sistemas da EDIA;
- Manutenção e execução de novas captações de água;
- Remodelação de estações de tratamento de água e águas residuais para darem resposta aos desafios presentes ou de curto prazo.

Além das medidas infraestruturais, estão em desenvolvimento um conjunto de medidas de contingência e de gestão operacional com vista à minimização do impacto da situação de escassez que se verifica de forma sistemática ao longo dos últimos anos, sobretudo nas regiões sul do País.

M 2.2.1 Intervenções nas redes de SAR baseadas em análises multicritério tendo em vista a redução de colapsos estruturais dos coletores

Neste quadro destacam-se as ações levadas a cabo por várias empresas do Grupo AdP com vista ao aumento do conhecimento de estado de condição de coletores e caixas de visita de SAR, conhecimento essencial para que se promovam intervenções dirigidas, eficazes e economicamente justificáveis. Este é uma área de atividade que tem vindo a gerar significativo conhecimento nas várias empresas do Grupo e que se afigura determinante para convergir os níveis de reabilitação com aqueles considerados de referência neste plano estratégico.

M 3.1.3 Adoção de soluções que visem o aumento do uso da capacidade instalada em ETAR para tratamento de efluentes urbanos para outro tipo de efluentes (industriais, agropecuários e agroindustriais) sempre que viável do ponto de vista técnico e económico

O Grupo AdP coordenou o grupo de trabalho de revisão da ENEAPAI e de estabelecimento de um novo paradigma para 2030. Esta Estratégia foi apresentada pelos Secretários de Estado do Ambiente e da Agricultura no final de Setembro de 2020, sendo que os princípios pilares de atuação apontam no sentido de:

- A ENEAPAI, alertando para os potenciais riscos ambientais, em particular pelo contributo para a qualidade do estado das massas de água, dá prioridade e primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais;
- Numa visão integrada de gestão e ordenamento do território, os produtores e a Administração pública com responsabilidade no licenciamento/ fiscalização, devem conhecer antecipadamente as exigências ambientais e agrícolas associadas às áreas agrícolas, nomeadamente:
- O mapeamento dos locais onde a valorização agrícola de efluentes não pode ser praticada, ou sendo está condicionada, num determinado período de tempo;
- A quantificação das necessidades nutritivas das culturas agrícolas e florestais nas áreas onde a valorização agrícola é permitida ou condicionada;
- A quantificação e a caracterização dos efluentes produzidos em cada setor/ região;
- As quantidades remanescentes dos efluentes/ matérias fertilizantes não valorizáveis obriga ao encaminhamento para outras regiões e/ ou ao encaminhamento para unidades de valorização/ tratamento/ destino final;
- A implementação de Sistemas de Informação que permitam a rastreabilidade dos produtos e matérias fertilizantes encaminhados para o solo, para as massas de água e para tratamento, reforçando e o controlo e a monitorização de todas as etapas e de todos os agentes envolvidos na gestão destes efluentes – origem, transporte, tratamento e destino final.

A Estratégia, propõe uma intervenção concertada entre os Ministérios da Agricultura e do Ambiente que potencie uma efetiva sustentabilidade ambiental, em face da necessidade de:

- Cumprimento das metas Europeias no que respeita à qualidade das massas de água (DQA) e dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) aprovados em 2016;
- Resolução de problemas ambientais provocado pela descarga de efluentes, em particular os resultantes da poluição difusa de origem pecuária, reforçado pelo ajustamento do fluxo de encaminhamento efluentes para valorização agrícola por incapacidade dos solos em determinadas regiões,
- Implementação de Sistemas de Informação que permitam a rastreabilidade dos produtos e matérias fertilizantes encaminhados para o solo, para as massas de água e para tratamento, reforçando e o controlo e a monitorização de todas as etapas e de todos os agentes envolvidos na gestão destes efluentes – origem, transporte, tratamento e destino final;
- Dar condições que possibilitem um processo célere para o adequado licenciamento dos operadores e das unidades produtivas destes setores económicos, em particular que permitam a sua expansão;
- Utilização capacidade de tratamento disponível em ETAR urbana para este tipo de efluentes, a par da construção de outras estações de tratamento dedicadas;
- Eliminar potenciais fatores que promovam a distorção da concorrência entre operadores.

M 3.2.1 Medidas e intervenções infraestruturais, precedidos de estudos e trabalhos especializados, para reduzir as perdas e fugas nos sistemas públicos de distribuição de água

As empresas do Grupo AdP operam sistemas em baixa com diferentes maturidades, idades infraestruturais, condições de projeto inicial e dimensão, resultando em valores de perdas e fugas que variam numa gama muito alargada.

O trabalho nesta área continuou em todos os sistemas, através da promoção de um conjunto de ações de partilha de conhecimento e tecnologia dentro e fora da sua esfera de gestão e nos sistemas mais incipientes com a instalação de ZMC, renovação de rede e contratação de prestações de serviços de projeto e intervenção que visam incrementar a boa utilização do recurso.

Refira-se ainda, no período em referência, a experiência dentro do Grupo AdP em integrar o setor privado neste objetivo de sustentabilidade, através da celebração de contratos de performance para a redução de perdas de água.

M 3.3.1 Redução e controlo das infiltrações e de águas pluviais aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais

A afluência de caudais pluviais aos SAR, com consequência negativa nos custos e operacionalidade dos SAR, afigura-se preocupante, não só pelos preocupantes valores históricos do setor, mas também com a tendência crescente de concentração de fenómenos extremos de pluviosidade agravando os impactos das afluências desta natureza.

Várias intervenções infraestruturais têm sido realizadas pelas diversas empresas do Grupo, sendo que durante o ano de 2017, 4 empresas do Grupo AdP concluíram a sua participação no projeto iAflui conduzido pelo LNEC e que proporcionou desenvolvimentos nas metodologias de gestão, monitorização e intervenção infraestrutural na área das afluências indevidas. Desde 2019, o Grupo encontra-se a participar na segunda edição da iAflui com uma nova empresa.

Registe-se ainda vários trabalhos que tem sido realizados em colaboração entre as EG do Grupo AdP e os Municípios que drenam AR para sistemas em “alta” do Grupo AdP, sem que o problema esteja controlado ou mesmo suficientemente estudado e regulado.

M 3.4.1 Execução de intervenções de reabilitação e renovação dos ativos infraestruturais justificadamente necessários (via análise de decisão prévia baseada no risco) de modo a cumprir com os níveis de desempenho requeridos

O Grupo AdP tem vindo, nos últimos anos, a transitar de um ciclo de investimentos em novas infraestruturas para um conjunto de investimentos de substituição e manutenção que, não obstante apresentarem menores volumes de investimento, representam uma complexidade superior, quer pela decisão do momento ideal para realizar o referido investimento (ponto ótimo do ciclo de vida do ativo), mas também ao nível da intervenção, que muitas vezes se caracteriza por obras cirúrgicas de elevada complexidade técnica e com

a necessidade de manter os ativos em funcionamento, e da própria gestão global do processo vista a grande disparidade do investimento no que respeita à localização física bem como à dimensão.

Durante o ano de 2019, o Grupo AdP realizou um valor total de investimento de 120 Milhões de Euros (relativo a empreitadas, estudos e projetos e fiscalizações), sendo que 41% desse montante foi investido em intervenções de reabilitação e 59% em investimento novo.

A título de informação complementar salienta-se que, do referido investimento de 2019, uma percentagem de 48% foi afeta a ativos de abastecimento de água e 52% a ativos de saneamento de águas residuais.

M 3.4.2 Desenvolvimento e implementação de ferramentas e sistemas de gestão de ativos

O Grupo AdP tem vindo, nos últimos anos, a promover um conjunto de atividades na área da gestão de ativos, nomeadamente inventariação e avaliação do estado de condição de ativos, avaliação funcional de infraestruturas e planeamento e priorização de investimentos para reposição do estado de condição, tendo desenvolvido e implementado processos e ferramentas digitais de suporte aos mesmos, com impactos muito positivos ao nível da celeridade, qualidade e eficiência.

Atualmente, a maioria das empresas do Grupo AdP estão certificadas ou em processo de certificação em gestão de ativos.

M 3.5.1 Intervenções com vista ao aumento da utilização de água residual tratada, com viabilidade do ponto de vista técnico-económico e ambiental

O Grupo AdP tem promovido a utilização de águas para reutilização nos seus sistemas a nível interno, como aliás acontece desde a génese da generalidade dos sistemas, mas também a nível externo destacando-se vários projetos:

- Suporte de ecossistemas no Algarve;
- Rega de campos de golfe na região do Algarve, Oeste e de Setúbal;
- Uso agrícola na rega devinha na região do Alentejo;
- Já em 2020, foi realizado o projeto REUSE com o objetivo de promover a produção e utilização de água para reutilização na atividade de regadio na região do Alentejo.
- Usos industriais durante a crise de abastecimento à região de centro (instalação de tratamento terciário numa ETAR em funcionamento);
- Rega de espaços verdes e limpeza de pavimentos na cidade de Lisboa. Em 2019, foi desenvolvido o Plano Estratégico de Reutilização de Água com a Câmara Municipal, que tem por finalidade permitir que o município poupe 3 Mm³ de água potável e que os grandes consumidores poupem até 6 Mm³ até 2025.
- Usos internos – rega de espaços verdes e lavagens de pavimentos dentro das instalações.

Durante 2019, e com a publicação do decreto-lei que estabeleceu os princípios e orientações para a reutilização de águas residuais, o Grupo AdP, enquanto gestor de parte significativa das 52 maiores ETAR

de Portugal, ficou responsável pelo planeamento e implementação de um ambicioso plano de reutilização de águas residuais.

Para tal, a estratégia definida passou pela criação de um Grupo de Trabalho que permitiu, numa primeira fase, em 2020 concretizar um Plano de Ação com uma visão global do desafio do Grupo, e estando em desenvolvimento a operacionalização de planos estratégicos em cada empresa operacional.

M 3.5.4 Promoção da valorização das lamas

O Grupo AdP é o maior produtor nacional de lamas de ETAR, com cerca de 1000 ETAR produtoras de subprodutos e uma alargada representatividade territorial, pelo que a gestão dessas lamas assume significativa importância ambiental e económica. O Grupo AdP tem um encargo anual médio superior a 16 milhões de euros com o transporte, gestão e destino final de lamas.

O Grupo AdP tem em desenvolvimento um Plano de Ação para a gestão de lamas de ETAR para o período 2020 - 2025. No conjunto de ações identificadas considera-se importante a participação do produtor na cadeia de valor da gestão destes subprodutos que incentive e incremente a adequação destes materiais às diversas utilizações, com enfoque nas soluções que privilegiam e potenciam a economia circular.

Os objetivos e metas estabelecidos contemplam:

- o aumento da capacidade de armazenamento de lamas nas ETAR que permita uma otimização da logística de transporte;
- a procura de soluções locais e de proximidade para a valorização de lamas das ETAR de menor dimensão e que sirvam regiões de baixa densidade populacional;
- o desenvolvimento de estudos e ações para a implementação de soluções tecnológicas, para as ETAR de maior dimensão do Grupo, que permitam uma redução de 50% da quantidade de lama encaminhada a destino final, procurando produzir novos produtos no mercado nacional, com maior valor acrescentado;
- Acompanhar o encaminhamento dos produtos resultantes do tratamento das lamas, para uso agrícola de proximidade, promovendo assim a economia circular, o aumento da produtividade do setor produtivo agrícola e florestal, para além de promover o aumento da resiliência dos ecossistemas face às alterações climáticas.

Adicionalmente o Grupo AdP tem promovido um conjunto de projetos de investigação com vista à mudança de paradigma relativamente a este subproduto, com particular destaque para as lamas de ETA, visando que as lamas passem de gasto a proveito através da implementação de uma efetiva cadeia de valorização dos materiais componentes, que poderá revestir-se pela desclassificação destes resíduos transformando-os em produtos de interesse económico. Em 2020 atribuído o conceito de subproduto a lamas de ETA da EPAL, para duas utilizações: Tratamento de Águas Residuais e Indústria Cerâmica.

M 3.5.6 Promoção do aproveitamento da capacidade de produção de energia nos sistemas de AA e SAR

O consumo de energia elétrica no Grupo AdP atingiu em 2019 o valor de 749 GWh, entre fornecido pela rede e a partir de autoconsumo de produção própria, representando, face a 2018, um aumento do consumo de 2,5%.

Destaque para a produção própria de energia, seja para injeção na rede elétrica seja para autoconsumo. Os dados de 2019 apontam para uma produção de quase 33,9 GWh/ano (+11,2%), em linha com o aumento de produção registada em 2018 (30,4 GWh/ano). Em termos de autossuficiência energética, o Grupo AdP atingiu cerca de 4,5% do seu consumo total de energia (comparando com 4,2% em 2018).

Registo ainda para a produção de energia para venda à RESP que, em 2019, totalizou 10,3 GWh (+17,2% do que em 2018).

Em termos gerais, o saldo com a RESP do Grupo AdP em 2019 foi de 714,8 GWh, que representa uma variação de +2,2% do que em 2018, em que o saldo foi de 699,7 GWh.

Em termos de emissões de CO₂, a produção própria de energia possibilitou uma redução de -9.143 toneladas, o que representa uma redução de -496 ton face a 2018 (-5,7%).

Relativamente a 2019, o Grupo AdP é um dos cinco maiores consumidores de energia do país (representando 1,44% do consumo total de energia elétrica a partir da RESP, tendo sido de 1,39% em 2018), e o maior em termos de pontos de ligação à rede.

O Grupo AdP tinha, a 31 de dezembro de 2019, 6.065 pontos de ligação à RESP (9 em Alta Tensão, 1.017 em Média Tensão, 377 em Baixa Tensão Especial e 4.662 em Baixa Tensão Normal), o que representa um crescimento de +1,5% face a 2018 (+90 novos pontos de ligação). Refira-se que dos pontos de ligação à rede, apenas 5.816 registaram consumos durante o ano de 2019, representando 95,9% ativos.

A fatura com a energia elétrica, com todos os encargos, atingiu em 2019 os 74,7 milhões de euros (+0,2% do que em 2018), que corresponde a cerca de +0,2 milhões de euros face aos gastos registados no ano anterior, resultado conjugado do aumento do preço médio de compra de energia (cerca de +7,5%) e da redução do valor médio das TAR (-13,9%).

Em termos de custos de energia para as empresas do Grupo AdP, o valor médio global em 2019 foi cerca de 103,00 €/MWh (105,18 €/MWh em 2018), correspondendo a uma redução média de -2,1% face a 2018, representando o custo de aquisição de energia 61% (versus 55% em 2018).

Os valores médios de aquisição de energia nos mercados foram de 62,49 e 58,10 €/MWh, para 2019 e 2018, respetivamente (+7,5%).

A energia é, assim, um recurso essencial à prestação do serviço, sendo a sua utilização eficiente decisiva para a sustentabilidade das entidades gestoras, razão pela qual o Grupo AdP apresentou em maio 2017 o

Plano de Eficiência e Produção de Energia, também designado por PEPE, que terminou em dezembro de 2020.

O PEPE previa a implementação de medidas de eficiência energética e de aumento da produção própria de energia em 316 infraestruturas, envolve 575 medidas, com um investimento global de 28,2 MEUR e uma poupança estimada de 56,6 GWh/ano, entre medidas de eficiência e de aumento de produção de energia.

Com este Plano, em vigor até ao final de 2020, esperava-se atingir, entre outros, os seguintes objetivos:

- Reduzir o consumo de energia em 30 GWh/ano;
- Aumentar a Auto produção de energia para o dobro (+ 26 GWh/ano);
- Implementar a mobilidade elétrica no Grupo AdP (100 veículos elétricos);
- Reduzir a pegada ecológica (- 8%);
- Aumentar o número de infraestruturas certificadas no âmbito da ISO 50001;
- Formar auditores de energia especializados no ciclo urbano de água.

Os resultados obtidos no final de 2019 demonstram que o PEPE encontra-se em execução por parte das empresas do Grupo AdP, estando, no entanto, a grande maioria das medidas em fase de projeto ou de contratação do mesmo. Espera-se que no final de 2020, existam um conjunto relevante de medidas implementadas e avaliadas.

O Grupo AdP é o maior consumidor público de energia elétrica (mais de 748 GWh/ano em 2019, o que equivale a mais de 1,4% do consumo de energia elétrica no país), com impacte económico e ambiental muito significativo (e com riscos associados à volatilidade e tendências do mercado energético mundial)

E atentos os resultados do inovador programa EPAL 0% para a neutralidade energética, do PEPE e as metas europeias e do Governo Português em termos de sustentabilidade ambiental e de neutralidade energética e carbónica, faz sentido alargar aquelas iniciativas a todo o Grupo AdP, com base na redução de consumos por via do aumento da eficiência energética e no investimento em produção própria de energia 100% renovável, promovendo o investimento na melhoria das condições ambientais, na eficiência, nos recursos renováveis, na digitalização, na reindustrialização, no conhecimento e nos trabalhadores.

O PEPE considera não só energia elétrica consumida nas instalações operacionais, mas toda a energia elétrica consumida em todas as instalações do grupo AdP (incluindo escritórios e outros edifícios) em Portugal e no estrangeiro, bem como a frota automóvel.

Também se encontra considerada a promoção de parcerias para redução de perdas de água e de afluições indevidas nas redes em baixa, e a promoção de um mix integrado de produção, considerando sistemas baseados em solar fotovoltaica, solar térmica, eólica, hídrica (condutas de água e de águas residuais, entradas de reservatórios, barragens) e de cogeração com recurso ao biogás, com aproveitamento elétrico e térmico.

Assim, foi desenvolvido e aprovado o Programa de Neutralidade do Grupo AdP que tem como objetivo a produção própria de energia renovável até ao final de 2030, garantindo a sua autossuficiência energética, que tem como grandes linhas:

- O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite produzir, por meios próprios, energia 100% renovável, atingindo um valor de 757,7 GWh/ano, representando um investimento de 369M€ no território, contribuindo para a neutralidade carbónica;
- As emissões evitadas correspondem a 204,6 mil toneladas de CO₂ por ano representando uma poupança para Portugal de 5,4 M€/ano, totalizando 86,1 milhões de euros nos 16 anos do projeto completo;
- O Programa promoverá a maximização da energia produzida para autoconsumo mediante a alteração do padrão de operação, incorporando a produção e armazenamento de energia no *core* da atividade de abastecimento, saneamento e reutilização, promovendo a reengenharia de sistemas e processos para aumento de eficiência, a digitalização e uma aposta na qualificação dos trabalhadores, bem o desenvolvimento regional, apoio social, para além de oportunidades ao nível de aproveitamento para produção e coprodução de hidrogénio verde, promovendo a reutilização e a reindustrialização, aumentando da competitividade do tecido económico regional, criando valor para o País, contribuindo para a diferenciação das competências do setor da água português no mercado internacional;

M 3.6.2 Alocação eficiente de RH nas origens de água para abastecimento público (quantidade), superficiais e subterrâneas

Ao nível da gestão dos aproveitamentos hidráulicos, o Grupo AdP irá assumir durante o ano de 2021 a gestão das primeiras 4 das 11 barragens que neste momento se encontram sob gestão da APA e que transitarão para a gestão de empresas do Grupo AdP (Alijó, Apartadura, Azibo, Capinha, Corgas, Enxoé, Beliche, Odeleite, Marateca, Morgavel e Monte Novo).

Terminada a avaliação do impacto da integração destes ativos na estrutura tarifária de cada uma das empresas com vista à efetivação da sua transferência, esta nova responsabilidade por parte das empresas do Grupo AdP assume particular importância no contexto de vulnerabilidade de um conjunto significativo de origens de água a nível nacional e num momento em que a gestão do recurso água assume uma criticidade crescente face à competição pelos diferentes usos.

M 3.6.4 Ações de sensibilização com vista ao uso eficiente da água

Durante os anos de 2018 e 2019 o Grupo AdP promoveu diversas campanhas de comunicação, nos principais órgãos de comunicação social e em seminários e sessões de divulgação, relativas à necessidade de um uso eficiente da água. Estas campanhas têm sido promovidas em conjunto com a ERSAR, APA e SEAMB.

M 4.2.1 Otimização dos gastos operacionais

Em matéria de eficiência produtiva, o Grupo AdP tem vindo a trabalhar com a ERSAR na aferição dos cenários de determinação dos gastos eficientes a serem recuperados por via tarifária.

Desde o ano 2011, tem havido uma progressiva e contínua pressão no sentido de diminuição dos gastos operacionais. Contudo, importa que a otimização de gastos operacionais em todo o setor da água mantenha no horizonte a necessidade de sustentabilidade dos serviços aos vários níveis (ativos físicos, ativos humanos, inovação) de forma a assegurar a sustentabilidade intergeracional dos serviços de água.

M 5.1.1 Aumento da informação disponível sobre o setor e sua disponibilização tendo em vista a melhoria dos planeamentos estratégico e operacional e dos processos de tomada de decisão

Durante os anos de 2018 e 2019 o Grupo AdP continuou a promoção da digitalização dos seus processos e a aceleração da partilha de informação entre as suas empresas e os *stakeholders* do setor, nomeadamente através do desenvolvimento ferramentas de partilha de informação com a APA que permitem a ligação eletrónica entre sistemas de gestão de informação destas duas instituições.

Atualmente o Grupo AdP possui de forma global - para todas as empresas do Grupo - e em total partilha com a APA, a informação sobre todos os autocontrolos das suas infraestruturas de tratamento de águas residuais, respetivas situações de incumprimento e afluências indevidas bem como a ligação desta informação com os montantes a pagar na componente E da TRH.

Também ao nível dos resíduos produzidos nas suas instalações, toda a informação se encontra centralizada e partilhada com a APA através das ferramentas ENKI e SILiAmb, sendo possível saber exatamente o detalhe de cada transporte de deposição de resíduos, desde as suas instalações até ao destino do transportador.

O Grupo AdP tem como objetivo a extensão desta partilha de informação com o LNEC (no âmbito do processo de segurança de barragens) e com a ERSAR (no âmbito da avaliação da qualidade de serviço) visando a transparência dos seus processos de gestão mas também significativas poupanças ao nível de utilização de recursos humanos em processos que podem beneficiar de uma intensa digitalização.

M 5.1.2 Desenvolvimento de estudos e de ferramentas informáticas que melhorem o conhecimento dos sistemas.

O Grupo AdP desenvolveu uma ferramenta em utilização na generalidade das empresas do Grupo, incluindo por prestadores de serviços externos que se encontram a trabalhar em processos de inventariação, que permite a inventariação física de ativos, sua avaliação do ponto de vista de estado de condição, mas também a rápida orçamentação de intervenção e preparação de listas de preços unitários sempre que se identifiquem necessidades de reposição de estado de condição.

Esta ferramenta permite a uniformização de procedimentos, a sua digitalização e integração com demais ferramentas de gestão de informação do Grupo e sobretudo beneficia de um trabalho de base desenvolvido ao longo dos últimos anos numa parceria entre a AdP e o IST que sistematiza custos de empreitadas e

permite o desenvolvimento de funções de custos de intervenção em diversas infraestruturas do ciclo urbano da água.

O Grupo AdP pretende uma inovação aplicada, com resultados objetivos ao nível da digitalização, recuperação de recursos, e sustentabilidade das várias operações sem descuidar os aspetos relacionados com comunicação, processos organizacionais mas também *marketing* de produtos e soluções no contexto interno e internacional.

É nesse quadro que o Grupo AdP tem em curso um significativo conjunto de projetos de inovação que envolve as empresas do Grupo, mas também a academia, setor privado e as várias *start-ups* do setor e de setores externos.

M 5.3.1 Adoção de soluções organizacionais que conduzam a economias de escala, de gama e de processo, e que potenciem a gestão integrada do ciclo urbano da água

Num ciclo de planeamento do setor marcado por uma dinâmica no que respeita à agregações de sistemas municipais fora das grandes áreas metropolitanas onde a questão se coloca com pertinência, com registo de diligências formais junto do regulador para a promoção de 10 novos processos envolvendo 75 municípios, o Grupo AdP esteve envolvido em conversações com realização de estudos para cinco regiões do continente, envolvendo cerca de 60 municípios e quase 1 milhão de habitantes residentes.

Sem prejuízo dos desafios associados que carecem de um especial acompanhamento, o Grupo AdP veio a evoluir em 2019, na sequência da constituição de uma parceria pública entre o Estado e um conjunto de sete municípios da Região do Alto Minho, para a constituição e arranque da atividade operacional, neste caso já em 2020. No caso da Região do Baixo Alentejo, muito embora os importantes antecedentes de estudos e conversações, como formalização nos órgãos de alguns municípios, não foi possível ainda concluir na constituição de mais uma parceria pública.

M 5.4.1 Intervenções de reforço de sistemas de AA (incluindo a beneficiação ou remodelação de infraestruturas, aumentos de reserva e interligação de sistemas) para aumento da robustez e resiliência dos sistemas, enquadradas em análises de risco

M 5.4.2 Diversificação e complementaridade das origens de água

Em 2017 foi concluída a primeira fase do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas que visa definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo de forma a reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas do Grupo AdP às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas.

Neste momento está em curso a segunda e última fase deste projeto, com cada empresa do Grupo a desenvolver o seu plano de adaptação regional e em consonância com a primeira fase do projeto e alinhado com a Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC). A este nível destaca-se o trabalho desenvolvido na região do Alentejo, que se mostrou particularmente vulnerável à seca do ano

2017, que beneficia do protocolo assinado entre o Grupo AdP e a EDIA visando a melhoria da gestão dos recursos hídricos disponíveis no contexto de escassez a vários níveis.

O protocolo representa um reforço da colaboração entre as duas entidades públicas que será concretizado, nomeadamente, através do aumento de ligações atuais e da criação de novas ligações entre o Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA) e os Sistemas de Abastecimento geridos por empresas do Grupo AdP, bem como através da realização de estudos relativos a outras infraestruturas de abastecimento de água, para responder a situações de contingência em cenários mais exigentes de escassez hídrica na região do Alentejo.

Integram-se, no âmbito destes acordos, a realização de ligações diretas de condutas adutoras da EDIA a ETA do Grupo AdP, designadamente às ETA dos sistemas de Monte Novo (Évora) e da Vigia (Redondo), gerido pela empresa AdVT - Águas do Vale do Tejo, e do Roxo (Aljustrel) e de Monte da Rocha (Ourique), sistemas geridos pela empresa AgdA – Águas Públicas do Alentejo.

Estas ligações diretas constituem uma importante alternativa à captação de água, essencial para garantir o acesso a água de qualidade e em quantidade, em especial em períodos de menor volume nas albufeiras e deterioração associada, e para aumentar a resiliência e otimizar os sistemas de abastecimento de água para consumo humano.

E) ANÁLISE DO PROGRESSO NA ELABORAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS E PROJETOS ÂNCORA

Neste capítulo apresenta-se o progresso na elaboração de ações prioritárias, nomeadamente através dos indicadores de desempenho do setor para o ano 2019.⁵

Note-se que, os indicadores do sistema de avaliação da ERSAR têm vindo a sofrer alterações, pelo que estas devem ser integradas na análise efetuada neste capítulo. Por exemplo, os indicadores relativos à % de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na adequação da capacidade de tratamento (AA09 e AR07), foram retirados do sistema de avaliação da ERSAR, embora a sua análise continue a ser realizada para efeitos de monitorização do **PENSAAR 2020**.

Apresenta-se nos pontos seguintes a monitorização daquelas medidas do **PENSAAR 2020** que se enquadram como prioritárias neste quadro de avaliação anual.

M 1.1.1. Intervenções em sistemas de SAR para cumprimento do normativo Comunitário e/ou Nacional

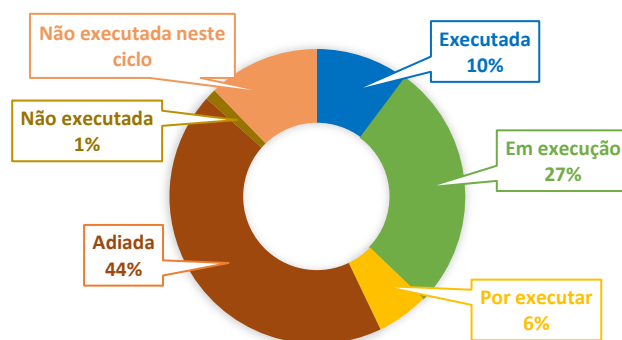
No âmbito do 2.º ciclo de planeamento (PGRH 2016-2021), a avaliação intercalar da implementação das medidas dos PGRH, realizada a meio do ciclo, ou seja, em 2018, permitiu aferir o ponto de situação da implementação das medidas no final de 2017, face ao que estava previsto na programação das medidas nos PGRH.

Analisando para o caso concreto das medidas do setor urbano, que estão incluídas nos programas de medidas PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas, PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas e PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, apresenta-se na figura seguinte o ponto de situação das 401 medidas do setor urbano (atualizado a 2017, já que não é possível apresentar os resultados para 2018-2019, que estão atualmente em análise na APA).

⁵ Note-se que durante os anos 2015-2016 verificou-se uma reorganização dos sistemas multimunicipais do Grupo AdP (agregações de sistemas em alta), situação que criou uma descontinuidade em termos na avaliação global de alguns dos indicadores. Importa ter presente esta situação na análise que se apresenta neste capítulo, sendo que caso a caso, se identificam as situações mais relevantes para cada indicador.

Em 2017, nova reorganização do Grupo AdP levou à cisão de empresas agregadas previamente, havendo portanto, 4 novas entidades gestoras em alta para a mesma população servida.

Os dados de 2019 só foram disponibilizados em dezembro de 2020 e janeiro de 2021, derivado a atrasos no processo de reporte do Regulador, provocados pelo desvio de recursos que a situação de pandemia do novo Coronavírus provocou no setor.



Ponto de situação da implementação das medidas do setor urbano no âmbito da avaliação intercalar do 2º ciclo no Continente.

Legenda:

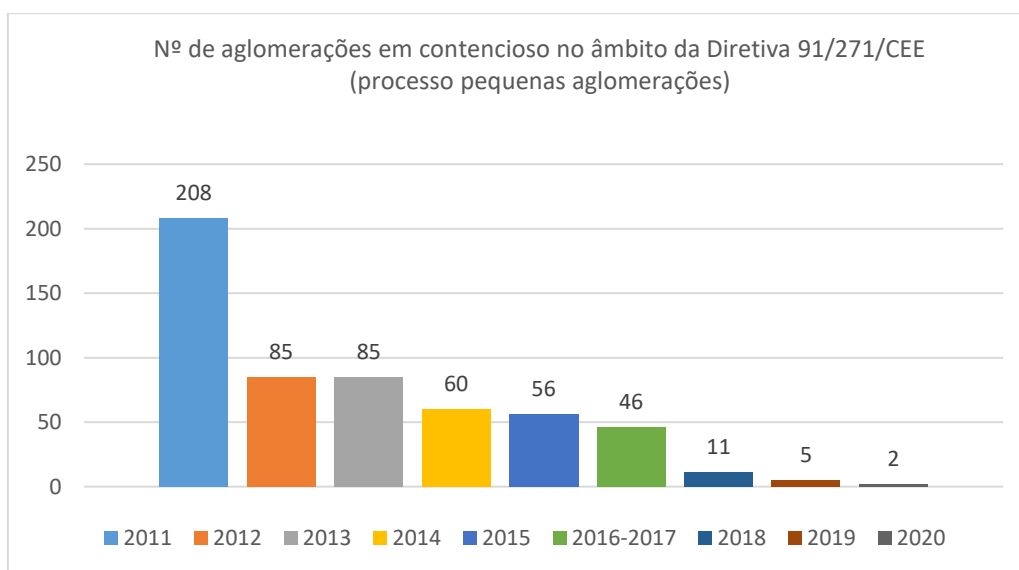
Ponto de Situação	Descrição
Executada	Medidas já executadas até 2017, inclusive.
Em execução	Medidas já iniciadas até 2017, inclusive, cuja execução decorre durante o 2.º ciclo mas pode prolongar-se para o 3.º ciclo.
Executada em contínuo	Medidas já executadas até 2017, inclusive, mas cuja execução é contínua.
Por executar	Medida que não estava previsto iniciar antes de 2017.
Adiada	Medida que estava previsto iniciar antes de 2017, inclusive, e cuja programação foi adiada mas que será executada durante o 2.º ciclo dos PGRH.
Não executada neste ciclo	Medidas que não vão ser executadas no 2.º ciclo mas serão executadas no 3.º ciclo dos PGRH.
Não executada	Medidas que não vão ser executadas.

Verifica-se que a maior percentagem de medidas (44%) é adiada pelas seguintes razões:

- Medidas que estão dependentes de outras medidas da responsabilidade de terceiras entidades e que não podem avançar sem estas estarem concretizadas;
- Concursos de empreitadas lançados e que ficam vazios por falta de empreiteiros com consequência no atraso de obras;
- Medidas que estavam dependentes da comparticipação de fundos comunitários para a sua execução e em que as candidaturas ou não eram elegíveis face aos avisos abertos ou não foram aprovadas por razões várias;
- Otimismo na programação física das medidas nos PGRH e que depois na realidade a dotação financeira não foi suficiente para todas as medidas e há que definir prioridades.

No âmbito da DARU, o reporte à CE efetuado em 2020, com dados referentes ao ano de 2018, permitiu identificar quais as aglomerações em incumprimento bem como as medidas necessárias para alcançar os requisitos da Diretiva. Assim, foram detetadas 13% de situações em incumprimento, para as quais foram definidas medidas com um valor de investimento de cerca de 94 milhões de euros para ETAR urbanas e de cerca de 3 milhões de euros para redes de recolha e drenagem de águas residuais urbanas, respeitante ao período de 2013 a 2027. A estes investimentos acresce um valor de 143 milhões de euros para ETAR urbanas em situação de cumprimento ou com prazos em curso, de modo a assegurar a continuidade da implementação da DARU.

Quanto ao indicador **N.º de aglomerações em contencioso**, que engloba as situações em infração comunitária no âmbito da Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU), Portugal teve nos últimos anos três processos de infração sendo que, neste momento, apenas o processo C-398/14, relativo às pequenas aglomerações (<15.000 e.p) por incumprimento do artigo 4.º, sobre o qual foi proferido acórdão do TJUE em 28 de janeiro de 2016, ainda persiste.



Quadro atualizado à data de dezembro de 2020

No que se refere ao mencionado processo C-398/14, das 44 aglomerações inicialmente integradas no acórdão, apenas 2 (Castro d' Áaire e Nelas) ainda não cumprem, em dezembro de 2020, todos os requisitos da DARU uma vez que, embora tenham toda a obra concluída, aguarda-se que estejam reunidas todas as condições para o efetivo arranque das respetivas ETAR (ligações elétricas/pequenos ajustes). Perspetiva-se que no início de 2021 todas as aglomerações cumpram integralmente os requisitos da DARU.

No que respeita ao processo 2002/2128, relativo às zonas sensíveis por incumprimento das exigências impostas no artigo 5.º da DARU, sobre o qual foi proferido Acórdão do TJUE em 8 de setembro de 2011, a

única aglomeração (Quinta da Bomba) que ainda restava, cumpre desde março de 2019 todos os requisitos da DARU.

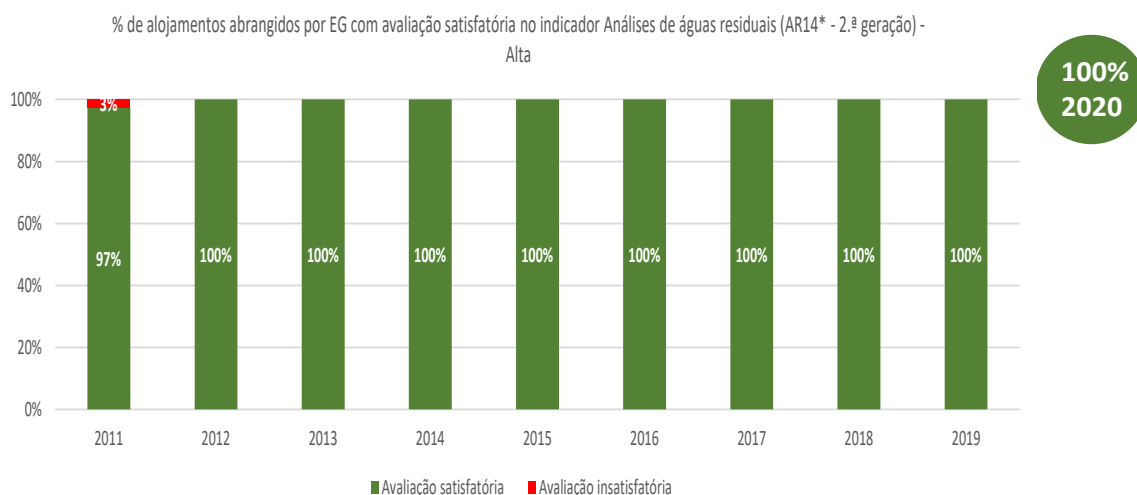
Por último, importa ainda referir que a única aglomeração (Matosinhos) que ainda restava do processo C-577/14 relativo às zonas normais por incumprimento do artigo 4.º da DARU e que levou à condenação do Estado Português através do pagamento de sanções, cumpre desde final de 2017, todos os requisitos da DARU, tendo o processo sido oficialmente arquivado pela Comissão.

Assim, na evolução deste indicador preconiza-se:

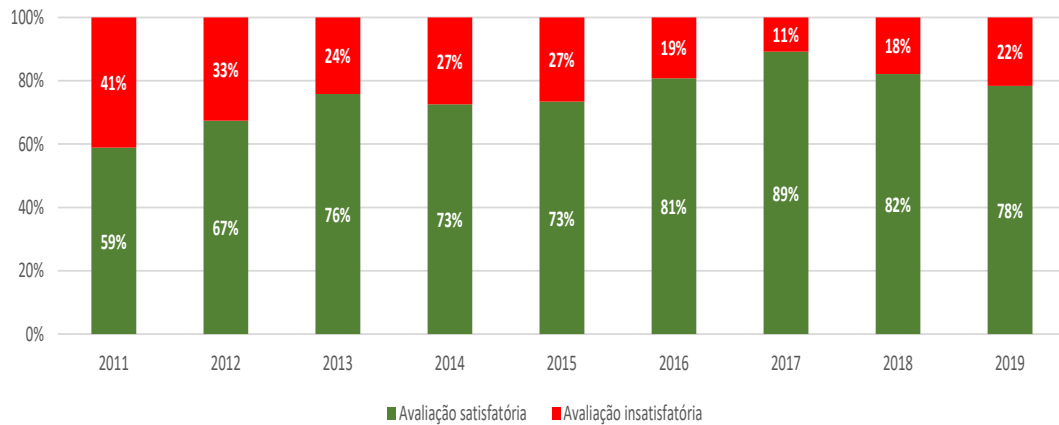
- O progressivo aumento do número de aglomerações em conformidade com a Diretiva 91/271/CEE, em particular no que respeita ao tratamento adequado e ao cumprimento das condições de rejeição.
- A resolução de todos os processos de infração comunitária da Diretiva 91/271/CEE, durante o 1º semestre de 2021.

No que se refere à % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nos indicadores **Análises de águas residuais (AR14)** agrega, tanto as EG em alta, que são naturalmente vocacionadas para o tratamento de águas residuais, como as EG em baixa que gerem também o tratamento de águas residuais.

Ao separar as EG em alta das EG em baixa, verifica-se que as EG em alta já cumprem, desde 2012, com a meta estabelecida para 2020.



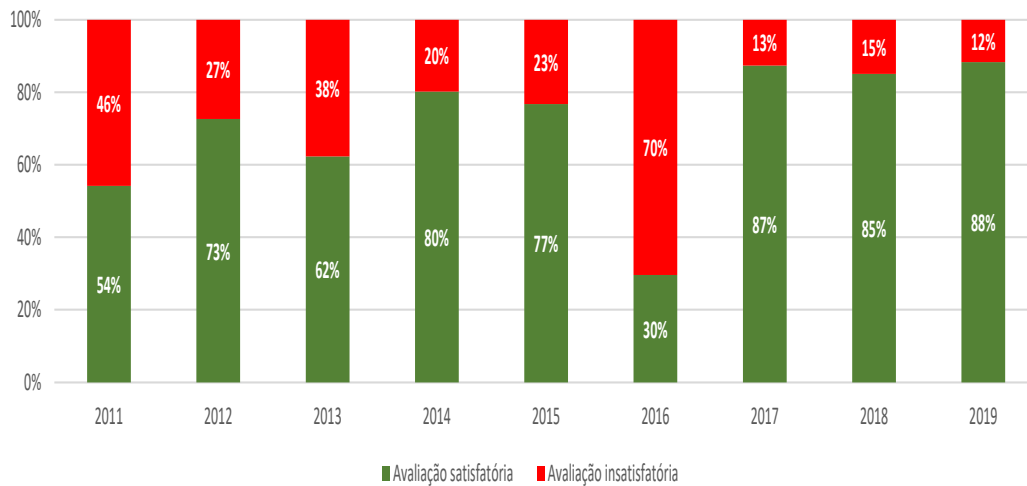
% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador Análises de águas residuais (AR14* - 2.ª geração) - Baixa



100%
2020

No que se refere às EG em baixa, verifica-se uma tendência positiva na evolução do indicador até 2017, decrescendo, no entanto, em 2018 e 2019. Esta tendência é vista com preocupação e reforça a necessidade de serem continuados os esforços no sentido de atingir o objetivo proposto para 2020. Quanto à % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador **cumprimento dos parâmetros de descarga (AR15 – 2ª Geração)**, constata-se que as EG em alta já atingiram a meta estabelecida, sendo que para as EG em baixa acentuou-se a diferença entre a meta e os resultados verificados entre 2017 e 2019, situação que se considera preocupante

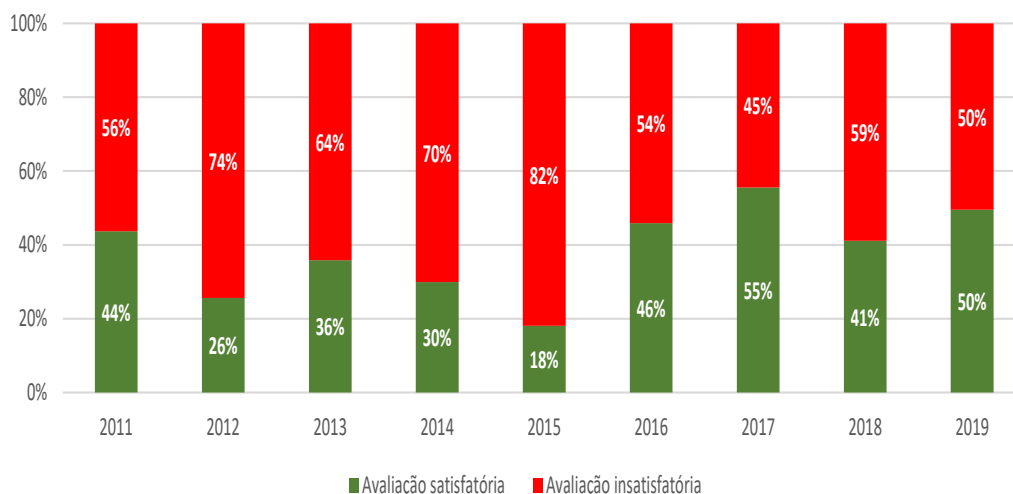
% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador Cumprimento dos parâmetros de descarga (AR15* - 2.ª geração) - Alta



80%
2020

% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador Cumprimento dos parâmetros de descarga (AR15* - 2.ª geração) - Baixa

80%
2020



Atente-se ao facto de o indicador AR15 refletir o cumprimento dos normativos de descargas dos TURH (Títulos de Utilização de Recursos Hídricos) em vigor, sendo que em 2019 existiam 4.369 instalações de tratamento (2.768 ETAR e 1.601 Fossas Séticas Coletivas). Dessas, apenas 1.856 detinham licença de descarga válida e reportada. Embora esta proporção tenha aumentado face a 2018, importa intensificar o esforço de licenciamento no sentido de que todas as ETAR estejam devidamente licenciadas.

Quanto ao indicador % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no **destino adequado de águas residuais (AR12)**, no caso das EG em alta, já atinge, desde 2012, a meta de 100% estabelecida para 2020.

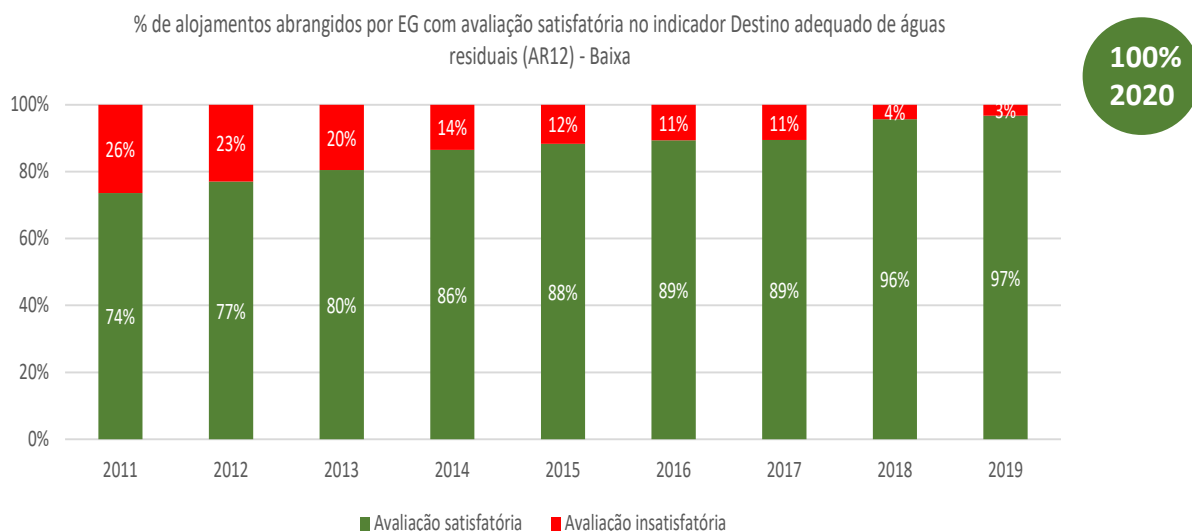
% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador Destino adequado de águas residuais (AR12) - Alta

100%
2020



Para as EG em baixa, a % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no destino adequado de águas residuais (AR12), tem vindo a evoluir positivamente. Os valores verificados em 2018

e 2019 aproximam-se da meta, sendo necessário manter a tendência verificada para que seja atingido o cumprimento da meta estabelecida.



M 1.1.2. Revisão do DL 198/2008 de modo a torná-lo coerente com o princípio da otimização dos programas de medidas consagrado na Lei da Água

O processo de revisão da lista das zonas sensíveis tem por base a seguinte metodologia, definida no Anexo II da DARU:

- Critério a) da Diretiva - as massas de água que se revelem eutróficas ou suscetíveis de se tornarem eutróficas num futuro próximo. Os trabalhos para aplicação deste critério baseiam-se em modelação sobre a evolução do estado das massas de água atendendo ao grau de tratamento a adotar;
- Critério b) da Diretiva - zonas de captação de água para consumo humano com um teor em nitratos >50 mg/l. Para a aplicação deste critério foi analisado a classificação das massas de água com captações de água superficial destinadas à produção de água para consumo humano designadas como zonas protegidas no âmbito da DQA;
- Critério c) da Diretiva - todas as zonas em que é necessário outro tratamento para cumprir o disposto em outras diretivas comunitárias, atualmente estão abrangidas pelas zonas protegidas da DQA a saber, águas balneares, captações superficiais destinadas à produção de água para consumo, águas piscícolas e zonas de produção de moluscos bivalves. Para a aplicação deste critério foi analisado a classificação das massas de água designadas no âmbito destas zonas protegidas.

Conforme já referido anteriormente, prevê-se concluir todo o processo durante o primeiro semestre de 2021 com a aprovação formal de uma nova lista de zonas sensíveis e com a publicação do respetivo diploma legal.

Tal como recomendado pelo GAG no anterior Relatório anual, foi devidamente quantificado pela APA o custo estimado para o País, decorrente do mencionado processo de revisão.

M 1.2.1 Monitorização e modelação matemática das massas de água

A classificação do estado das massas de água é realizada nos ciclos de planeamento aquando da elaboração dos PGRH. No 1º ciclo dos PGRH foi determinada em 2012 e no 2º ciclo em 2015.

No âmbito da avaliação intercalar da implementação das medidas dos PGRH, realizada a meio do ciclo, ou seja, em 2018 para este 2º ciclo, foi efetuada nova classificação das massas de água, com base nos dados referentes ao período de 2014 a 2017, para se analisar a eficácia das medidas que já foram implementadas.

O indicador melhoria da qualidade das massas de água é assim avaliado de três em três anos, havendo resultados em 2012, referente ao 1º ciclo dos PGRH, em 2015, referente ao 2º ciclo dos PGRH, em 2018, no âmbito da avaliação intercalar do 2º ciclo, e depois em 2021 referente ao 3º ciclo dos PGRH.

O “bom estado” das águas superficiais corresponde ao estado global em que se encontra uma massa de água superficial quando os seus estados - ecológico e químico - são considerados, pelo menos, Bons.

O estado/potencial ecológico corresponde a uma estimativa do grau de alteração da estrutura e função do ecossistema devido às diferentes pressões antropogénicas e integra a avaliação de elementos de qualidade biológica e de elementos de suporte aos elementos biológicos, isto é, químicos (poluentes específicos), físico-químicos e hidromorfológicos. A classificação final do estado/potencial ecológico resulta da pior classificação obtida para cada elemento de qualidade.

No caso do estado químico, é avaliado o cumprimento das normas de qualidade ambiental (NQA) para as substâncias prioritárias e outros poluentes definidos na Diretiva das Substâncias Prioritárias⁶.

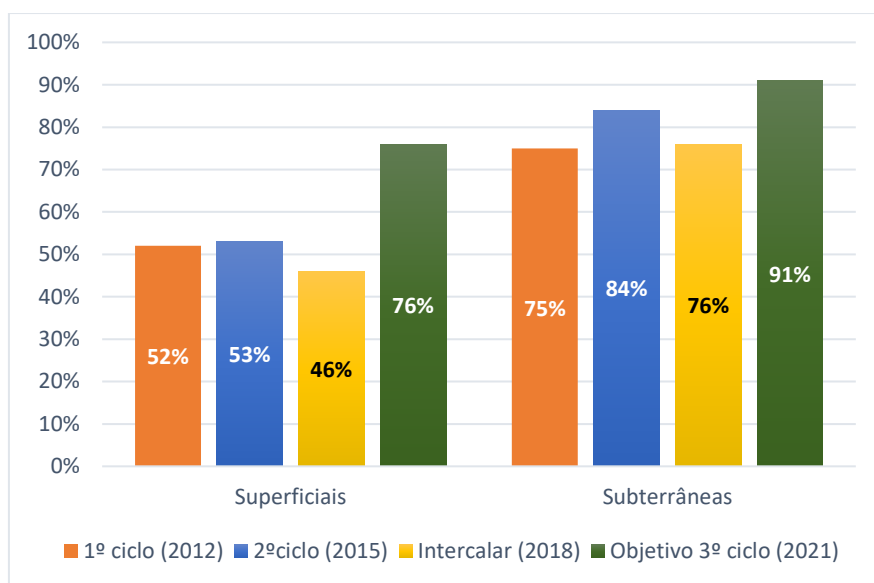
A classificação do estado “Bom ou Superior” das massas de água no Continente, no 1.º ciclo de planeamento, foi de 52% das massas de água superficiais e 75% das massas de água subterrâneas. No 2.º ciclo de planeamento, o valor global foi de 53% para as massas de água superficiais e de 84% para as massas de água subterrâneas. Constata-se, assim, uma melhoria nas massas de água subterrâneas, enquanto nas massas de água superficiais a percentagem se mantém idêntica.

No 2º ciclo, e com base na classificação do estado das massas de água em 2015, estabeleceu-se objetivos ambientais para os anos de 2021 e 2027 para que todas as massas de água superficiais e subterrâneas atinjam o bom estado, conforme preconizado na DQA. Em 2021, prevê-se um objetivo de 76% das massas de água superficiais e 91% das massas de água subterrâneas e em 2027 a sua totalidade.

A evolução da percentagem de massas de água em bom estado, tanto para águas superficiais como subterrâneas, desde o 1.º ciclo até aos objetivos ambientais pretendidos em 2021, passando pelo 2.º ciclo

⁶ Diretiva n.º 2008/105/CE, de 16 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2013/39/UE, de 12 de agosto, que se encontra transporta para a ordem jurídica nacional Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro.

e pela avaliação intercalar de 2018 com base na monitorização realizada entre 2014 e 2017, encontra-se representada na Figura seguinte.



Comparação entre o 1º ciclo (2012), o 2.º ciclo (2015) e a previsão para o 3º ciclo (2021) da % de massas de água superficiais e subterrâneas em Bom estado no Continente

Estes resultados mostram que a avaliação intercalar em 2018 teve uma descida percentual relativamente ao 2.º ciclo, o que é um indicativo de um afastamento dos objetivos pretendidos para o 3.º ciclo em 2021.

Os períodos de seca que assolaram o nosso país entre 2014 a 2017 foram talvez o motivo que mais contribui para esta diminuição, originando diminuição de caudais e conseqüentemente menor capacidade de autodepuração o que, aliado à retoma económica e ao aumento das pressões, pode estar na base desta diminuição. Assim, verifica-se que existe, ainda, um longo caminho a percorrer entre os valores atuais de classificação e os objetivos pretendidos para 2021 no início do 3.º ciclo.

Nesta avaliação provisória de 2018 existe ainda um grande número de massas cujo estado será completado com a monitorização de 2018 e 2019. Atualmente está em análise a classificação das massas de água para 2021 que inclui a monitorização de 2014 a 2019.

Ressalva-se que esta monitorização inclui mais parâmetros e uma maior frequência o que leva a que os resultados reflitam o princípio da DQA, "one out - all out", em que requer que o estado seja determinado pelo elemento de qualidade que apresenta a pior classificação.

Neste contexto, tem-se verificado uma diminuição generalizada da % de massas de água em bom estado na maioria dos estados-membros devido exatamente a um aumento de conhecimento decorrente de uma maior monitorização.

Considerando o número de massas de água superficiais com estado inferior a bom, cerca de 45% são afetadas por pressões urbanas, 87% por pressões agrícolas e pecuária e 22% por pressões hidromorfológicas, sendo que muitas destas massas de água tem pressões simultâneas.

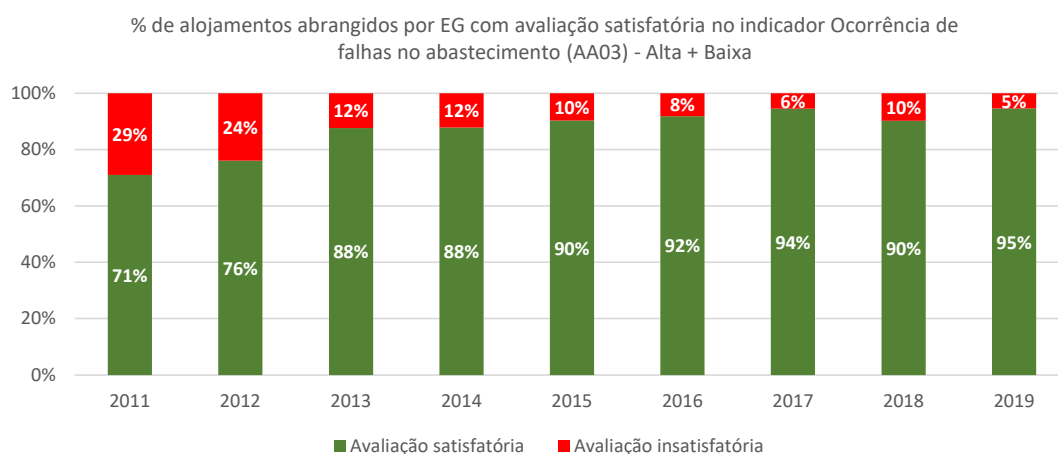
O estabelecimento da relação causa-efeito entre estado e pressões é um processo complexo que pressupõe uma análise das múltiplas pressões e a sua relação com os impactes na massa de água.

A monitorização realizada no meio recetor, da responsabilidade das entidades gestoras, no local da descarga das águas residuais das ETAR, conforme preconizado nos TURH, poderá ajudar na relação causa-efeito entre a poluição urbana e a qualidade das massas de água.

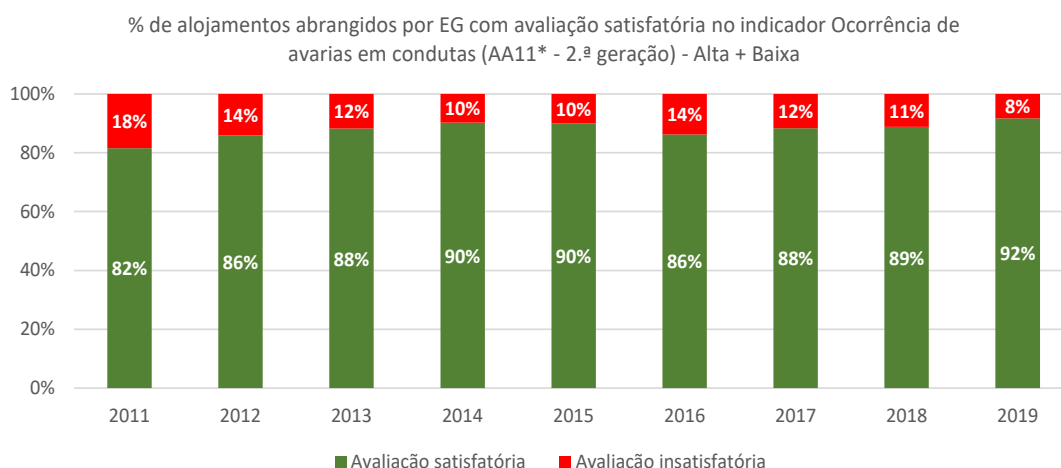
Note-se que o objetivo do **PENSAAR 2020** é de 72% das massas de água superficiais para o estado ecológico, para o ano 2021.

M 2.1.1. Intervenções nos sistemas AA, baseadas em análises multicritério, tendo em vista a redução de avarias da rede e falhas recorrentes no abastecimento

Verifica-se uma melhoria assinalável do indicador **% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de falhas no abastecimento (AA03)**, entre os anos 2011 e 2017, tendo ocorrido uma degradação do valor do indicador em 2018, mas com novo aumento em 2019, registando-se aí o maior valor dos anos em análise. Segundo informação publicada pela ERSAR, grande parte da melhoria verificada não resultou da redução do número de ocorrências de falhas, mas da implementação de procedimentos de registo de ocorrências, o que reduziu as situações de ausência de resposta por parte das EG.



Quanto à **% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de avarias em condutas (n.º/100 km.ano) (AA11)** tinha vindo a registar uma evolução constante com tendência positiva, refletindo uma melhor gestão patrimonial das infraestruturas, tendo-se atingindo a meta proposta em 2014. Apesar da redução verificada em 2016, a evolução do indicador regressou a uma tendência positiva, tendo ultrapassado o valor da meta em 2019.

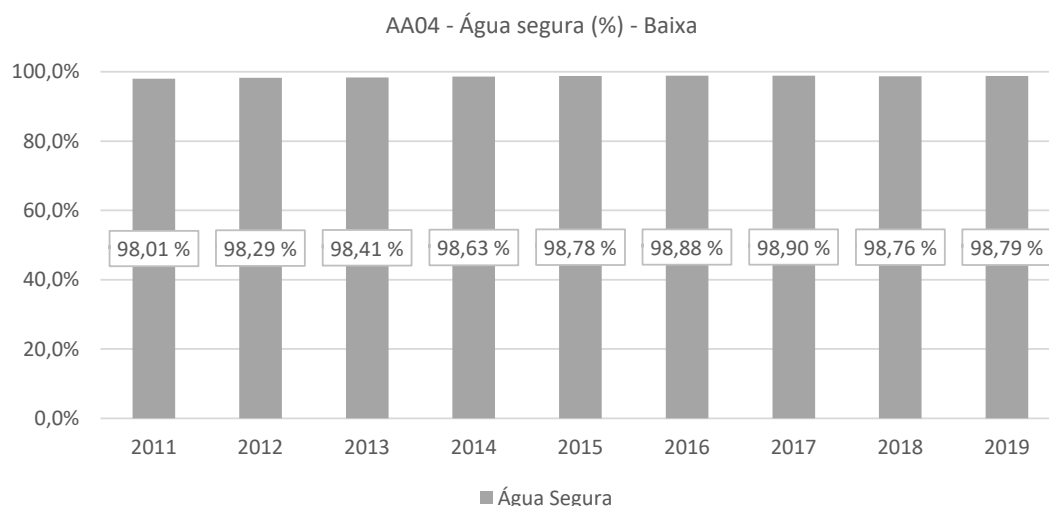


90%
2020

As intervenções nos sistemas de AA deverão ser suportadas numa estratégia de gestão de ativos que inclua uma análise e ponderação de um conjunto de variáveis como: idade do ativo, risco de falha, tipologia de falha, impacto da falha, entre outros. Efetivamente, tal só será possível quando cada EG dispuser de um sistema de gestão de ativos estruturado, fundamental para o atingimento da meta definida.

M 2.1.2. Intervenções de adequação do nível de tratamento da água, baseado em análise multicritério, para garantia da água segura

O indicador **% de água segura**, exibe bons resultados desde 2005 e não apresenta razões de preocupação, tendo a meta de 99% já sido alcançada em 2014.



99%
2020

Sobre este indicador, pode afirma-se que a qualidade da água das redes dos sistemas públicos é exemplar, exibindo um excelente controlo de qualidade em sistemas públicos.

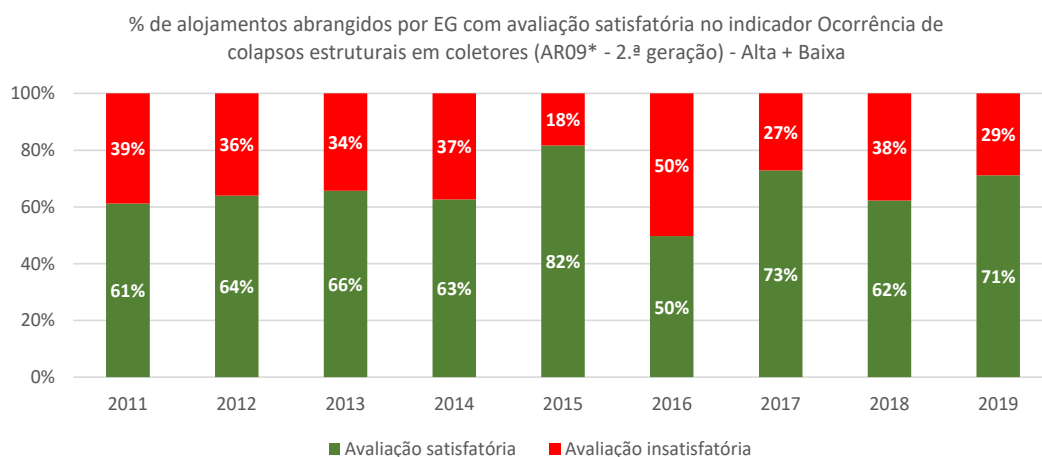
Já nos sistemas particulares (poços e furos de abastecimento privados), existe um grande desconhecimento sobre a qualidade da água destas origens, o que, eventualmente, poderá levar a focos

de problemas de saúde pública, pelo que é de todo aconselhável (e obrigatório por lei) que as habitações com rede pública à porta, mas sem ligação, promovam a respetiva ligação e utilizem a rede pública para consumo de água.

Aliás, sobre esta matéria, e uma vez que os resultados dos sistemas públicos são sistematicamente bons, recomenda-se que a atenção dos agentes do setor se foque agora na qualidade da água de sistemas particulares. Efetivamente, a não ligação e a não utilização das redes públicas pode constituir um problema de saúde pública, já que há um número muito significativo de cidadãos que consomem água de fontes alternativas, sem um adequado controlo de qualidade da água.

M 2.2.1. Intervenções nas redes de saneamento baseadas em análises multicritério tendo em vista a redução de colapsos estruturais de coletores

A % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de colapsos estruturais em coletores (AR09), embora tenha tido uma tendência positiva até 2015, em 2016 apresentou uma queda de 32 pontos percentuais, tendo recuperado 23 pontos percentuais em 2017. Em 2018 verifica-se novamente uma degradação do indicador, que assume valores próximos dos registados em 2011, voltando no entanto, a subir em 2019. O comportamento verificado pode estar relacionado com o baixo investimentos em renovação dos coletores. Contudo é necessária uma análise mais detalhada das razões conducentes a tal situação, sem a qual não é expectável que se recupere a evolução tendente ao cumprimento da meta.



80%
2020

Também aqui, as intervenções nos sistemas de AR deverão ser suportadas numa estratégia de gestão de ativos que inclua uma análise e ponderação de um conjunto de variáveis como a idade do ativo, risco de falha, tipologia de falha, impacto da falha, entre outros, que efetivamente apenas será possível se cada EG dispuser de um sistema de gestão de ativos estruturado e que se considera fundamental para o atingimento da meta definida.

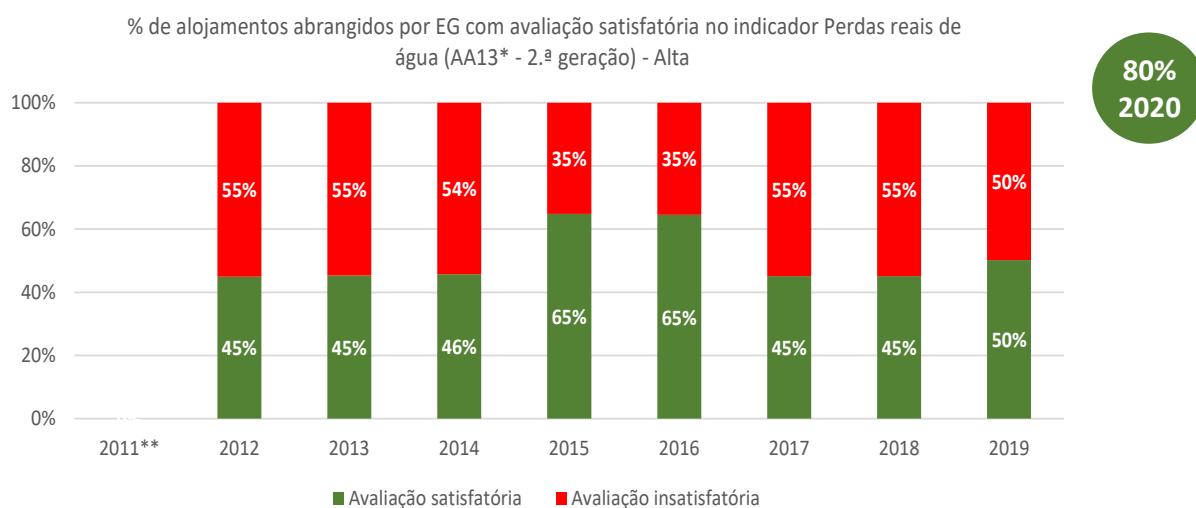
M 3.2.1. Medidas e intervenções infraestruturais, precedidos de estudos e trabalhos especializados, para reduzir as perdas e fugas nos sistemas públicos de distribuição de água

Para esta medida, o indicador selecionado pelo **PENSAAR 2020** é a **% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nas perdas reais de água (AA13)**. Obviamente que a evolução do indicador abrange mais do que “medidas e intervenções infraestruturais” (como por exemplo o controlo de pressões na rede e a deteção ativa de fugas). Mas, de facto, as “medidas e intervenções infraestruturais” estão aqui incluídas e o indicador expõe claramente a necessidade de evolução e de esforço que as EG têm de fazer para reduzir perdas e fugas.

Note-se, ainda, que a meta de 2020, 80% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação “satisfatória”, não é muito ambiciosa. Pelo contrário, até é bastante conservadora, considerando que as perdas reais contribuem para custos de aquisição de água “em alta”, custos de operação e reparação na *baixa*, fraco desempenho do serviço prestado e, em última análise, para a ineficiência dos serviços.

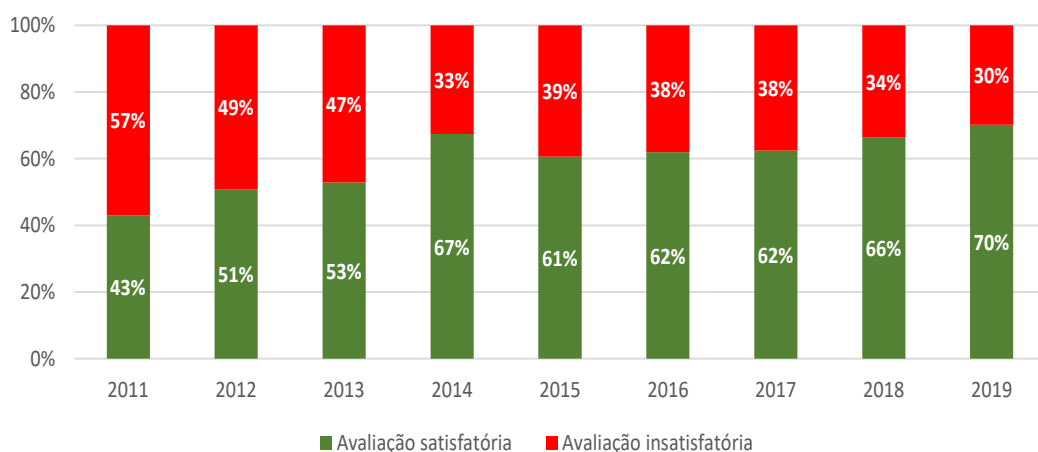
Acresce que, em períodos de seca como aqueles que Portugal sofreu recentemente, as perdas de água excessivas são um verdadeiro contrassenso a medidas de restrição e racionalização de consumos, porquanto se torna incompreensível o esforço solicitado aos consumidores (sejam eles de usos domésticos ou agrícolas) quando as próprias EG dão sinais de ineficiência.

Em alta, houve uma evolução positiva entre 2014 e 2016, verificando-se uma inversão da tendência em 2017, mantendo-se o valor do indicador em 2018, verificando-se, entretanto, uma recuperação em 2019.



A evolução do indicador nas EG em baixa apresentou uma quebra da tendência positiva em 2014, com uma recuperação ténue apenas em 2018 e uma nova melhoria em 2019.

% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador Perdas reais de água (AA13* - 2.ª geração) - Baixa



80%
2020

O comportamento do indicador verificado em ambas as situações aconselha a rever a abordagem “histórica” que as EG têm feito ao combate a perdas de água (tanto técnicas como comerciais). Efetivamente, há que alterar o foco técnico e de gestão para que se possam obter resultados mais expressivos.

No final do ano de 2018, foi aberto um Aviso, com 2 fases, para “Investimentos nos sistemas em baixa com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água” que encerrou em maio de 2019 e no qual foram disponibilizados 40M€ de Fundo de Coesão. Neste Aviso a taxa de cofinanciamento foi de 40%.

Foram apresentadas 80 candidaturas e solicitado um financiamento de 43M. O Aviso foi encerrado com 56 operações aprovadas correspondendo a mais de 90 M€ de investimento total e a um Fundo de Coesão aprovado de 32,4M€.

Espera-se que este Aviso impulse melhores resultados de combate às perdas, resultados esses que só serão visíveis após o ano de 2020. No entanto, tem-se já constatado uma evolução bastante razoável neste curto período, estando já 46 operações em execução apresentando uma taxa de execução de 22%.

Recomenda-se ainda que os resultados decorrentes deste Aviso (em termos de redução de perdas de água) sejam monitorizados para que, de futuro se possam ajustar novos incentivos, melhorando assim a eficiência dos impactos dos Avisos.

M 3.2.1. Redução e controlo das infiltrações e de águas pluviais aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais

A gestão dos sistemas de águas pluviais deve ter presente a manutenção de níveis adequados de segurança das populações e eventuais efeitos no meio ambiente, nomeadamente face à ocorrência de fenómenos extremos de precipitação.

Tendo em conta que o desempenho dos sistemas de águas residuais é fortemente prejudicado por afluências indevidas a esses sistemas, nomeadamente por caudais provenientes dos sistemas de águas pluviais, e face à crescente impermeabilização das zonas urbanas e aos efeitos nos sistemas de águas residuais e de águas pluviais relativos às alterações climáticas, torna-se imperioso que sejam adotadas soluções que visem a adequada gestão integrada dos sistemas de águas residuais e de águas pluviais, visando não só a otimização das infraestruturas de saneamento de águas residuais propriamente ditas, mas também a minimização da ocorrência de inundações provocadas por eventos de precipitação. Contudo, não deverá ser minimizada a importância de uma efetiva coordenação entre as entidades responsáveis pelo ordenamento do território, planeamento urbanístico e as próprias entidades gestoras.

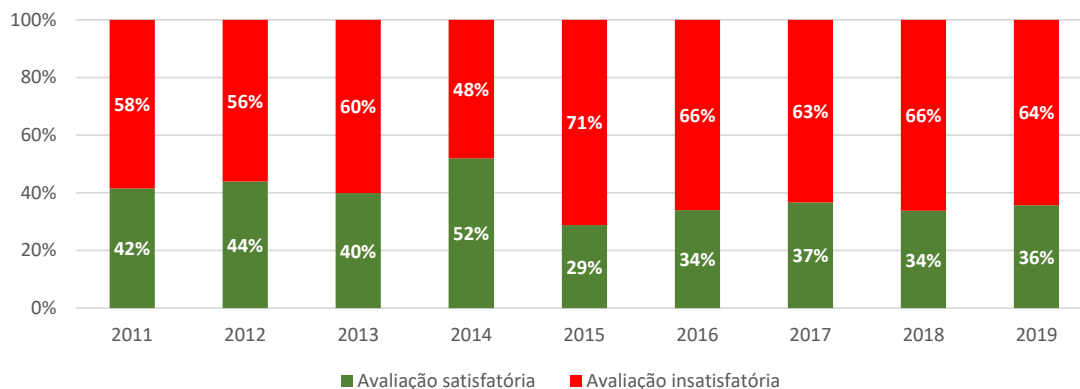
Atualmente existem 269 entidades gestoras do serviço de saneamento de águas residuais urbanas em Portugal continental. Com base na informação disponível na ERSAR reportada pelas entidades gestoras é possível identificar as situações em que os sistemas de águas residuais e o sistema de águas pluviais são geridos pela mesma entidade ou por entidades distintas:

- No caso dos 190 geridos diretamente por serviços municipais a gestão é, por inerência, conjunta;
- Pelo menos 11 dos 19 serviços municipalizados ou intermunicipalizados existentes fazem gestão conjunta;
- Pelo menos 14 das 23 empresas municipais ou intermunicipais fazem a gestão conjunta;
- 2 das 23 concessões incluem a gestão conjunta. Para além destas situações, existem ainda duas outras concessões cujo plano de investimentos inclui a construção de redes de pluviais.
- 2 sistemas de serviços delegados (Parceria estado-municípios).

O próximo Plano Estratégico, PENSAARP 2030, deverá dedicar uma cuidada atenção à temática da gestão das águas pluviais, esperando-se que possa contribuir para o desenvolvimento de incentivos a um desempenho técnico e económico eficiente, permitindo simultaneamente níveis adequados de qualidade dos serviços, embora evitando que tal situação envolva a deslocação generalizada para os utilizadores de serviços de águas residuais, através das suas tarifas, dos encargos inerentes ao investimento e à gestão das águas pluviais.

No que diz respeito à **% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de inundações (AR03)**, verifica-se uma tendência negativa atingindo-se um valor mínimo histórico de apenas 29% em 2015. Em 2019, o indicador registou uma ligeira melhoria face a 2018, mas ainda assim muito longe do objetivo estabelecido para 2020. Tendo em conta o comportamento negativo e irregular da evolução do indicador, considera-se que tal reflete uma gestão patrimonial de infraestruturas incapaz de dar resposta à dimensão do problema que existe ao nível do controlo de afluências indevidas relativamente à minimização de ocorrências de inundações.

% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador Ocorrência de inundações (AR03) - Alta + Baixa



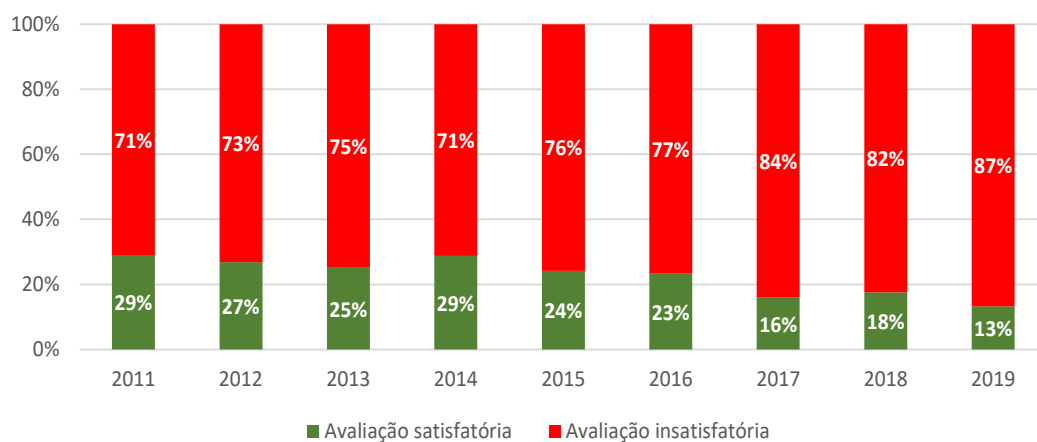
Embora este indicador esteja relacionado com a intensidade de precipitações extremas associadas às alterações climáticas, ele é visto com preocupação.

Note-se que em 2016 e 2017 a % de alojamentos abrangidos por EG com plano de ação para o controlo de infiltrações e afluições indevidas aos sistemas públicos de saneamento implementado foi de 10%, verificando-se em 2018 o valor de 9%, que corresponde a 9 EG e em 2019 de 11%, que corresponde a 13 EG. Estes resultados reforçam a necessidade de maiores esforços ao nível do planeamento das EG relativamente ao controlo de afluições indevidas.

M 3.4.1. Execução de intervenções de reabilitação e renovação dos ativos infraestruturais justificadamente necessários (via análise de decisão prévia baseada no risco) de modo a cumprir com os níveis de desempenho requeridos

O indicador **% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na reabilitação de condutas (AA10 – 2.ª geração)** revela, entre 2014 e 2019, uma tendência geral negativa na sua evolução.

% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador Reabilitação de condutas (AA10* - 2.ª geração) - Alta + Baixa

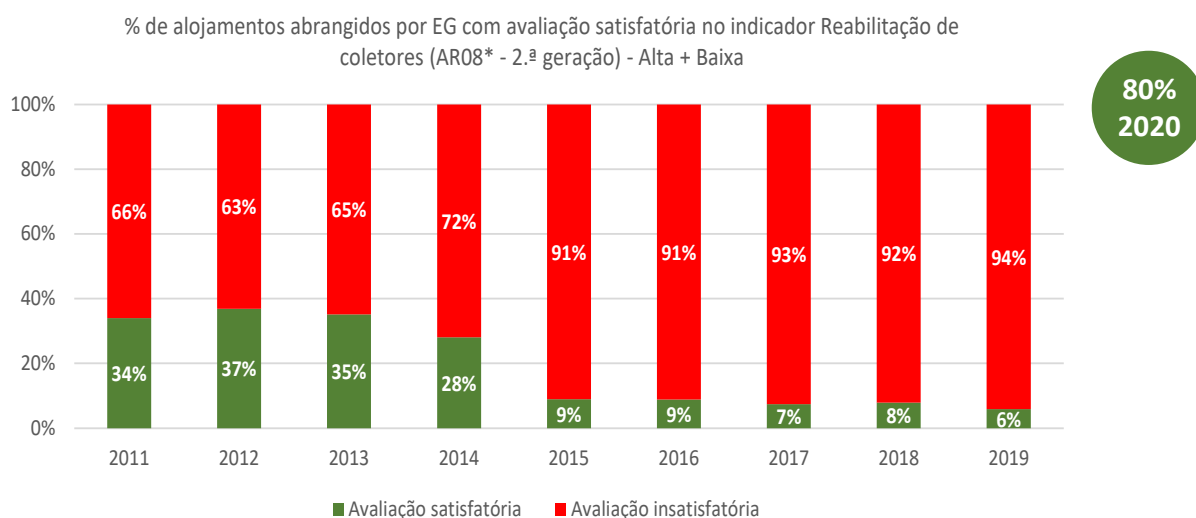


Este indicador revela que estratégia nacional não está a ser adequada para assegurar a reabilitação de condutas. Revela ainda que o problema era anterior ao **PENSAAR 2020**, sendo por isso “herdado” do PEAASAR II. Dito de outra forma, o conjunto de legislação, regulamentação, incentivos e penalidades não se revela capaz de resolver este problema que terá consequências graves no futuro (nove anos seguidos de inadequada reabilitação terão, evidentemente, elevados custos de investimento futuros e, possivelmente, degradação dos índices de qualidade de serviço).

O GAG considera que manter a abordagem atual é ineficaz. É necessário abordar esta temática de uma forma completamente diferente, nomeadamente ao nível dos incentivos e penalidades e da estrutura de tarifários. Adicionalmente, é absolutamente urgente que as EG tenham planos de negócios a médio prazo (5 anos), com uma dotação anual adequada de investimentos em reabilitação e renovação de condutas e coletores.

Em 2019 existiam 95.347 km de condutas (8.920 km em alta e 86.427 km em baixa) geridas por EG com avaliação insatisfatória no indicador AA10 -2.ª geração (atual AA09).

No caso do indicador **% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na reabilitação de coletores (AR08 - 2ª geração)**, a situação é ainda mais grave, com uma tendência para o decréscimo de alojamentos com avaliação satisfatória no período 2012-2019.



Neste caso, em 2019 existiam 59.412 km de coletores (5.444 km em alta e 53.968 km em baixa) geridos por EG com avaliação insatisfatória no indicador AR08 - 2.ª geração (atual AR07).

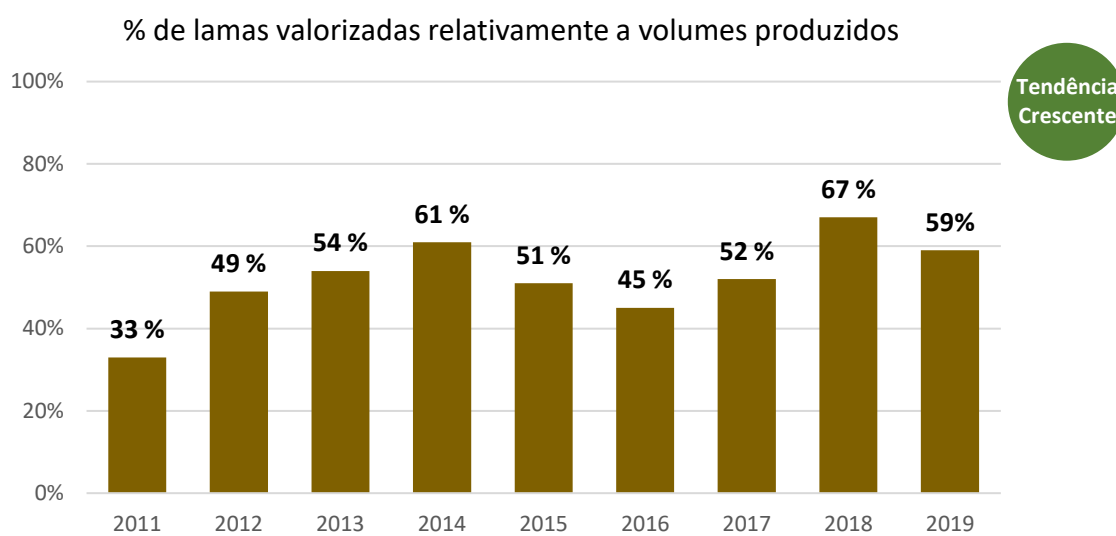
Ora, tal como no indicador anterior, a manter-se a evolução até agora registada, não só inviabilizará o cumprimento das metas estabelecidas para o horizonte 2020, como se está a adiar investimentos – inevitáveis – para as gerações futuras, podendo comprometer o adequado funcionamento dos sistemas e a própria sustentabilidade financeira futura.

Os níveis insuficientes de reabilitação são um fator de regressão na qualidade de serviço e constituem um dos problemas estruturais mais importantes para a sustentação do setor, que exige uma estratégia definida a curto prazo e desenvolvida a médio e longo prazos.

M 3.5.2. Gestão de subprodutos gerados em ETAR

O Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, relativo à colocação no mercado de matérias fertilizantes institui o Fim de Estatuto de Resíduo para o composto produzido a partir de resíduos, onde se incluem as lamas de ETAR urbanas. A aplicação do FER ao composto facilita os procedimentos de comercialização e aplicação no solo deste produto. Além disso, não foram identificadas outras necessidades de atribuição de FER a resíduos gerados em ETAR.

Para esta Medida, o **PENSAAR 2020** adota o indicador **% de lamas valorizadas relativamente a volumes produzidos**, referindo que este é um “indicador de evolução” com “tendência crescente”.



% de lamas valorizadas relativamente a volumes produzidos

O indicador apresentado é aplicável aos resíduos com código LER 190805 (lamas do tratamento de águas residuais urbanas), e teve por base os dados constantes no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), declarados pelos operadores de tratamento de resíduos (Formulários C1 e C2). Contabiliza a reciclagem material (valorização agrícola e produção de composto) e a valorização energética destas lamas, não tendo em consideração operações intermédias como a armazenagem. Todos os resíduos não valorizados sofrem operações de eliminação, sobretudo deposição em aterro.

Com a publicação da Portaria n.º145/2017, de 26 de abril, que obriga à utilização de guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), para cada transporte de resíduos, pretendia-se também uma maior fiabilidade nos dados a obtidos com passagem direta dos dados das e-GAR para o MIRR. Salienta-se que apenas a partir de 2018 os transportes foram já acompanhados de e-GAR, sendo que uma análise dos

dados de 2018 e 2019 aponta para uma elevada correspondência nos valores de produção de lamas de ETAR, calculados por via do MIRR e e-GAR.

Embora se observe uma aparente redução da fração de lamas valorizadas entre 2018 (67%) e 2019 (59%), importa salientar que esta não corresponde a um decréscimo efetivo dos quantitativos de lamas valorizadas, devendo-se mais a alterações no registo de dados pelos operadores de tratamento destes resíduos. Esta conclusão resulta de uma análise exaustiva de validação dos dados introduzidos, face ao formato definido para o seu reporte, sendo que parece ter existido um aumento dos erros de registo coincidente com a entrada em vigor das e-GAR o que tem conduzido a alguma confusão no registo de dados, mas que não se traduz efetivamente num decréscimo de resíduos valorizados.

Importa salientar que nos últimos anos, a APA intensificou consideravelmente, em conjunto com o Instituto Nacional de Estatísticas, análises de validação e consistência dos dados registados no Mapa Integrado de Registo de Resíduos com consequente publicação de guias de apoio ao registo de dados no sentido de melhorar a informação reportada e consequentemente na eventual alteração dos resultados deste indicador. Na análise efetuada aos dados de 2018 e 2019, parece existir uma melhoria da qualidade dos dados registados embora se encontrem ainda alguns erros que importa avaliar e corrigir.

Os resultados apontam para a necessidade de um novo esforço de melhoria de registo de dados junto de produtores e Operadores de Gestão de Resíduos (OGR).

M 3.5.3. Criação de condições ambientais prévias à valorização das lamas

Face à pandemia que surgiu em 2020, houve maior dificuldade na prossecução dos trabalhos da CTADL, salientando-se que na última reunião, realizada em 2019 foi referido o trabalho de fiscalização do espalhamento de lamas, atualmente em curso na DRAPLVT, que tem vindo a instruir processos de contraordenação relativos ao espalhamento ilegal de lamas (sem DPO aprovada). Foi também referido que as e-GAR já permitem algum apoio na preparação de ações de fiscalização mas é essencial a possibilidade de obtenção de algumas listagens que permitam trabalhar os dados.

A supramencionada CTADL tem um mandato expresso no sentido de articular as várias valências associadas à valorização das lamas, criando condições para a sua aplicação e potenciando a sua maior valia em termos de complemento dos solos em matéria orgânica e nutrientes.

Conforme já referido, salienta-se ainda que relativamente aos dados registados por produtores e operadores de tratamento de resíduos verifica-se em geral uma melhoria da qualidade dos dados de produção e encaminhamento de lamas para tratamento, e uma maior coerência entre os mesmos. Não obstante, importa ainda efetuar um esforço para registo de operações de tratamento finais para que seja possível uma análise mais detalhada.

M 3.5.4. Promoção da valorização das lamas

A promoção da valorização de lamas é intrínseca à política de resíduos cuja prossecução implica um conjunto de medidas e ações preconizadas em legislação diversa e em vários Planos Estratégicos que, concomitantemente, concorrerão para promover esta valorização.

Neste âmbito, importa perceber quais as limitações e especificidades associadas à sua gestão e eliminar obstáculos. Como exemplo da promoção da valorização tem-se a legislação sobre matérias fertilizantes que veio estabelecer critérios e requisitos específicos de integração das lamas enquanto “matéria-prima” utilizada no composto, habilitando e balizando a sua utilização em situações controladas.

A Estratégia para a gestão de lamas de ETAR contribuirá também para este desígnio.

Importa do ponto de vista do tratamento de lamas efetuar uma avaliação dos tratamentos de lamas prévios à sua valorização agrícola, bem como do processo de compostagem para, se necessário, definir orientações para o licenciamento de instalações de tratamento de lamas, harmonizando procedimentos de licenciamento e garantindo a qualidade do tratamento. Pretende-se desta forma contribuir para uma melhor regulação dos tratamentos de valorização de lamas e criar condições para tornar as entidades gestoras livres da atual situação de limitadíssima concorrência na contratação dos serviços de transporte e disposição final de lamas.

M 3.5.5. Melhorias ao nível do tratamento da fase sólida de ETAR e ETA visando a otimização do processo dos pontos de vista ambiental, económico e técnico e valorização das lamas

As lamas geradas nos sistemas de tratamento de águas residuais apresentam um potencial de aproveitamento agrícola e energético, nomeadamente através da digestão anaeróbia com a consequente produção de biogás.

Os vários indicadores afetos à monitorização do objetivo operacional 3.5 do **PENSAAR 2020** demonstram que o setor nacional necessita de percorrer um longo, mas sustentável caminho, com vista à geração de uma economia circular baseada no valor dos recursos endógenos.

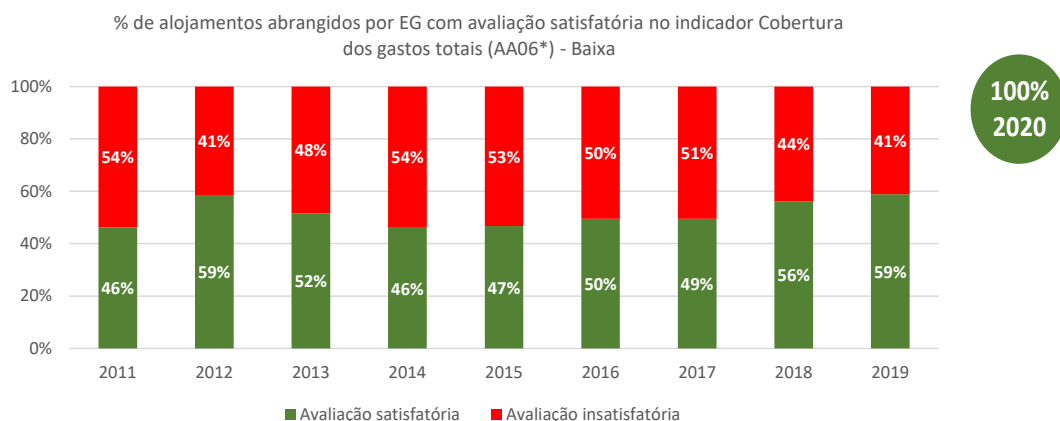
Salienta-se que foi submetido pela EPAL um pedido de classificação das lamas de clarificação da água (Lamas de ETA) como subproduto, tendo este sido aprovado se o destino for o tratamento de águas residuais e a indústria cerâmica. Encontra-se em análise a atribuição do subproduto para outras utilizações possíveis.

M 4.1.1. Promoção de tarifários que assegurem uma cobertura sustentável de gastos da EG

O indicador **% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AA06)**, evidencia o panorama nacional relativo à (in)sustentabilidade dos serviços, com cerca de metade dos alojamentos abrangidos por EG “em baixa” a revelarem gastos acima das receitas.

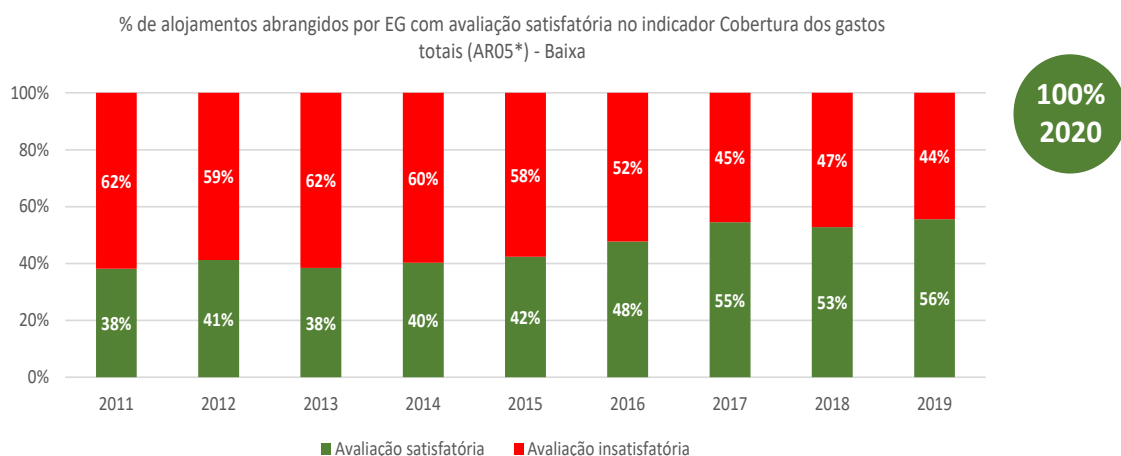
Salienta-se que a avaliação da ERSAR deste indicador para as EG em alta deixou de ter em consideração as EG de sistemas multimunicipais, pelo que tendo uma representatividade menor, considerou-se que deixou de fazer sentido a sua inclusão e comparação face aos resultados dos anos anteriores.

No que se refere à *baixa*, 114 EG apresentam uma cobertura de gastos totais inferiores a 90% no abastecimento de água (147 EG no caso do saneamento de águas residuais).



Relativamente ao saneamento, a **% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AR05)**, verificou-se uma degradação ténue do indicador em 2018, voltando a crescer em 2019, registando-se o valor de 56%. Importa realçar a significativa diferença em relação à meta estabelecida.

Note-se que tal como para o abastecimento de água, a avaliação em alta deixou de ter representatividade, pelo que não faz sentido a sua inclusão e comparação face aos resultados dos anos anteriores.



Recorde-se que o **PENSAAR 2020** identificava o Regulamento Tarifário como um instrumento central no sentido de “clarificar, orientar e disciplinar o cálculo das tarifas” e “para atingir o objetivo de sustentabilidade económica, financeira e social.”

Concretamente para a Medida em apreço, “a sustentabilidade económico-financeira das EG passa fundamentalmente pela aplicação do regulamento tarifário a estabelecer pela ERSAR no âmbito das competências ditas pela sua nova lei orgânica (OP 4.1, Medida 4.1.1).”

Aliás, o Regulamento Tarifário teria sido também chave na concretização das Medidas:

- M 4.1.2. Correção de assimetrias regionais e locais das tarifas de modo a assegurar a acessibilidade económica;
- M 4.1.3. Garantia do direito humano de acesso ao serviço de água;
- M 4.2.1. Otimização dos gastos operacionais.

De acordo com o [PENSAAR 2020](#), o Regulamento Tarifário, que deveria ter sido implementado de forma faseada até 2020.

Embora a solução não passe necessariamente só por aumentos de tarifários – há um grande trabalho a desenvolver em eficiência, nomeadamente na redução de gastos operacionais, mas também no subfinanciamento dos serviços, através de inadequadas afetações de custos -, enquanto perdurarem estas situações, a capacidade de investimento e de renovação das infraestruturas será inevitavelmente reduzida e, conseqüentemente, haverá uma degradação do serviço que pode comprometer as gerações futuras.

Por conseguinte, este indicador é preocupante, sendo essencial que sejam assumidas por todos os *stakeholders* as condições para exigir e alcançar a recuperação de gastos através do cumprimento de todas as disposições legais e regulatórias, designadamente das que respeitam á transparência contabilística da afetação de receitas e subsídios e da evidência dos gastos.

Para esse efeito, devem ser cumpridas e, se necessário, reforçadas, as disposições legais e regulatórias que sejam adequadas para atingir o objetivo de recuperação de gastos, com simplicidade e efetividade, tendo presente que os destinatários que mais carecem de determinações precisas são as pequenas entidades gestoras.

M 4.1.2. Correção de assimetrias regionais e locais das tarifas de modo a assegurar a acessibilidade económica

Portugal continental caracteriza-se por uma elevada heterogeneidade do território, que pelas repercussões num setor com elevada intensidade de capital, tornam a correção das assimetrias regionais e locais uma condição central para o setor evoluir e assegurar a acessibilidade económica. A conciliação destas correções com a prossecução de um objetivo de progressiva autonomização financeira do setor levou o Governo a optar por soluções de compensação tarifária entre entidades gestoras em alta do setor.

No âmbito de um quadro mais amplo de objetivos, enquadra-se a aposta na promoção de entidades gestoras supramunicipais – sistemas municipais agregados – que paralelamente será acompanhada da correção das assimetrias regionais e locais através de um mecanismo de compensação tarifária externa às

entidades gestoras, a integrar nos desenvolvimentos previstos em termos de regulação económica, e assim constituir ele próprio um incentivo central à eficiência.

No contexto do mecanismo de compensação tarifária, deve referir-se a aplicação do Fundo Ambiental e da Componente Tarifária Acrescida (CTA).

No que se refere ao Fundo Ambiental, e no âmbito da sustentabilidade dos serviços de águas, em 2020 foram transferidos:

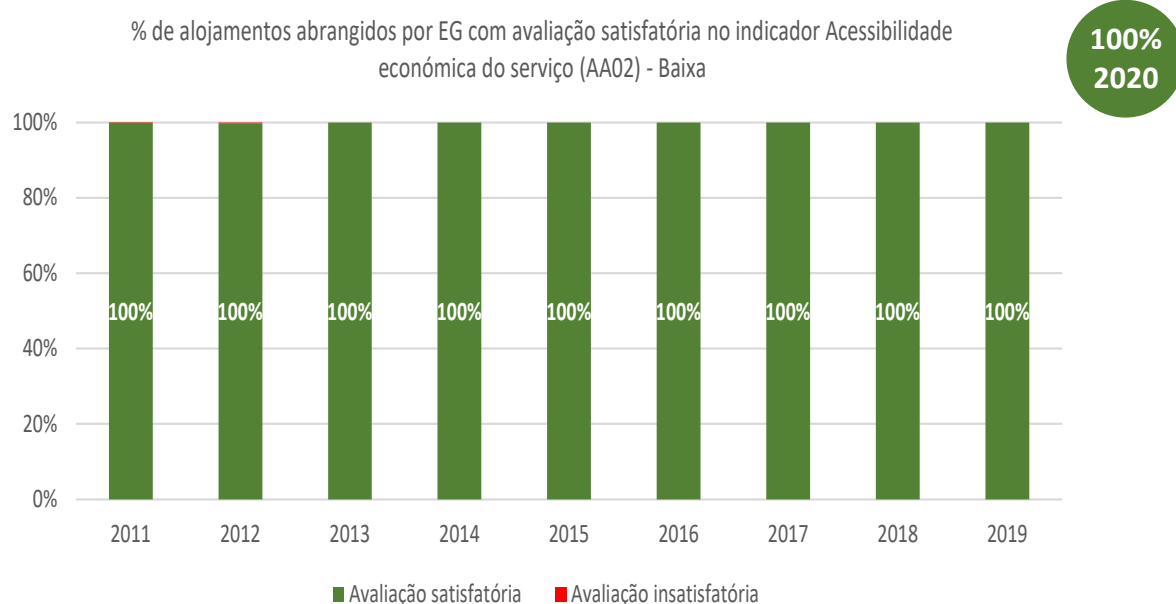
- 10,3 M€ (7,8 M € em 2019) para a Águas do Norte, ao abrigo do DL 16/2017, de 1 de fevereiro;
- 10,3 M€ (7,8 M € em 2019) para a Águas do Vale do Tejo, ao abrigo do DL 34/2017, de 24 de março.

No caso dos 4 sistemas multimunicipais criados por cisão, os respetivos diplomas de criação preveem a aplicação de uma CTA, que acresce à tarifa ou rendimento tarifário, a ser paga à sociedade agregada, com vista a contribuir para a sustentabilidade do sistema agregado. Nestes casos, as sociedades agregadas são a Águas do Vale do Tejo, S. A. e a Águas do Norte, S. A., tendo sido reconhecidos como valores a receber, em 2020, 19,8 M€ (15,8 M€ em 2019) e 7,8 M€ (6,3 M€) respetivamente.

Adicionalmente, torna-se necessário determinar as condições adequadas para garantir que sejam reduzidas as assimetrias regionais em baixa, desenvolvendo uma estratégia para aferir as condições necessárias para superação de situações de baixa densidade demográfica ou de dispersão da população e afetar recursos complementares que permitam reequilibrar as correspondentes assimetrias.

M 4.1.3. Garantia do direito humano de acesso ao serviço de água

O indicador % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na acessibilidade económica do serviço (AA02) revela que a acessibilidade económica do serviço não é uma preocupação.



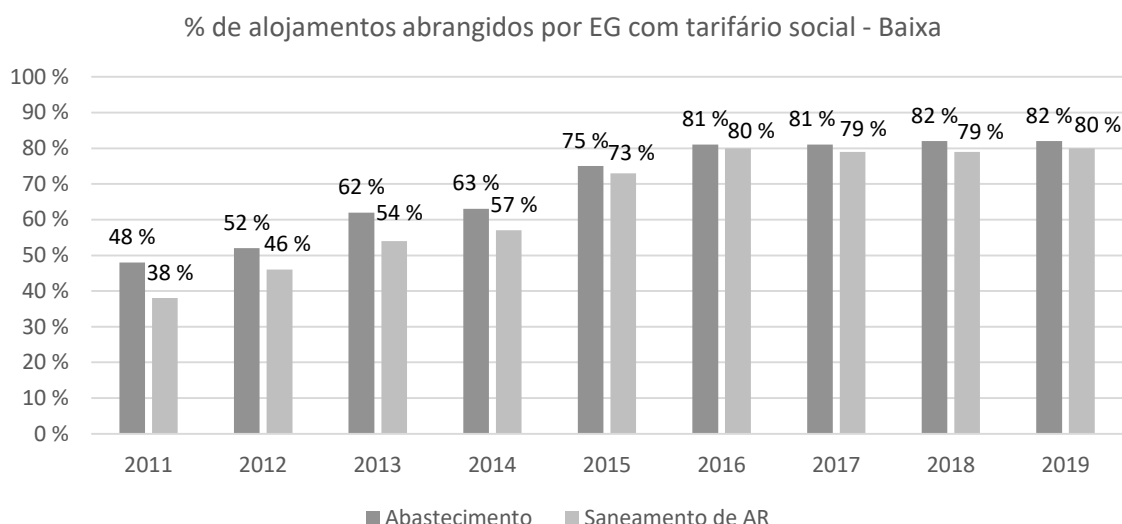
Há que salvaguardar as franjas de população mais desprotegida, nomeadamente as famílias com baixos rendimentos. Também as famílias numerosas devem merecer uma especial atenção.

Para poder analisar melhor estas questões, o GAG sugeriu em 2016 a criação de dois novos indicadores:

- % de alojamentos abrangidos por EG com tarifário especial para utilizadores domésticos de menor rendimento e para famílias numerosas, que permite aferir o esforço que as EG estão a dedicar à franja de população mais carenciada; e
- % de alojamentos beneficiários de tarifas sociais face ao n.º total de alojamentos, que permite aferir a percentagem de alojamentos que efetivamente estão abrangidos por aqueles tarifários.

No que diz respeito à **% de alojamentos abrangidos por EG com tarifário social**, verifica-se que em **baixa**, a evolução tem sido positiva.

Assim, para a água, o número de municípios com as tarifas sociais é de para 214 em 2019. Para o saneamento, o número de municípios com as tarifas sociais é de 202.



Sobre o número de famílias beneficiárias de tarifários sociais, no ano de 2017 deu-se início à recolha das variáveis de cálculo. Em 2018 o nº de famílias com tarifários sociais era de 62.455 para a água (1,1% dos alojamentos) e de 68.354 para o saneamento (1,2% dos alojamentos). Em 2019 o nº de famílias com tarifários sociais era de 68.101 para a água (1,2% dos alojamentos) e de 72.845 para o saneamento (1,3% dos alojamentos).

M 4.2.1.Otimização dos gastos operacionais

Nas Medidas prioritárias, existem duas medidas que visam o equilíbrio das contas e a sustentabilidade económica das EG:

- Do lado das receitas surge a Medida M 4.1.1. Promoção de tarifários que assegurem uma cobertura sustentável de gastos da EG;
- E do lado dos custos a Medida M 4.2.1. Otimização dos gastos operacionais.

Ambas as medidas são monitorizadas através do mesmo indicador: a % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AA06).

Em linha com as recomendações constantes no relatório do GAG do [PENSAAR 2020](#), sobre este tema, a ERSAR procedeu durante o ano de 2018 (reporte de contas 2017) a uma alteração na forma de reporte pelas EG introduzindo a necessidade de compatibilização desta informação com aquela constante na avaliação da qualidade de serviço. Esta situação permitiu já alguma melhoria no processo analítico das entidades gestoras para efeito de cálculo do indicador AA06.

A preocupação do [PENSAAR 2020](#), relativa à otimização dos gastos operacionais, inicia-se com a melhoria da informação disponível em termos económicos, nomeadamente:

- O aumento do grau de literacia contabilística dos técnicos do setor através de formação específica.
- O aumento do conhecimento infraestrutural por parte das EG de modo a permitir o adequado reconhecimento contabilístico dos gastos com amortizações.
- A criação de metodologia de adoção vinculativa no seio do regulamento tarifário para autonomização das contas de cada serviço, de modo a serem contabilizados para efeitos de determinação das tarifas apenas os custos específicos associados a cada serviço.

Recorde-se que esta medida compreende as seguintes Ações:

- Ação 4.2.1.1: Implementação de sistemas de contabilidade analítica.
- Ação 4.2.1.2: Melhoria dos sistemas de apoio à decisão de gestão.
- Ação 4.2.1.3: Identificação de propostas de redução de custos, análise da sua viabilidade e respetiva execução.
- Ação 4.2.1.4: Estudos e análise dos aspetos críticos que condicionam a respetiva eficiência dos sistemas, avaliação de alternativas de melhoria e execução das intervenções de modo a otimizar os custos de exploração dos sistemas.

Estas medidas previstas no [PENSAAR 2020](#) evidenciam a necessidade de uma aposta numa progressiva especialização da gestão e deverão preceder a indesejáveis aumentos tarifários bruscos ou maior esforço dos orçamentos dos municípios que visem o equilíbrio das contas das EG.

Efetivamente, em primeiro lugar, deverá ser efetuado um esforço no domínio da gestão e na otimização dos gastos operacionais, que poderá ser acompanhado de aumentos tarifários em torno de valores que não questionem a acessibilidade económica, em paralelo com o reforço das políticas sociais.

Só depois de apurados os resultados de uma melhor gestão dos gastos operacionais (conjugada com o efeito de ligeiros aumentos tarifários) é que se torna possível quantificar o défice entre gastos e rendimentos e só então é que se deve promover a definição da política de financiamento dos serviços, ponderando um aumento tarifário “final” e ou subsídio à exploração que equilibre as contas das EG.

M 4.2.2.Otimização dos consumos energéticos nos sistemas de AA e de SAR

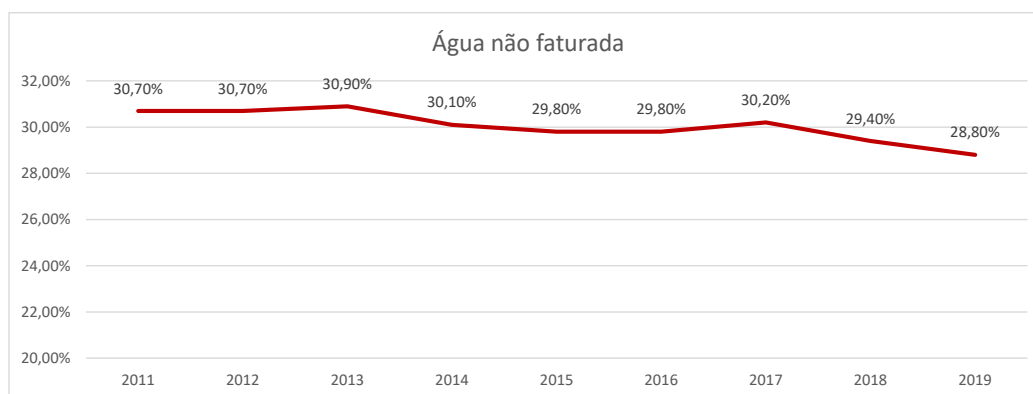
Enquadram-se no âmbito desta medida a promoção de ações que promovam a eficiência energética, nomeadamente, auditorias energéticas aos sistemas de AA e SAR e intervenções para redução do consumo de energia nos sistemas de AA e de SAR, quer infraestruturais, quer de otimização da gestão operacional dos sistemas, bem como a revisão e otimização de contratos de fornecimento de energia elétrica.

M 4.2.3.Medição ou estimação e contabilização de todos os volumes de água utilizados, incluindo autoconsumo, com indicação do subsídio incluído, se for o caso

M 4.3.1.Promoção da gestão adequada de clientes com vista à redução de perdas comerciais

A não contabilização de todos os volumes de água significa que esses volumes são considerados “água não faturada”, ou seja, são considerados perdas comerciais que contribuem para o desequilíbrio financeiro das EG (através de perdas de receitas).

A água não faturada mantém-se praticamente inalterada desde 2011, com melhorias de apenas 1% a cada período de 4 anos:



O conhecimento real da situação das EG passa por contabilizar corretamente todos os consumos e, por conseguinte, enquadram-se no âmbito da Medida 4.2.3 as seguintes situações:

- Revisão da prática de não cobrança dos consumos para rega de jardins e espaços públicos municipais.
- Tarifação dos consumos próprios das EG ou outros consumos não faturados, devendo essas entidades passar a imputar os custos dos serviços aos seus utilizadores efetivos.

A Ação prevista no **PENSAAR 2020** passa pela faturação e medição de todos os volumes utilizados, incluindo autoconsumo, com indicação do subsídio incluído, se for o caso.

No caso da gestão de perdas comerciais, as ações prioritárias passam por:

- Esforço de redução das ligações clandestinas e ilegais através do reforço da fiscalização de aglomerados com consumo zero;
- Implementação de modernos sistemas informáticos de gestão de clientes;
- Gestão ativa do parque de contadores, promovendo a sua inspeção e calibração periódica;
- Detecção e selagem de ligações de poços e furos às redes prediais;
- Redução das perdas associadas à medição, faturação e dívidas de clientes;
- Constituição de um adequado sistema de gestão de clientes;
- Monitorização de caudais nas redes públicas;
- Intensificação das ações de fiscalização com base na monitorização de caudais nas redes públicas, processadas com apoio do sistema de gestão de clientes.
- Sensibilização da população para a necessidade de identificar situações de consumos ilegais.

M 5.1.1. Aumento da informação disponível sobre o setor e sua disponibilização tendo em vista a melhoria dos planeamentos estratégico e operacional e dos processos de tomada de decisão

Enquadram-se no âmbito da Medida 5.1.1. as seguintes situações:

- O desenvolvimento de especificações de modo a assegurar a definição clara e a fiabilidade dos dados a recolher junto das EG pela ERSAR e APA;
- O desenvolvimento de uma base de dados pública contendo todos os dados relevantes sobre o setor, independentemente da entidade a quem são reportados;
- A utilização de modelos de simulação calibrados para aumento da informação operacional disponível.

Sendo as Ações preconizadas:

- Criação de uma Plataforma Nacional de Dados Setoriais, com base na informação existente nas bases de dados da APA, ERSAR e outros e manutenção e gestão da mesma.
- Aumento da informação operacional disponível, através modelos de simulação.

O setor tem registado uma importante melhoria na informação disponível fruto do importante esforço realizado na última década e também do papel fundamental que a ERSAR assumiu no setor.

Não obstante, regista-se uma enorme dependência de alocação de recursos humanos (tanto das entidades reguladas, como da entidade reguladora) às atividades de reporte, tratamento, auditoria e publicação de dados. Efetivamente, o reporte é feito - ainda hoje - da mesma forma que se foi concebido há 19 anos atrás: através de folhas de MS Excel e troca de emails e correspondência.

Note-se, por exemplo o atraso na elaboração e publicação do presente Relatório do GAG. Com efeito, todos os Relatórios anteriores foram apresentados no final do ano posterior ao ano a que se reportam (isto, é, com menos de um ano de diferença entre o Relatório e o período de monitorização). Este ano, excepcionalmente, o Relatório foi produzido em Fevereiro de 2021, com reporte ao ano de 2019, ou seja, com 14 meses de intervalo.

Tal situação deveu-se ao esforço que a entidade Reguladora dedicou à monitorização e emissão de recomendações relativas à situação de pandemia provocada pelo novo Coronavírus, o que apesar de perfeitamente compreensível, vem demonstrar a premência de alterar a atual forma de reporte. De facto, recomenda-se a atualização do sistema de reporte através de plataformas interligadas e, sempre que possível, automatizadas, reduzindo assim o elevado tempo despendido com o reporte e melhorando drasticamente o período de reporte face à data de monitorização.

M 5.1.2. Desenvolvimento de estudos e de ferramentas informáticas que melhorem o conhecimento dos sistemas

Na Medida 5.1.2. é de assinalar o Aviso POSEUR -12-2015-16 para a Elaboração de cadastro de infraestruturas em sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.

Neste Aviso foram apresentadas 85 candidaturas com um investimento total de 33,8M€, tendo sido aprovadas 77 a que correspondeu um montante de Fundo de Coesão de 21,4M€. Foram consideradas “Não Aprovadas” 7 candidaturas representando 1.3M€. A pedido do Beneficiário, uma candidatura foi passada ao estado de “Desistida”.

Encontram-se em execução 76 candidaturas, com uma ainda no estado “contratada”, por motivos alheios à Entidade, e relacionado com contratação pública que foi objeto de contestação em Tribunal durante um longo período, mas que finalmente está em fase de resolução. Os investimentos nesta área atingiram já um montante de Fundo de Coesão executado de cerca de 10 M€ a que corresponde uma taxa de execução de 67%. De salientar que cinco operações se encontram já concluídas e outras 35 ultrapassam os 90% de execução.

M 5.3.1. Adoção de soluções organizacionais que conduzam a economias de escala, de gama e de processo, e que potenciem a gestão integrada do ciclo urbano da água

No âmbito da Medida 4.1.2 foi sintetizado o racional subjacente à visão preconizada na iniciativa do XXI Governo para a organização do setor da água e a sua articulação com o mecanismo de compensação tarifária, em que se pretende conciliar o objetivo de correção das assimetrias e de autonomização financeira do setor com outros objetivos relevantes, designadamente a promoção do desenvolvimento regional, acompanhando o reforço de competências neste domínio das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais.

A operacionalização do alinhamento dos apoios financeiros ainda disponíveis com esta estratégia de reorganização para o setor foi concretizada em 2017 através da publicação do Aviso POSEUR-12-2017-05 destinado ao Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas, que encerrou em fevereiro de 2019. Este Aviso enquadra-se no Objetivo Específico 2 - Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.

O montante máximo de financiamento comunitário disponibilizado foi de 100 milhões, com prioridade para investimentos em sistemas que resultassem de agregação de entidades gestoras e com uma dimensão mínima que potenciasse ganhos de eficiência.

Este Aviso teve um interesse muito superior ao esperado já que foram apresentadas 292 candidaturas, que correspondiam a uma solicitação de 151M€ de cofinanciamento através do Fundo de Coesão.

As 8 Entidades recentemente agregadas, que abrangem um total de 52 Municípios, apresentaram mais de 240 candidaturas e viram aprovadas 189 que abrangem um apoio total do Fundo de Coesão de 70,1 M€ e cujo investimento alavancado ascende a 117M€.

As novas oito Entidades, agregam um número distinto de municípios, entre 3 e 11, como se apresenta de seguida:

Entidade Gestora	Modelo de Gestão da Agregação	Tipo de Serviços Agregados	Municípios envolvidos
Águas do Alto Minho (AdAM)	Parceria Estado-Municípios	AA SAR	Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira
Águas do Interior Norte (ADIN)	Empresa Intermunicipal	AA SAR	Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real
Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior (APIN)	Empresa Intermunicipal	AA SAR RU	Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares
Águas do Baixo Mondego e Gândara (ABMG)	Empresa Intermunicipal	AA SAR	Mira, Montemor-o-Velho e Soure
Tejo Ambiente	Empresa Intermunicipal	AA SAR RU	Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal, Tomar, Ourém e Vila Nova da Barquinha
Águas do Alto Alentejo	Empresa Intermunicipal	AA SAR	Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel
Águas Públicas da Serra da Estrela (APSE)	Empresa Intermunicipal	AA SAR	Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital
Empresa Intermunicipal de Águas Residuais (EIMAR)	Empresa Intermunicipal	SAR	Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Tábua e Tondela

M 5.5.1 Desenvolvimento da Internacionalização do Setor Empresarial

A Parceria Portuguesa para a Água (PPA), tem por missão contribuir para a internacionalização do sector português da água, no qual as empresas associadas se posicionam em toda a sua cadeia de valor.

Periodicamente, a PPA promove iniciativas de auscultação dos associados para melhor alinhar as suas atividades com as necessidades dos seus associados. Adicionalmente, a PPA recolhe a informação dos projetos realizados através das principais Instituições Financeira Internacionais (IFI), nomeadamente, Banco Mundial, Banco Africano para o Desenvolvimento, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento, e União Europeia.

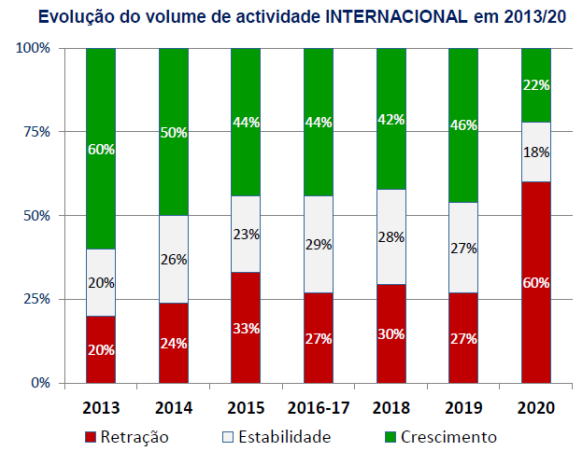
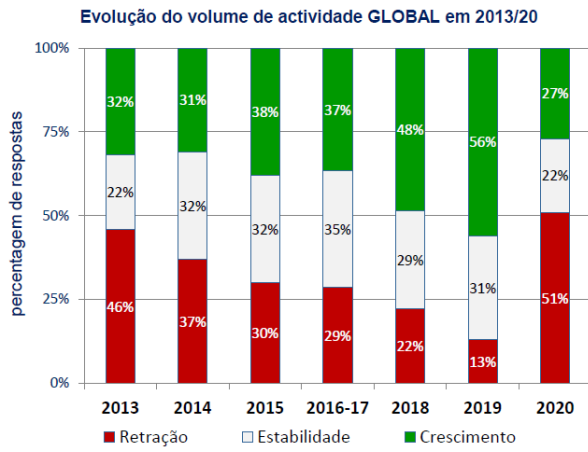
Em termos globais, o valor adjudicado em 2019 ficou a cerca de metade do valor verificado em 2018. Contudo, para o setor da água, as adjudicações atingiram o valor mais alto registado desde 2011, de 59,1 milhões de euros:

Nº de projectos adjudicados a empresas Portuguesas pelas principais IFI e montantes contratados (BM, BAfD, BID, BAfD, BERD, EU)

Ano	Todos sectores		Água (# projectos)	Valor (Mn USD)	% #	
	(# projectos)	Valor (Mn USD)			projectos	% valor
2011	71	\$215,8	10	\$18,4	14%	8,5%
2012	57	\$69,6	12	\$27,2	21%	39,1%
2013	96	\$263,7	19	\$15,5	20%	5,9%
2014	53	\$264,2	15	\$33,4	28%	12,6%
2015	70	\$153,9	19	\$42,4	27%	27,6%
2016	65	\$198,7	15	\$59,0	23%	29,7%
2017	65	\$163,0	11	\$13,7	17%	8,4%
2018	68	\$213,1	24	\$15,9	35%	7,5%
2019	78	\$105,8	23	\$59,1	29%	55,9%
Média anual 2011-19	69	\$183,1	16	\$31,6	24%	17,3%

Fonte: GT Multilaterais (AICEP/ GPEARl - Min. Finanças), Fevereiro 2021, análise PPA

Já para o ano de 2020, a PPA regista uma retração no volume de negócios internacional. Efetivamente, o ano de 2020 representa uma clara interrupção, quer num processo de gradual recuperação do nível de atividade global iniciado em 2015, quer no processo de crescente internacionalização do cluster Português da Água:



F) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PENSAAR 2020

No ANEXO F surge o quadro de “Indicadores, valores de referência, metas”, tal como apresentado no **PENSAAR 2020** e com os dados atualizados pela APA e ERSAR, com referência ao ano 2019.

É em particular ao nível do Eixo 1, proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água que o cumprimento das metas é especialmente desafiante. Para este efeito foram especialmente direcionados os primeiros Avisos do POSEUR e uma parcela muito significativa dos recursos financeiros disponíveis.

O essencial das preocupações que persistem ao nível do *Eixo 2 - melhoria da qualidade dos serviços* e do *Eixo 3 - otimização e gestão eficiente dos recursos*, remete-nos para a necessidade de elevar a qualidade da gestão no setor, seja ao nível da reabilitação de condutas e coletores e na ocorrência de inundações, seja no melhor aproveitamento da capacidade instalada ou na redução das perdas e das afluências indevidas.

Sem prejuízo de se identificar espaço para algum acerto regulamentar, parte da limitada adesão aos serviços decorre também do nível de acompanhamento de muitas entidades gestoras, a quem cabe também um papel central na mobilização das entidades públicas com responsabilidade neste domínio.

Outra parcela das limitações associadas ao estado funcional das infraestruturas decorre também da necessidade de dar sustentabilidade a muitas entidades gestoras, que rapidamente devem encontrar o respetivo modelo de financiamento que lhes permita enfrentar os desafios com que se confrontam.

O subfinanciamento do setor e o défice orçamental das entidades gestoras exige um conjunto de medidas de gestão (introduzindo maior eficiência e redução de gastos operacionais) e de regulação, através do tão esperado Regulamento Tarifário. A falta de investimento em reabilitação e renovação, o elevado nível de perdas de água e o número de colapsos estruturais de coletores é revelador da fraca capacidade financeira de muitas entidades gestoras. Com menos apoios financeiros disponíveis e sem capacidade de gerar recursos financeiros para o investimento, a sustentabilidade e a qualidade do serviço dificilmente melhorará.

E é por isso que as medidas de melhoria da gestão, de melhoria da eficiência e de consolidação e agregação regional são tão importantes.

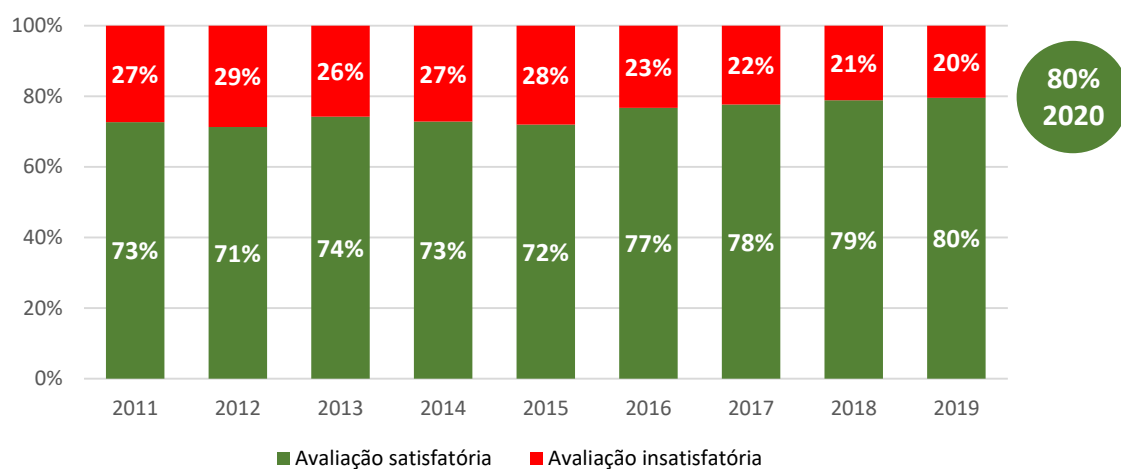
Os gráficos seguintes referem-se aos **Indicadores Globais**⁷ de Qualidade de Serviço que agregam todos os indicadores da ERSAR e que constituem os indicadores estabelecidos no Acordo de Parceria celebrado com a União Europeia ao abrigo do Portugal 2020:

⁷ Com o objetivo de contribuir para uma avaliação global da situação dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas em Portugal e para a monitorização no tempo da sua evolução, a ERSAR calcula para cada serviço a adoção de um indicador global de qualidade de serviço:

- IglobalQS: calculado anualmente com base na integração de todas as avaliações resultantes do cálculo dos 16 indicadores a todas as entidades gestoras (naturalmente retirando os não aplicáveis), desagregadas em satisfatórias (boas e medianas) e

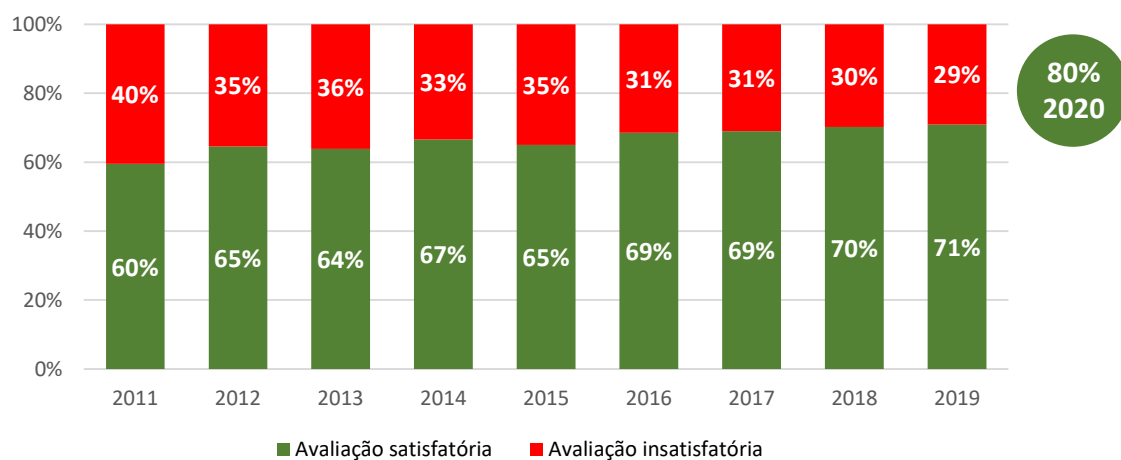
1. Indicador global de Abastecimento de água em alta

% de alojamentos com serviço prestado com qualidade satisfatória (bom+mediano) - indicadores do acordo de parceria - AA - **Alta**



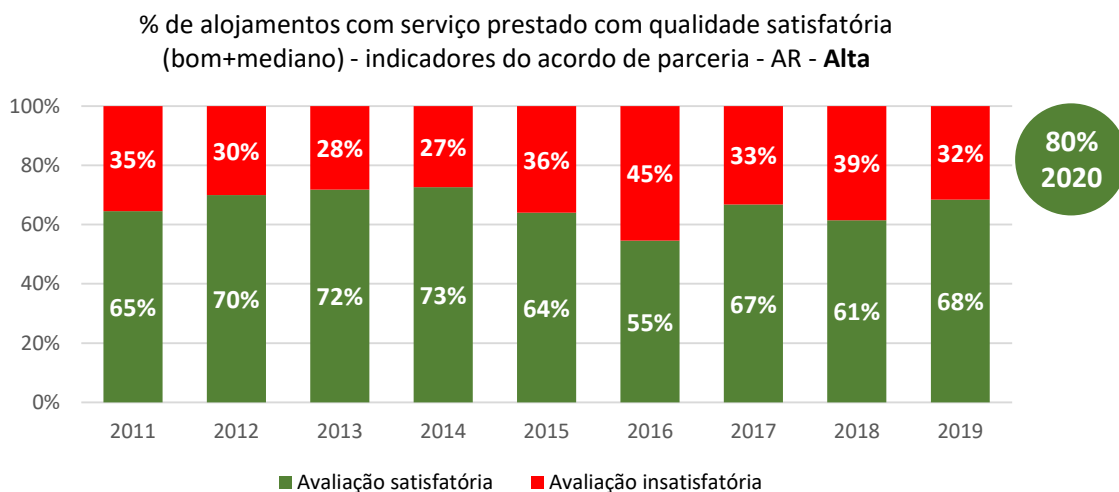
2. Indicador global de Abastecimento de água em baixa

% de alojamentos com serviço prestado com qualidade satisfatória (bom+mediano) - indicadores do acordo de parceria - AA - **Baixa**

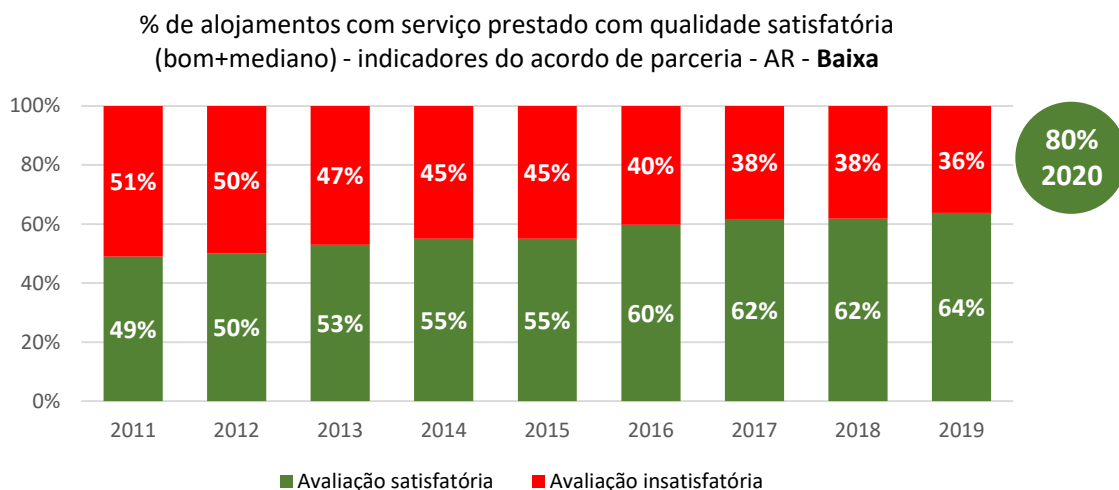


não satisfatórias (insatisfatórias e não respondidos), ponderadas pelos alojamentos existentes na área de intervenção da respetiva entidade gestora.

3. Indicador global de Saneamento de Águas Residuais em alta



4. Indicador global de Saneamento de Águas Residuais em baixa



Verifica-se que a tendência é de um modo geral positiva, registrando-se, no entanto, alguma irregularidade do indicador relativo à qualidade do serviço de saneamento em alta.

Contudo, se o abastecimento de água em alta atingiu, em 2019 o valor objetivo de 2020, os restantes três indicadores ainda estão aquém das metas estabelecidas, tendo em consideração que resta apenas um ano para o final do Plano Estratégico.

É, pois, nestas três componentes – água em baixa e saneamento em alta e baixa – que os intervenientes com as responsabilidades identificadas na matriz do ANEXO A se devem concentrar.

G) AVALIAÇÃO DO PROGRESSO DOS INDICADORES ESTABELECIDOS NO POSEUR

Neste ponto G apresentam-se os valores do Quadro de Desempenho do POSEUR, os quais têm a meta intermédia para 2018 e o objetivo final para 2023, ano de encerramento deste Programa.

Na sequência da reprogramação do Portugal 2020, que abrangeu igualmente o POSEUR, apresentada à Comissão Europeia em julho de 2018 e que foi aprovada no final desse ano, alguns destes dados foram revistos, como é o caso do valor da Despesa Certificada a cumprir em 2018 e em 2023, bem como o indicador *AR-População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa*, a cumprir em 2023.

Também numa reprogramação ocorrida em 2020 o montante afeto ao Eixo 3 foi revisto em baixa e consequentemente a Despesa Certificada. Nesta reprogramação, que ocorreu na sequência da pandemia, foi efetuada uma redução do Fundo de Coesão alocado ao POSEUR, para reforço do Programa Operacional Capital Humano, destinado ao Programa Digitalização para as Escolas.

Esta informação está refletida no quadro seguinte que apresenta igualmente a evolução dos indicadores do POSEUR, em diversos anos para além dos do Quadro de Desempenho.

Da respetiva análise pode-se constatar uma evolução bastante significativa tanto ao nível dos indicadores físicos, como do indicador financeiro. Salienta-se que o indicador relativo à Despesa Certificada corresponde a todo o Eixo 3 e não apenas aos investimentos no CUA, mas onde este setor tem uma expressão muito importante.

O ano de 2018, pela existência de uma meta intermédia, foi um ano com muita relevância. De acordo com os dados apresentados é possível confirmar o cumprimento do objetivo intermédio do Eixo 3, para o qual o CUA tem a maior contribuição. Importa ter presente que em cada Eixo o cumprimento do Quadro de desempenho é garantido desde que 2 dos indicadores estejam acima de 85% da meta e o terceiro acima de 75%. (Estas percentagens estão também indicadas no quadro)

Neste Relatório atualiza-se o quadro com os anos de 2019 e 2020, o que permite verificar a continuidade desta boa evolução.

Indicador	Unidade	Meta intercalar (2018)	Meta final (2023)	Aprovado até final 2016	Aprovado até final 2017	Realizado até final 2017	Aprovado até final 2018	Realizado até final 2018	Aprovado até final 2019	Realizado até final 2019	Aprovado até final 2020
AR - População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais "em baixa"	Equivalente de População	617.500	1.600.000	1.041.785	1.230.735	486.994	1.302.215	515.806	1.361.339	547.481	1.453.776
								84%			
Despesa certificada	Euros	264.067.400	1.167.882.353	-	-	109.617.017	-	290.626.748	482.205.656	641.240.692	
								110%			
AA - População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	N.º de pessoas	455.000	1.820.000	55.177	221.368	8.164	1.938.317	391.568	5.044.213	396.576	1.389.273
								-86%			

(*) Nota: O valor deste indicador foi revisto em 2020 relativamente aos dados de 2019 porque foi ajustado o contributo de 129 operações que foram objeto de um processo de reprogramação porque se considerou não terem contribuído efetivo para este indicador mas sim para um outro que não faz parte deste quadro de desempenho. Foram também reprogramadas em baixa 5 operações

Para além da apresentação da evolução destes indicadores considerou-se importante apresentar também um ponto de situação mais completo do POSEUR no que respeita ao Ciclo Urbano da Água com a informação global até ao final do ano de 2020.

O alinhamento do POSEUR com as diretrizes definidas no **PENSAAR 2020** tem sido uma preocupação constante, razão pela qual a abertura de avisos no âmbito da “Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água”, secção 12 do Regulamento Específico do SEUR, teve como principal objetivo dar resposta aos problemas deste setor. Essa informação consta do Anexo G.

O CUA tem no POSEUR uma dotação disponível a nível nacional de 603 M€ e destes 541 M€ são para apoio às intervenções no Continente e o restante na Região da Madeira.

Apresentam-se de seguida os grandes números do Programa nesta prioridade:

- Foram abertos 19 Avisos
- Foi disponibilizado um Fundo de Coesão de 429 M€
- Foram recebidas 1.405 candidaturas
- Foram aprovadas 940 operações
- O montante total de investimento associado a estas operações é de 833 M€
- O montante de Fundo de Coesão relativo aos projetos aprovados é de 540 M€
- A maioria das operações está já em execução, pelo que o Fundo de Coesão já executado e pago é de 352 M€
- A taxa média de realização financeira das operações aprovadas é de 66%

As principais tipologias de operação abrangidas pelos Avisos já abertos são as seguintes:

- Cumprimento da Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU), com 224 M€ de FC aprovado
- Cadastro das Redes de Infraestruturas de AA e SAR, com 16 M€ de FC aprovado
- Fecho dos sistemas de AA e SAR, com 201 M€ de FC aprovado
- Melhoria da Qualidade da Água, com 67 M€ de FC aprovado
- Controlo e Redução de Perdas nos sistemas de distribuição de água, com 31 M€ de FC aprovado
 - ✓ Utilização de águas residuais tratadas em zonas consideradas de escassez, com 1 M€ de FC aprovado.

No quadro seguinte apresenta-se a situação desagregada para o Abastecimento de Água (AA) e Saneamento de Águas Residuais (SAR):

Avisos POSEUR	AA	SAR
Nº de Operações aprovadas	243	697
Investimento Total Aprovado	272 M€	561 M€
Fundo de Coesão Aprovado	160 M€	380 M€
Fundo de Coesão Executado	104 M€	255 M€

Como informação complementar apresentam-se também os principais indicadores de realização e de resultado que estão associados às candidaturas aprovadas:

- 326 Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) a construir/remodelar
- 3.201 km de extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a construir/remodelar
- 2.314 km de rede de abastecimento de água a construir/remodelar
- 1,4 milhões pessoas a servir pelas melhorias de abastecimento de água
- 2,2 milhões pessoas a servir pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa e alta

No ANEXO G apresenta-se de forma esquemática os principais objetivos do [PENSAAR 2020](#) para os quais se verifica contribuição de cada Aviso aberto neste período.

H) AVALIAÇÃO E REVISÃO CONTÍNUA DO PENSAAR 2020

No quarto ano de atividade, o Grupo de Trabalho do Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020 concentrou os seus esforços nos seguintes temas:

- Recolha de informação: Compatibilizar dados, compreender as lacunas existentes e procurar soluções para obter toda a informação necessária à monitorização do Plano Estratégico, sendo que este relatório contém informação relativa a 5 anos de vigência do PENSAAR 2020, que se afigura representativa da evolução do setor;
- Foco nos aspetos críticos identificados no PENSAAR 2020, nomeadamente: o fraco desempenho de um grande número de EG; a capacidade de realização insuficiente na maioria dos SM; a insustentabilidade económico-financeira de um grande número de EG; a dependência do setor de recursos financeiros e o risco das EG ultrapassarem o limiar aceitável da sustentabilidade social para parte ou a totalidade da população servida;
- Foco nas Medidas e Ações prioritárias que foram identificadas como capazes de resolver os aspetos críticos acima mencionados.

De um modo geral, a evolução dos indicadores permanece positiva, em linha com o percurso que o setor tem vindo a desenvolver nas últimas duas décadas, merecendo especial **destaque, pela positiva:**

- O decréscimo do número de aglomerações que se encontravam em contencioso em três processos que Portugal tinha em curso com a Comissão Europeia; neste momento, apenas persiste um processo, relativo a duas pequenas aglomerações (em Castro d’Aire e Nelas) que, embora tenham toda a obra concluída, aguarda-se que estejam reunidas todas as condições para o efetivo arranque das respetivas ETAR;
- A percentagem de alojamentos servidos por EG “em baixa” com avaliação satisfatória no indicador de destino adequado de águas residuais que que é de 100% na alta e de 97% na baixa;
- O indicador de ocorrência de avarias em condutas, que já ultrapassou a meta estabelecida para 2020 (90%), encontrando-se, em 2019 com 92% dos alojamentos abrangidos com a avaliação satisfatória;
- As EG apresentam uma percentagem de 98,79% de água segura, com um número significativo de EG a atingir o nível de excelência de 99% de água segura (meta 2020);
- 100% da população é abrangida por tarifários que garantem satisfatoriamente a acessibilidade económica aos serviços de água e de saneamento;
- O número de municípios com tarifários sociais implementados tem vindo a crescer. No caso da água, 214 municípios têm tarifários sociais em vigor, enquanto que no saneamento o número de municípios é de 202; de resto, a acessibilidade económica do serviço não revela preocupações, com 100% dos alojamentos a demonstrarem uma avaliação satisfatória;

- Globalmente, os serviços de abastecimento de água (em alta e em baixa) e de saneamento de águas residuais em baixa têm tido um percurso de melhoria contínua. No caso do abastecimento de água em alta, o indicador global de avaliação satisfatória, 80%, já atingiu o objetivo estabelecido para 2020.

Apesar da evolução positiva, o setor da água ainda se depara com situações preocupantes, **destacando-se, pela negativa:**

- Em baixa, a percentagem de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador cumprimento dos parâmetros de descarga sofreu uma redução, estando agora nos 50%, muito aquém do valor objetivo de 80% em 2020. Em alta, o valor de 88% já se encontra acima do objetivo para 2020 (80%); Note-se que, das 4.369 instalações de tratamento existentes, apenas 1.856 estão a operar com licenças de descarga válidas e reportadas, pelo que se reveste da maior importância intensificar o esforço de licenciamento no sentido de que todas as ETAR estejam devidamente licenciadas;
- O indicador de ocorrência de inundações apresenta uma percentagem satisfatória de, apenas, 36%, o que é preocupante num momento em que as alterações climáticas provocam cheias cada vez mais severas e frequentes;
- A percentagem de lamas valorizadas, relativamente ao volume de lamas produzidas sofreu uma redução para 59%, depois de ter atingido o valor de 67% em 2018;
- Os indicadores de reabilitação de condutas e coletores continuam a apresentar valores significativamente baixos e persistentemente em redução: somente 13% com avaliação satisfatória na reabilitação de condutas e 6% na reabilitação de coletores. O histórico dos últimos 9 anos demonstra que é fundamental alterar - profundamente - as políticas de reabilitação e os seus incentivos e penalizações, sob pena de se estar a avolumar um grave problema de qualidade de serviço e sustentabilidade financeira no médio e longo prazo;
- A água não faturada (com uma percentagem de 28,8% em 2019), mantém-se praticamente inalterada desde 2011, com melhorias de apenas 1,9% em nove anos.

Relativamente à cobertura de gastos totais de águas residuais, apenas 56% dos alojamentos servidos por EG apresentam avaliação satisfatória, continuando a estar muito distante da meta estabelecida de 100%. No abastecimento de água em baixa são 59% os alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória dos gastos totais, também muito distante da meta dos 100% em 2020; por conseguinte, devem ser cumpridas e, se necessário, reforçadas, as disposições legais e regulatórias que sejam adequadas para atingir o objetivo de recuperação de gastos, com simplicidade e efetividade, tendo presente que os destinatários que mais carecem de determinações precisas são as pequenas entidades gestoras. Adicionalmente, torna-se necessário determinar as condições adequadas para garantir que sejam reduzidas as assimetrias regionais em baixa, desenvolvendo uma estratégia para aferir as condições necessárias para superação de situações de baixa densidade demográfica ou de dispersão da população e afetar recursos complementares que permitam reequilibrar as correspondentes assimetrias.

- Na realidade, os indicadores que se apresentam negativos têm-se demonstrado “crónicos” e os apelos do GAG efetuados nos anos anteriores continuam a mostrar-se muito oportunos mas pouco eficazes;
- Finalmente, os indicadores globais de saneamento de águas residuais, em alta e em baixa, apresentam uma percentagem de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória de 68% e 64% em 2019, respetivamente, muito aquém dos 80% estabelecidos para 2020, embora se tenha verificado uma melhoria em 2019, face a 2018.

Em resumo, considera-se que o percurso positivo do setor constatado nos últimos relatórios do GAG se mantém, embora com alguns sinais de degradação do serviço. Um dos problemas crónicos do setor prende-se com a baixa sustentabilidade económica de mais de 100 EG. Efetivamente, a baixa capacidade de investimento é certamente uma das principais causas de inviabilização da melhoria dos indicadores “negativos” acima identificados. Urge, por conseguinte, criar condições para um progressivo equilíbrio das contas, sendo o aguardado Regulamento Tarifário um importante instrumento para o setor.

Importa aqui destacar o projeto da União Europeia - PARE - Programa de Apoio às Reformas Estruturais (*SRSS - Structural Reform Support Service*) – que foi desenvolvido pelo Banco Mundial e concluído em 2019. As conclusões deste projeto permitiram melhorar a eficácia de reporte do GAG e, certamente, contribuirão positivamente para a elaboração do PENSAARP 2030.

Adicionalmente, no caso das Medidas que apresentam indicadores com uma performance insatisfatória - e sem perspetivas de melhoramento -, o GAG continuará à procurados motivos de tais insucessos e emitindo, através do seu Relatório anual, recomendações para os diferentes atores do setor.

O ano de 2021 será decisivo para o GAG, na medida que reportará o último ano o. Será, pois, o ano de balanço e conclusão do Plano Estratégico.

Por fim, o GAG quer reafirmar o seu profundo reconhecimento e agradecimento a todos aqueles que de uma forma direta ou indireta colaboraram na elaboração deste Relatório, nomeadamente:

- À ERSAR pelo acompanhamento e imprescindível fornecimento de informação;
- À APA e à AdP pelo esforço realizado no âmbito do Grupo de Trabalho do GAG e pela informação fornecida;
- Aos Gabinetes do Ministro do Ambiente e Ação Climática e da Secretária de Estado do Ambiente pelo acompanhamento, pela confiança depositada e pela colaboração evidenciada;
- A todos os membros do GAG pelas orientações recebidas e pelo importante apoio e acompanhamento que sempre prestam.

29 de março de 2021

O Presidente do Grupo de Apoio à Gestão do **PENSAAR 2020**

Os Membros

Eng.º Diogo Faria de Oliveira

Eng.ª Fernanda Gomes

Eng.º Nuno Brôco

Eng.ª Manuela Matos

Eng. Vitor Monteiro

Dra. Ana Sousa

Em representação do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática e do Gabinete da Senhora Secretária de Estado do Ambiente

Dr. José Alho

Eng.ª Maria José Santana

Eng.ª Maria José Nunes

Dr. António Almeida Henriques

Eng.ª Paula Freixial

Eng.º Eduardo Marques

Dr. Henrique Zenha

Em representação da ERSAR, que acompanha em permanência

Eng. Miguel Nunes

ANEXOS

Anexo A – Matriz de Responsabilidades e Calendário de Execução das Medidas

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Eixo 1 Proteção do ambiente, melhoria da qualidade das massas de água	E												
Objetivo operacional 1.1: Cumprimento do normativo	O											APA	
M 1.1.1 Intervenções em sistemas de SAR para cumprimento do normativo comunitário e/ou nacional	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Acompanha/o SEAmb	Aviso POSEUR	MAmb+POSEUR		2020	Em execução	APA	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Ação 1.1.1.1: Resolução de situações de contencioso ou pré-contencioso comunitário (DARU).	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Acompanha/o SEAmb	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020	Em execução	APA	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Ação 1.1.1.2: Resolução de situações de incumprimento do normativo comunitário e nacional, incluindo ligação a ETAR construída ou construção de ETAR em aglomerações já servidas por rede de saneamento.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Acompanha/o SEAmb	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020	Em execução	APA	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Ação 1.1.1.3: Beneficiações no tratamento de águas residuais para resolução de situação de incumprimento da licença de descarga.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Acompanha/o SEAmb	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020	Em execução	APA	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
M 1.1.2 Revisão do DL 198/2008 de modo a torná-lo coerente com o princípio da otimização dos programas de medidas consagrado na Lei da Água	M	AR	Assegurar	Executar				APA		2020	Em execução	APA	No início de 2020 ficaram concluídos os trabalhos de carácter técnico, prevendo-se que a aprovação formal da nova lista de zonas sensíveis, através da publicação do respetivo diploma legal, possa ocorrer durante o primeiro trimestre de 2021.
Ação 1.1.2.1: Revisão das zonas sensíveis pela APA, com a prévia promoção dos estudos e trabalhos necessários para a concretização da mesma, com a periodicidade prevista no D.L. n.º 152/97 de 1 de agosto, clarificando as relações causa-efeito.	A	AR	Assegurar	Executar				APA		2019	Executada	APA	
Objetivo Operacional 1.2: Redução da poluição urbana nas massas de água	O											APA	
M 1.2.1 Monitorização e modelação matemática das massas de água	M	AR	Assegurar	Executar	Executar			APA	2018	2020	Em execução	APA	
Ação 1.2.1.1: Monitorização das massas de água (rede de qualidade e cumprimento das obrigações de monitorização expressas nos títulos de utilização dos RH)	A	AR						APA	2016	2020	Em execução	APA	
Ação 1.2.1.2: Modelação matemática como ferramenta de previsão e de apoio à decisão.	A	AR						APA		2020	Em execução	APA	
Ação 1.2.1.3: Aprofundar, através da monitorização e modelação matemática, o conhecimento dos impactes das águas residuais urbanas no estado das massas de água direta ou indiretamente afetadas.	A	AR						APA			Em execução	APA	

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
M 1.2.2 Remodelação, beneficiação e/ou construção de sistema de SAR com objetivo ambiental mediante o prévio estabelecimento de relação causa-efeito entre a Poluição urbana e a qualidade da água e a relação custo-benefício	M	AR	Promover	Assegurar	Executar			MAmb+POSEUR		2020	Em execução	ERSAR	
Ação 1.2.2.1: Execução de obras de remodelação, beneficiação e/ou construção de novo sistema de saneamento e/ou ETAR justificadas a partir da relação causa-efeito e custo-benefício.	A	AR	Promover		Executar		Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020	Em execução	ERSAR	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Objetivo Operacional 1.3: Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR	O											ERSAR	
M 1.3.1 Realização de sistemas de SAR com objetivo de acessibilidade, baseado em cenários de procura e sustentabilidade económica	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Revisão DR 23/95 + Avisos POSEUR		2018	2020	Em execução	ERSAR	Processo de revisão DR 23/95 em curso.
Ação 1.3.1.1: Elaboração de estudos de procura que definam a necessidade, o interesse e a adesão a níveis elevados por parte da população de expansão dos sistemas de saneamento e as condições para a respetiva sustentabilidade.	A	AR							2017	2020	Não executado		
Ação 1.3.1.2: Expansão de sistemas de SAR conforme determinado em estudos de procura e sustentabilidade económico-financeira.	A	AR	Promover		Executar		Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2017	2020	Em execução		POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
M 1.3.2 Controlo da implementação e gestão de sistemas individuais de saneamento nos casos em que a instalação de sistemas coletivos não se revelar justificada	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Revisão DR 23/95		2019	2020	Em execução	ERSAR	Processo de revisão DR 23/95 em curso, incluindo provisões relativas às fossas sépticas.
Ação 1.3.2.1: Implementação de sistemas de gestão do transporte tratamento e destino final das lamas dos sistemas individuais de saneamento.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	DL 194/2009			2017	2020	Em execução	ERSAR	Com a entrada em vigor do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos (aprovado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR datada de 12 de julho de 2018), e que, enquanto regulamento com eficácia externa, obriga a todas as entidades gestoras de águas e resíduos, passou a estar expressamente prevista a forma de tarifação da recolha de efluentes de fossas sépticas que as entidades gestoras podem praticar.
Ação 1.3.2.2: Cadastro de sistemas individuais de saneamento.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar		Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2017	2020	Em execução	ERSAR	Os índices de conhecimento infraestrutural e de gestão patrimonial de infraestruturas avaliados anualmente pela ERSAR no âmbito da avaliação de qualidade de serviço têm contribuído para o aumento do cadastro de sistemas individuais de saneamento.
Eixo 2 Melhoria da qualidade dos serviços prestados	E												
Objetivo Operacional 2.1 Melhoria da qualidade do serviço de AA	O											ERSAR	
M 2.1.1 Intervenções nos sistemas de AA, baseadas em análises multicritério, tendo em vista a redução	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020		ERSAR	O cumprimento dos valores de referência do processo de avaliação de qualidade de serviço, nomeadamente ao nível dos indicadores de

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENZAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
de avarias da rede e falhas recorrentes no abastecimento													avarias em condutas permitem às entidades gestoras cumprir esta medida.
Ação 2.1.1.1: Substituição ou reabilitação de condutas devido ao elevado estado de degradação	A	AA			Executar		Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020		ERSAR	O cumprimento dos valores de referência do processo de avaliação de qualidade de serviço, nomeadamente ao nível dos indicadores de reabilitação de condutas permitem às entidades gestoras cumprir com esta medida.
Ação 2.1.1.2 Instalação ou reabilitação de sistemas hidropressores ou de elevação	A	AA			Executar					2020		ERSAR	
Ação 2.1.1.3: Reabilitação de reservatórios ou construção de novos reservatórios com maior volume e/ou a cotas mais elevadas identificados na análise.	A	AA			Executar					2020		ERSAR	
Ação 2.1.1.4: Interligação de sistemas para reforço dos caudais disponíveis.	A	AA			Executar					2020			
M 2.1.2 Intervenções de adequação do nível de tratamento da água, baseadas em análises multicritério, para garantia da água segura	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020		ERSAR	O cumprimento dos valores de referência do processo de avaliação de qualidade de serviço, nomeadamente ao nível do indicador de água segura permitem às entidades gestoras cumprir com esta medida.
Ação 2.1.2.1: Remodelação de sistemas de tratamento para adequação do nível de tratamento à aleatoriedade da qualidade de água bruta a alguns parâmetros com vista ao cumprimento dos valores exigidos.	A	AA			Executar		Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020			
Ação 2.1.2.2: Instalação de sistemas inteligentes para controlo do tratamento da água em modo remoto e de alerta para alterações da qualidade da água.	A	AA			Executar					2020			
Objetivo Operacional 2.2 Melhoria da qualidade do serviço de SAR	O											ERSAR	
M 2.2.1 Intervenções nas redes de SAR baseadas em análises multicritério tendo em vista a redução de colapsos estruturais dos coletores	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional				2020		ERSAR	O cumprimento dos valores de referência do processo de avaliação de qualidade de serviço, nomeadamente ao nível do indicador de colapsos estruturais em coletores permitem às entidades gestoras cumprir esta medida.
Ação 2.2.1.1: Substituição ou reabilitação de coletores em elevado estado de degradação, reabilitação de câmaras de visita, aumento de capacidade de sistemas elevatórios e implementação de rotinas de limpeza de coletores.	A	AR			Executar					2020		ERSAR	O cumprimento dos valores de referência do processo de avaliação de qualidade de serviço, nomeadamente ao nível dos indicadores de reabilitação de coletores permitem às entidades gestoras cumprir com esta medida.
Eixo 3 Otimização e gestão eficiente dos recursos	E												
Objetivo Operacional 3.1 Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço	O											ERSAR	
M 3.1.1 Promoção da ligação, da adesão e da utilização dos sistemas públicos de AA pelos utilizadores	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Promoção Adesão	ERSAR+EG	2017	2020	Em execução	ERSAR	O Regulamento de Relações Comerciais, (Regulamento n.º 594/2018), aprovado pela ERSAR, que entrou em vigor a 4 de dezembro de 2018, estabelece no artigo 41.º a obrigatoriedade de

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
													ligação aos sistemas públicos de abastecimento de água e aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais urbanas.
Ação 3.1.1.1: Análise do quadro legal existente e eventuais revisões relativas às ligações às redes públicas de AA.	A	AA	Assegurar	Executar		Compromisso Nacional	Promoção Adesão	ERSAR+EG	2017	2017	Em execução	ERSAR	
Ação 3.1.1.2: Criação de incentivos tendo em vista a promoção das ligações e da adesão às redes públicas de distribuição de água.	A	AA	Assegurar	Executar					2017	2020	Não executado		
Ação 3.1.1.3: Execução de ligações às redes de distribuição de água, visando o aumento da sua utilização, pela construção de ramais e ligações domiciliárias.	A	AA	Promover	Assegurar	Executar					2020	Em execução		
Ação 3.1.1.4: Execução de ligações de redes de distribuição de água a sistemas de tratamento e adução de água, incluindo conclusão de redes de distribuição, resultando numa melhoria do aproveitamento das capacidades instaladas nas infraestruturas construídas	A	AA	Promover	Assegurar	Executar		Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2017	2020	Em execução		POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Ação 3.1.1.5: Intervenções integradas de componentes dos sistemas «em alta» e «baixa», nomeadamente na sua interligação, com vista à otimização da utilização da capacidade instalada e dos custos operacionais.	A	AA	Promover	Assegurar	Executar		Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2017	2020	Em execução		POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
M 3.1.2 Promoção da ligação, da adesão e da utilização dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais pelos utilizadores	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Promoção Adesão	ERSAR+EG	2017	2020	Em execução	ERSAR	O Regulamento de Relações Comerciais, (Regulamento n.º 594/2018), aprovado pela ERSAR, que entrou em vigor a 4 de dezembro de 2018, estabelece no artigo 41.º a obrigatoriedade de ligação aos sistemas públicos de abastecimento de água e aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais urbanas. Por outro lado, quer a Recomendação Tarifária, quer o Regulamento de Relações Comerciais, atento o disposto no n.º 2 do artigo 81.º, estabelecem que "No caso do serviço de limpeza de fossas sépticas, a aplicação mensal das tarifas fixa e variável constitui a contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpezas definido no contrato de recolha de acordo com a periodicidade estabelecida nos termos do n.º 2 do artigo 51.º, sendo cada serviço adicional faturado autonomamente, nos termos do Regulamento Tarifário".
Ação 3.1.2.1: Análise do quadro legal existente e eventuais revisões relativas às ligações às redes públicas de drenagem de águas residuais.	A	AR	Assegurar	Executar					2017	2017	Em execução		
Ação 3.1.2.2: Criação de incentivos tendo em vista a promoção das ligações e da adesão às redes públicas de coletores de águas residuais.	A	AR	Assegurar	Executar					2017	2017	Não executado		
Ação 3.1.2.3: Execução de ligações às redes de coletores de drenagem de águas residuais, visando o	A	AR	Promover	Assegurar	Executar					2020	Em execução	ERSAR	

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
aumento da sua utilização, pela construção de ramais e ligações domiciliárias.													
Ação 3.1.2.4: Execução de ligações de redes de coletores de drenagem de águas residuais a emissários e sistemas de tratamento, resultando numa melhoria do aproveitamento das capacidades instaladas nas infraestruturas construídas.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar		Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020	Em execução	ERSAR	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
M 3.1.3 Adoção de soluções que visem o aumento do uso da capacidade instalada em ETAR para tratamento de efluentes urbanos para outro tipo de efluentes (industriais, agropecuários e agroindustriais) sempre que viável do ponto de vista técnico e económico	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	ENEAPAI	Revisão ENEAPAI	M Agricult + AdP + APA	2017	2020	Em execução	ERSAR	Com base no Despacho n.º 2054/2017, de 13 de fevereiro, foi constituído um grupo de trabalho interministerial para a elaboração da revisão da ENEAPAI, abrangendo o território de Portugal continental. No Tomo I da ENEAPAI 2030 foram objeto as atividades agropecuárias intensivas localizadas em Portugal continental, e oi colocada à consulta pública no PARTICIPA entre 17 de dezembro de 2020 até ao dia 21 de janeiro de 2021.
Ação 3.1.3.1: Avaliação técnica das situações em que é adequada a utilização de soluções de tratamento integrado ou complementar de efluentes urbanos, industriais, agroindustriais e agropecuários para aumento do uso da capacidade instalada em ETAR urbanas, mediante definição de modelos económico-financeiros para as soluções técnicas, que salvaguardem a sustentabilidade operacional e financeira dos sistemas	A	AR			Executar				2017	2020	Em execução	ERSAR	
Ação 3.1.3.2: Execução das soluções de tratamento integrado ou complementar de efluentes urbanos, industriais, agroindustriais e agro-pecuários definidos contratualmente e com o objetivo de aumentar o uso da capacidade instalada em ETAR urbanas.	A	AR			Executar				2017	2020	Em execução	ERSAR	
Ação 3.1.3.3: Criação de mecanismos tendo em vista a abordagem consistente e harmonizada para a potenciação de sinergias entre o sector urbano e industrial em cumprimento do normativo que lhe é aplicável.	A	AR			Executar				2017	2020	Em execução	ERSAR	
Objetivo Operacional 3.2 Redução das perdas de água	O												
M 3.2.1 Medidas e intervenções infraestruturais, precedidos de estudos e trabalhos especializados, para reduzir as perdas e fugas nos sistemas públicos de distribuição de água	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR	Com vista a uma boa preparação para esta medida o POSEUR lançou um aviso para apresentação de candidaturas a fundos para realização de cadastro infraestrutural.
Ação 3.2.1.1: Estudos relativos às perdas de água nos sistemas de distribuição de água, implementação de ZMC e sistemas de medição e controlo.	A	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Ação 3.2.1.2: Intervenções para redução das perdas de água nos sistemas de distribuição (incluindo	A	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR	Investimentos nos sistemas em baixa com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENZAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
reabilitação, renovação e substituição de infraestruturas).													
Ação 3.2.1.3: Intervenções para assegurar a deteção e o controlo permanente de fugas através de novos equipamentos e formação de equipas responsáveis.	A	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Objetivo Operacional 3.3 Controlo de aflúencias indevidas	O											ERSAR	
M 3.3.1 Redução e controlo das infiltrações e de águas pluviais aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR	Com vista a uma boa preparação para esta medida o POSEUR lançou um aviso para apresentação de candidaturas a fundos para realização de cadastro infraestrutural.
Ação 3.3.1.1: Elaboração de Planos de Drenagem de águas pluviais em casos justificáveis, isto é, quando as ligações de águas pluviais à rede doméstica fazem exceder a capacidade dos sistemas de drenagem existentes em tempo húmido e/ou provocam inundações, propondo as melhores soluções de gestão dos caudais pluviais, ao nível de bacia de drenagem.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional			2016	2020	Em execução	ERSAR	
Ação 3.3.1.2: Elaboração de Planos e Estudos de Aflúencias Indevidas nas redes de drenagem de águas residuais.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional			2016	2020	Em execução	ERSAR	
Ação 3.3.1.3: Localização de infraestruturas com auxílio de inspeção CCTV em troços de coletores problemáticos.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução		Previsto indiretamente em outros Avisos POSEUR
Ação 3.3.1.4: Reparação de condutas e de câmaras de visita com problemas de estanquidade.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional			2016	2020	Em execução		
Ação 3.3.1.5: Eliminação de ligações indevidas de redes pluviais aos sistemas de SAR urbanas com a resolução do problema da drenagem pluvial.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução		Previsto indiretamente em outros Avisos POSEUR
Objetivo Operacional 3.4 Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação	O											ERSAR	
M 3.4.1 Execução de intervenções de reabilitação e renovação dos ativos infraestruturais justificadamente necessários (via análise de decisão prévia baseada no risco) de modo a cumprir com os níveis de desempenho requeridos	M	AA+AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR	Previsto indiretamente em outros Avisos POSEUR. Foi aberto um Aviso POSEUR para promover a melhoria do conhecimento das infraestruturas
Ação 3.4.1.1: Realização de sistemas de análise de riscos de falha.	A	AA+AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional			2016	2020			
Ação 3.4.1.2: Elaboração de Planos de Gestão Patrimonial de Infraestruturas como previsto no DL 194/2009	A	AA+AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR	Os índices de gestão patrimonial de infraestruturas avaliados anualmente pela ERSAR no âmbito da avaliação de qualidade de serviço têm contribuído para o aumento da elaboração de Planos de Gestão Patrimonial na linha do previsto no DL 194/2009..
Ação 3.4.1.3: Implementação de rotinas de inspeção periódica e avaliação da aptidão funcional dos ativos.	A	AA+AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional			2016	2020			

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Ação 3.4.1.4: Implementação de metodologias de análise de decisão para a reabilitação e renovação baseadas na minimização dos custos globais.	A	AA+AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional			2016	2020			
Ação 3.4.1.5: Reabilitação e renovação das redes, de reservatórios, bem como de equipamentos de elevação.	A	AA+AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional			2016	2020		ERSAR	
M 3.4.2 Desenvolvimento e implementação de ferramentas e sistemas de gestão de ativos	M	AA+AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR	Previsto indiretamente em outros Avisos POSEUR
Ação 3.4.2.1: Desenvolvimento e implementação de ferramentas e sistemas tecnológicos que visem aumentar os níveis de eficiência operacional dos ativos (telegestão, programas de inspeções, sistemas de apoio à decisão, monitorização de informação operacional).	A		Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020	Em execução		Previsto indiretamente em outros Avisos POSEUR
Objetivo Operacional 3.5 Valorização de recursos e subprodutos	O											APA	
M 3.5.1 Intervenções com vista ao aumento da utilização de água residual tratada, com viabilidade do ponto de vista técnico-económico e ambiental	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Incentivos reutilização,		APA+AdP+ERSAR	2017	2020	Em execução	APA/AdP/ERSAR	A APA está acompanhar os trabalhos à nível comunitário relativos à reutilização da água residual tratada. No projeto de revisão das bases das concessões de sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais (Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de setembro), a ERSAR irá propor a clarificação do regime do exercício da atividade de produção de águas residuais tratadas. A Recomendação n.º 2/2007 relativa à utilização de águas residuais tratadas para reutilização tem como objetivo apoiar e incentivar a utilização de água residual tratada, sempre que técnica e economicamente viável. Por outro lado, o projeto de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas (RTA) prevê que esta atividade seja sujeita às mesmas regras regulatórias das atividades complementares que, apesar de não estarem integradas nas atividades principais, utilizam, de forma duradoura ou esporádica, ativos afetos àquelas atividades, otimizando a rentabilidade dos mesmos. A ERSAR encontra-se a contribuir para a revisão do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, em curso, sendo este tema abordado no âmbito do destino final de águas residuais.
Ação 3.5.1.1: Estudos de viabilidade técnico-económica de reutilização de água (incluindo análise económica dos recursos hídricos e eventuais incentivos de carácter económico) incluindo análise comparativa com outras opções técnicas.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Incentivos reutilização,		APA+AdP+ERSAR	2017	2020	Em execução	APA/AdP/ERSAR	Não houve quais quer avanços nos trabalhos para a elaboração da estratégia nacional enquanto documento enquadrador. Foram publicados os documentos legais relativos ao regime jurídico complementados pelo Guia elaborado pela APA.

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Ação 3.5.1.2: Promoção das medidas necessárias de carácter legislativo relacionadas com a água para reutilização.	A	AR	Executar	Assegurar				MAmb+APA		2019	Executada	APA	Foi publicado o Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico de produção de água para reutilização, obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização, por forma a promover a sua correta utilização e evitar efeitos nocivos para a saúde e para o ambiente. Complementarmente, foi também publicada a Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto, que aprova a informação e a sinalética a utilizar pelos produtores e utilizadores de água para reutilização (ApR). Foi ainda elaborado pela APA um Guia prático complementar ao regime jurídico, o qual define os procedimentos envolvidos no licenciamento, incluindo as linhas de orientação para o desenvolvimento do processo de avaliação do risco bem como as orientações para a seleção das medidas de gestão do risco a adotar decorrentes da mesma. São igualmente propostas normas orientadoras para o seguimento dos projetos, nomeadamente em termos de programas de monitorização de ApR e de meios recetores bem como alguns exemplos de aplicação das metodologias semi-quantitativas de avaliação do risco.
Ação 3.5.1.3: Intervenções infraestruturais para a reutilização de água para usos compatíveis, envolvendo, sempre que técnica e economicamente viável, outros sectores utilizadores.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR	MAmb+POSEUR		2020	Em execução		Apoio através do Fundo Ambiental com 200 mil euros um projeto de "Produção e utilização de água para reutilização na atividade de regadio na região do Alentejo", que será desenvolvido pela AdP, pela EDIA, pelo Centro de Competências para o Regadio Nacional pelo parceiro tecnológico. Em 2019, em termos de utilização de água para reutilização em usos urbanos, foi dada continuidade aos projetos existentes, em particular na rega de espaços verdes, sendo exemplo o Plano Estratégico de Reutilização de Água de Lisboa, apresentado em julho deste ano, resultado de um trabalho desenvolvido conjuntamente pela Câmara Municipal de Lisboa e pela empresa Águas do Tejo Atlântico (grupo AdP), com acompanhamento da APA. Aviso POSEUR em curso
M 3.5.2 Gestão de subprodutos gerados em ETAR	M	AR	Assegurar	Executar			Avisos POSEUR	APA+AdP+ Min Agricultura	2017	2020	Planeado	APA/AdP/Min Agricultura	O Grupo AdP tem o Plano para a Gestão de Lamas de ETAR concluído.
Ação 3.5.2.1: Elaboração de portaria que permita a atribuição do FER às matérias fertilizantes com origem em resíduos.	A	AR			DL 103/2015			APA		2015	Executado		

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
M 3.5.3 Criação de condições ambientais prévias à valorização das lamas	M	AR	Assegurar	Executar		Estratégia Lamas de ETAR		APA+AdP	2017	2020	Planeado	APA	Em sequência do relatório apresentado pela APA relativo à produção de lamas abrangidas pelo D.L. n.º 276/2009, de 2 de outubro, entendeu o GSEAMB que face aos resultados seria necessário o reforço estratégico de atuação relativo a este fluxo de resíduos, por forma a garantir a sua efetiva valorização, como contributo para a transição para uma economia circular, pelo que determinou através do Despacho n.º 8/SEAMB/2019 que a APA, com a colaboração da AdP, procederem a elaboração de uma estratégia de gestão de lamas de ETAR, em estreita articulação com o grupo interministerial constituído ao abrigo do Despacho n.º 2054/2017, de 10 de março, relativo à Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI).
Ação 3.5.3.1: Desenvolvimento de sistemas de informação geográfica de apoio à gestão das lamas na Administração Pública (cadastro) onde se encontrem registadas a quantidade de lamas produzidas e os destinos finais, alimentada e validada pelas entidades envolvidas na gestão de lamas e coordenada pela APA para apoio ao licenciamento e à gestão das lamas, que permitam um adequado rastreamento do ciclo que vai da produção até à valorização.	A	AR	Assegurar	Executar		MIRR		APA			Executado	APA	Melhorar o preenchimento de dados no MIRR.
Ação 3.5.3.2 Revisão do Decreto-Lei n.º 276/09 de 2 de outubro.	A	AR	Executar	Assegurar				APA + DGADR		2020	Por executar	APA	
Ação 3.5.3.3 Reforço do quadro legal tendo em vista o aumento do controlo de forma a garantir a segurança necessária na aplicação de lamas na agricultura.	A	AR	Executar	Assegurar		Revisão do Decreto-Lei n.º 276/09 de 2 de outubro Estratégia para gestão Lamas ETAR		DGADR +APA		2020 2022	Por executar	APA	Esta matéria será objeto do DL Lamas. A estratégia apenas poderá contribuir para organização de entidades ao nível da inspeção e fiscalização.
Ação 3.5.3.4 Promoção da verificação: i) da capacidade de armazenamento temporário de lamas e recolha de amostras para análise laboratorial de produto final, segundo a legislação vigente, nomeadamente os parâmetros microbiológicos e de estabilização de composto, pelas entidades competentes; ii) do efetivo destino final das lamas pelas entidades competentes; iii) do nível de quantitativos globais efetivamente tratados por ano nas unidades de tratamento, comparativamente com a respetiva licença de funcionamento, pelas entidades competentes.	A	AR				Estratégia Lamas de ETAR							Estratégia das lamas prevista para 2022

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
M 3.5.4 Promoção da valorização das lamas	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Estratégia Lamas de ETAR	Avisos POSEUR	APA+AdP	2017	2020	Planeado	APA	O Grupo AdP tem o Plano para a Gestão de Lamas de ETAR concluído.
Ação 3.5.4.1: Intervenções em ETAR através da realização de infraestruturas de digestão, armazenagem ou outros processos de tratamento (incluindo secagem) que permitam a valorização das lamas.	A	AR	Promover		Executar	Estratégia Lamas de ETAR		APA			Em execução	APA	
Ação 3.5.4.2: Redução da quantidade de lamas a evacuar dos sistemas de tratamento de águas residuais.	A	AR	Promover		Executar								
Ação 3.5.4.3 Sensibilização junto das unidades industriais para a adaptação do processo produtivo ao consumo de lamas de ETAR.	A	AR	Promover	Executar	Executar								
Ação 3.5.4.4 Promoção de ações que divulguem as características das lamas, de modo a fomentar o seu consumo pelos agentes económicos.	A	AR	Promover	Executar	Executar	Estratégia Lamas de ETAR						APA	
Ação 3.5.4.5 Realização de ações e infraestruturas de valorização de lamas de ETAR que promovam uma diversificação dos destino final, nomeadamente como combustível alternativo para a indústria incluindo o estabelecimento de acordos com potenciais interessados e realização das ações e infraestruturas.	A	AR	Promover		Executar	Estratégia Lamas de ETAR						APA	
Ação 3.5.4.6. Promoção de iniciativas de valorização de lamas de ETA, nomeadamente como matéria-prima secundária.	A	AR	Promover	Executar	Executar						Em execução	APA	Foi atribuído um subproduto à EPAL no ano 2020 para utilização de lamas de ETA no Tratamento de Águas Residuais e Indústria Cerâmica como matéria-prima secundária.
Ação 3.5.4.7 Fomento do mercado das lamas, por meio de promoção da procura de lamas pelos agentes económicos agrícolas, industriais ou outros e da melhoria das características qualitativas das lamas.	A	AR	Promover	Executar	Executar	Estratégia Lamas de ETAR							
Ação 3.5.4.8 Promoção da responsabilização social e ambiental dos produtores, quanto ao efetivo destino final das lamas. Implementação de meios de controlo do transporte de lamas que permita ao produtor assegurar o efetivo destino final das lamas, entre outras e introdução de processos de fiscalização aleatória.	A	AR	Promover	Executar	Executar	Estratégia Lamas de ETAR							
Ação 3.5.4.9 Promoção da atribuição de certificação de desempenho, pelas entidades competentes, que promova as boas práticas das empresas licenciadas para a gestão de lamas.	A	AR	Promover	Executar	Executar								
Ação 3.5.4.10 Promoção de adoção de critérios de maior exigência nos processos de consulta a	A												

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
empresas licenciadas, da fiscalização da sua atividade e da penalização em casos de infração													
M 3.5.5 Melhorias ao nível do tratamento da fase sólida de ETAR e ETA visando a otimização do processo do pontos de vista ambiental, económico e técnico e a valorização das lamas	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Estratégia Lamas de ETAR	Avisos POSEUR	APA+AdP	2017	2020	Planeado	APA+AdP	O Grupo AdP tem Plano para a Gestão de Lamas de ETAR concluído. No caso das ETA, referira-se que a EPAL obteve a desclassificação das lamas como resíduo junto da APA.
Ação 3.5.5.1: Adequação e otimização da linha de tratamento de lamas e para minimizar o impacto na qualidade das massas de água e garantir o cumprimento das exigências de controlo da poluição das águas, inclusão de tratamentos de fim de linha customizados (digestões anaeróbias de lamas, armazenagens, secagens solares, desidratações de lamas mais eficientes, outros).	A	AA+AR				Estratégia Lamas de ETAR						APA	
Ação 3.5.5.2: Estudo e realização de soluções integradas de tratamento de lamas consideradas viáveis que favoreçam a redução de custos e a reutilização das lamas, criando sinergias com outros setores (agricultura, indústria) na exploração do potencial de reutilização destes subprodutos como matéria-prima ou combustíveis de outros processos. A sinergia com outros setores poderá ser bidirecional, integrando nos processos de pós-tratamento de lamas outros subprodutos desses setores que aumentem a eficiência dos processos com consequente vantagem mútua.	A	AA+AR				Estratégia Lamas de ETAR							
Ação 3.5.5.3: Implementação e beneficiação de sistemas de tratamento nas linhas de tratamento da fase sólida, existentes nas ETAR, que promovam a melhoria das características agronómicas e de higienização das lamas que se adaptem às características dos solos e das culturas agrícolas predominantes, nas áreas de influência das referidas unidades de tratamento.	A	AA+AR				Estratégia Lamas de ETAR							
M 3.5.6 Promoção do aproveitamento da capacidade de produção de energia nos sistemas de AA e SAR	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Avisos POSEUR	SEAmb+AdP		2020	Em execução	ERSAR/AdP	O Grupo AdP adotou o Plano de Eficiência e de Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2019.
Ação 3.5.6.1: Intervenções – estudos e realização de infraestruturas e equipamentos, para aproveitamento da capacidade de produção de energia nos sistemas de AA e saneamento, nomeadamente através do aproveitamento de biogás, da energia hidráulica excedentária na rede de distribuição ou da produção de energia renovável nas instalações.	A	AA+AR				Estratégia Lamas de ETAR							

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Objetivo Operacional 3.6 Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos	O											ERSAR	
M 3.6.1 Aumento da medição dos volumes de água utilizados no setor urbano	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Avisos POSEUR	SEAmb+AdP	2016	2020	Em execução	ERSAR	A ERSAR aplicou pela primeira vez em 2017 um índice relativo à medição de caudais em sistemas de abastecimento (já aplicado para o saneamento desde 2011)
Ação 3.6.1.1: Intervenções com vista à dotação dos sistemas de abastecimento com sistemas de medição, desde a captação ao utilizador final, que permitam avaliar todos os consumos urbanos. (Prioridades: captações; à entrada de ETA, à saída do reservatório de distribuição)	A	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Avisos POSEUR			2020	Em execução	ERSAR	A avaliação anual do balanço hídrico no sistema de avaliação de qualidade de serviço da ERSAR promove, junto das entidades gestoras, a dotação de sistemas de abastecimento com sistemas de medição em todo o ciclo de abastecimento.
M 3.6.2 Alocação eficiente de RH nas origens de água para abastecimento público (quantidade), superficiais e subterrâneas	M	AA	Promover	Executar		Reavaliação TRH		APA	2017	2020	Em execução	APA	
Ação 3.6.2.1: Alocação eficiente dos recursos hídricos, considerando no licenciamento de captações, nomeadamente para consumo humano, as estimativas das disponibilidades hídricas determinadas e/ou a determinar nos PGRH, contribuindo para o cumprimento das orientações do Blueprint.	A	AA								2021	Em execução	APA	Estas medidas estão a ser definidas no âmbito da elaboração do 3º ciclo dos PGRH.
M 3.6.3 Criação de um selo de eficiência quanto ao uso eficiente da água, a atribuir a EG	M	AA	Promover	Executar				ERSAR	2017	2017	Concluído	ERSAR	
Ação 3.6.3.1: Criação e desenvolvimento das bases que sustentarão a atribuição do "selo de eficiência quanto ao uso da água", a atribuir anualmente pela ERSAR às EG com base na informação que recolhe junto das EG para avaliação da qualidade de serviço	A	AA	Promover	Executar				ERSAR	2017	2017	Em execução	ERSAR	A ERSAR realizou uma parceria com o Jornal Água&Ambiente, e convidou para fazer parte do Júri várias entidades representativas do setor, designadamente a Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, a Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental, a Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, a ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos, a APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais e a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor. A iniciativa prosseguiu em 2018 com o reconhecimento das entidades gestoras que mais se distinguiram pelo serviço prestado em 2017 nos temas contemplados no regulamento da iniciativa. Em 2018 atribuíram-se também um Prémio de Excelência no serviço prestado à entidade gestora que, tendo sido selecionada para a atribuição de um Selo, se distingua pelo especial desempenho.
M 3.6.4 Ações de sensibilização com vista ao uso eficiente da água	M	AA	Promover	Executar	Executar			APA+ERSAR		2020	Em execução	ERSAR + APA	A APA, enquanto Autoridade Nacional da Água, tem, entre as suas atribuições, a de "promover o uso eficiente da água e o ordenamento dos usos das águas" (DL 56/2012, 12/03). Nesse sentido a APA tem colaborado com a ADENE em vários projetos de eficiência hídrica. O MATE em parceria com o Grupo AdP e a APA desenvolveu um conjunto de ações de sensibilização relativas à poupança de água e

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
													ao valor da água. Algumas destas iniciativas foram cofinanciadas pelo Fundo Ambiental.
Ação 3.6.4.1: Ações e campanhas de sensibilização com vista ao UEA.	A	AA	Promover	Executar	Executar					2020	Em execução		
M 3.6.5 Ações de sensibilização com vista ao aumento da utilização de redes públicas	M	AA+AR	Promover	Executar	Executar			ERSAR		2020	Em execução		
Ação 3.6.5.1: Ações de sensibilização com vista ao aumento da utilização de redes públicas.	A	AA+AR	Promover	Executar	Executar					2020			
Eixo 4 Sustentabilidade económico-financeira e social	E												
Objectivo Operacional 4.1 Recuperação sustentável dos gastos	O											ERSAR	
M 4.1.1 Promoção de tarifários que assegurem uma cobertura sustentável de gastos da EG	M	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Alinha/o Incentivos	ERSAR		2017	Em execução	ERSAR	O projeto de Regulamento Tarifário dos serviços de águas foi recentemente apresentado ao Conselho Tarifário e foi sujeito a uma primeira consulta pública. Este projeto fixa as regras tarifárias que devem ser seguidas pelas entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal e municipal, que operem em modelo de gestão direta. Relativamente às restantes entidades gestoras de titularidade municipal, que operam em modelo de gestão delegada e concessionada, entendeu a ERSAR que, encontrando-se o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, em processo de revisão e sendo esperadas diversas alterações no âmbito destes modelos, afigurava-se mais adequado e prudente aguardar pela conclusão deste processo, remetendo-se a regulamentação tarifária para momento ulterior. Tendo sido analisados os contributos da consulta pública, espera-se que, durante o ano de 2021, seja submetido ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática o projeto de Regulamento tendo em vista a sua aprovação.
Ação 4.1.1.1: Aprovação de regulamento tarifário com base no conceito definido pela OCDE de recuperação sustentável de gastos e dos 3 T.	A	AA+AR	Promover	Executar			Regulamento Tarifário	ERSAR					Prevê-se que durante o ano de 2021, seja submetido ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática o projeto de Regulamento Tarifário tendo em vista a sua aprovação.
Ação 4.1.1.2: Aplicação do regulamento tarifário assegurando o cumprimento da lei sobre a recuperação de gastos.	A	AA+AR	Promover	Executar	Executar		Regulamento Tarifário	ERSAR					Prevê-se que durante o ano de 2021, seja submetido ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática o projeto de Regulamento Tarifário tendo em vista a sua aprovação.
M 4.1.2 Correção de assimetrias regionais e locais das tarifas de modo a assegurar a acessibilidade económica	M	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Alinha/o Incentivos	ERSAR	2017	2020	Em execução	ERSAR	Mecanismo de compensação tarifária. Aprovação do DL 46/2017, 3 de maio, que altera o DL n.º 97/2008, 11 de junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, e da previsão de uma contribuição tarifária acrescida (CTA) pelos municípios do litoral. Nos sistemas de titularidade estatal a correção de assimetrias regionais foi conseguida através dos mecanismos estabelecidos nos diplomas das entidades gestoras dos sistemas de titularidade estatal cindidos, nomeadamente o Fundo Ambiental e a Componente

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
													Tarifária Acrescida, que permitem assegurar a equidade entre os municípios do interior e do litoral, tendo por base o princípio da solidariedade regional.
Ação 4.1.2.1: Agregação entre EG que permitam a convergência dos encargos médios para patamares compatíveis com a acessibilidade económica definida através dos indicadores.	A	AA+AR	Promover	Promover	Executar						Em execução	ERSAR	As iniciativas encontram-se atualmente no seguinte estado de desenvolvimento: - Na totalidade foram 61 municípios envolvidos, que reuniram as condições de tomada de decisão nos órgãos municipais sobre o modelo institucional a adotar e submissão de pareceres (ERSAR e Tribunal de Contas) para a constituição das novas EG, e concretização de medidas que permitiram às entidades envolvidas candidatar-se aos apoios comunitários existentes. - Foram aprovados sete novos sistemas, abrangendo 48 Municípios: Alto Minho, Pinhal Interior, Médio Tejo, Baixo Mondego, Interior Norte/EMAR Vila Real, Serra da Estrela e Alto Alentejo.
Ação 4.1.2.2: Definição e aplicação de mecanismos de harmonização tarifária a nível regional em paralelo (condição necessária) com a aplicação do regulamento tarifário.	A	AA+AR	Promover	Promover	Executar						Em execução		Elaborado anualmente no indicador de acessibilidade económica dos serviços no âmbito do processo de avaliação de qualidade do serviço da ERSAR.
Ação 4.1.2.3: Monitorização da acessibilidade económica macro dos tarifários aplicados.	A	AA+AR	Promover	Executar				ERSAR			Em execução	ERSAR	
M 4.1.3 Garantia do direito humano de acesso aos serviços de águas	M	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional	Regulamento Tarifário	ERSAR	2017	2020	Em execução	ERSAR	Continua-se a monitorização a evolução positiva do indicador de EG com tarifário social implementado. Aprovação do DL que estabelece o regime da tarifa social para a prestação dos serviços de águas.
Ação 4.1.3.1: Estabelecimento de uma política social por parte das EG que garanta o acesso às populações mais carenciadas por ela servida com base em mecanismos adequados, nomeadamente através da estrutura tarifária e/ou transferências entre os 3 T via regulamento tarifário, nomeadamente através da implementação de:	A	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional		ERSAR	2017	2020	Em execução	ERSAR	Entrada em vigor o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro que visa estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas (tarifa social), a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. De modo a facilitar a implementação do novo regime da tarifa social, de forma harmonizada pelas entidades gestoras, a ERSAR entendeu formular a Recomendação n.º 2/2018 visando complementar as disposições legais que o integram.
§ Estruturas tarifárias e mecanismos de monitorização que garantam a acessibilidade económica das diferentes categorias de utilizadores;	A	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional		ERSAR	2017	2020	Em execução	ERSAR	De modo a facilitar a implementação do novo regime da tarifa social, de forma harmonizada pelas entidades gestoras, a ERSAR entendeu formular a Recomendação n.º 2/2018 visando complementar as disposições legais que o integram.

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
§ Mecanismos específicos para os utilizadores que não podem pagar os serviços, por exemplo, tarifas sociais.	A	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional		ERSAR	2017	2020	Em execução	ERSAR	Avaliado anualmente no âmbito do RASARP (Capítulo 6.).
§ Critérios específicos para a resolução de problemas na ligação aos serviços, na sua contratação e no restabelecimento do serviço após interrupção para utilizadores mais carenciados.	A				Executar							ERSAR	Regulamento de Relações Comerciais da ERSAR
§ Mecanismos para melhorar o acesso aos serviços de grupos vulneráveis e/ou marginalizados da população.	A	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional		ERSAR	2017	2020	Em execução	ERSAR	Avaliado anualmente no âmbito do RASARP (Capítulo 6.), no âmbito do levantamento das entidades gestoras que praticam tarifário social.
Objetivo Operacional 4.2 Otimização e/ou redução dos gastos operacionais	O											ERSAR	
M 4.2.1 Otimização dos gastos operacionais	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM		2016	2020	Em execução	ERSAR	Na análise dos contratos das entidades gestoras de gestão por contrato e do reporte de contas anual, das entidades gestoras em modelo de gestão direta, é feita uma avaliação de otimização dos gastos operacionais.
Ação 4.2.1.1: Implementação de sistemas de contabilidade analítica.	A	AA+AR			Executar			ERSAR	2016	2020	Em execução	ERSAR	Avaliado no âmbito da análise das contas reguladas, onde é feito o levantamento das entidades gestoras sem contabilidade analítica, procedendo-se à não validação do reporte de contas das entidades que sem este mecanismo contabilístico não consigam reportar as contas com um nível de fiabilidade adequado.
Ação 4.2.1.2: Melhoria dos sistemas de apoio à decisão de gestão.	A	AA+AR			Executar								
Ação 4.2.1.3: Identificação de propostas de redução de custos, análise da sua viabilidade e respetiva execução.	A	AA+AR			Executar							ERSAR	Na análise dos contratos das entidades gestoras de gestão por contrato e do reporte de contas anual, das entidades gestoras em modelo de gestão direta, são feitas propostas de redução de custos, análise da sua viabilidade e respetiva execução.
Ação 4.2.1.4: Estudos e análise dos aspetos críticos que condicionam a respetiva eficiência dos sistemas, avaliação de alternativas de melhoria e execução das intervenções de modo a otimizar os custos de exploração dos sistemas.	A	AA+AR			Executar								
M 4.2.2 Otimização dos consumos energéticos nos sistemas de AA e de SAR	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional			2016	2020	Em execução	ERSAR	A ERSAR estabeleceu uma parceria com a ADENE - Agência para a Energia para a elaboração de guia técnico para a eficiência energética no setor das águas e realização de ações de formação sobre esta temática, tendo o mesmo sido publicado, enquanto Guia Técnico n.º 24 em dezembro de 2018. O POSEUR lançou um aviso para apresentação de candidaturas a fundos para realização de intervenções infraestruturais com o objetivo de aumento da eficiência energética. O referido Aviso do PO SEUR é para eficiência energética em Edifícios Públicos da Administração Central e por isso não pode financiar investimentos nas infraestruturas.
Ação 4.2.2.1: Auditorias energéticas aos sistemas de AA e SAR.	A	AA+AR			Executar								

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PensaAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Ação 4.2.2.2: Intervenções para redução do consumo de energia nos sistemas de AA e de SAR, quer infraestruturais, quer de otimização da gestão operacional dos sistemas.	A	AA+AR			Executar							ERSAR	O cumprimento dos valores de referência do processo de avaliação de qualidade de serviço, nomeadamente ao nível dos indicadores de eficiência energética permitem às entidades gestoras prosseguir com esta medida.
M 4.2.3 Medição ou estimação e contabilização de todos os volumes de água utilizados, incluindo auto-consumo, com indicação do subsídio incluído, se for o caso	M	AA	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Avisos POSEUR		2016	2020	Em execução	ERSAR	Recomendação sobre "metodologia para a aferição e contabilização dos consumos próprios das entidades gestoras", prevê-se que seja publicada durante o presente ano.
Ação 4.2.3.1: Faturação e medição de todos os volumes utilizados, incluindo autoconsumo, com indicação do subsídio incluído, se for o caso.	A	AA			Executar							ERSAR	Recomendação sobre "metodologia para a aferição e contabilização dos consumos próprios das entidades gestoras", prevê-se que seja publicada durante o presente ano.
Objetivo Operacional 4.3 Redução da água não faturada	O											ERSAR	
M 4.3.1 Promoção da gestão adequada de clientes com vista à redução de perdas comerciais	M	AA	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Avisos POSEUR		2016	2020	Em execução	ERSAR	Recomendação sobre "metodologia para a aferição e contabilização dos consumos próprios das entidades gestoras", prevê-se que seja publicada durante o presente ano.
Ação 4.3.1.1. Constituição de um adequado sistema de gestão de clientes cruzado com o Sistema de Informação Geográfica.	A	AA			Executar								
Ação 4.3.1.2 Criação de Zonas de Medição e Controlo.	A	AA	Promover		Executar		Avisos POSEUR	Mamb+POSEUR		2020	Em execução		POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Ação 4.3.1.3 Intensificação das ações de fiscalização com base nas informações das ZMC, processadas com apoio do sistema de gestão de clientes e do SIG.	A	AA			Executar								
Ação 4.3.1.4 Sensibilização da população para a necessidade de identificar situações de consumos ilegais.	A	AA											
Eixo 5 Condições básicas e transversais	E												
Objetivo Operacional 5.1 Aumento da disponibilidade de informação	O											ERSAR	
M 5.1.1 Aumento da informação disponível sobre o setor e sua disponibilização tendo em vista a melhoria dos planeamentos estratégico e operacional e dos processos de tomada de decisão	M	AA+AR	Assegurar		Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM	SE Amb		2020	Em execução	ERSAR	Candidatura do PensaAR 2020 ao programa da União Europeia, PARE – Programa de Apoio às Reformas Estruturais (SRSS - Structural Reform Support Service), com vista a melhorar o desempenho do GAG na monitorização do Plano Estratégico. O projeto está centrado na execução do Plano e tem como principal objetivo o desenvolvimento de um procedimento robusto de acompanhamento, que aumente a eficácia da monitorização e avaliação do impacto do PensaAR 2020 , tendo por base as melhores práticas internacionais.
Ação 5.1.1.1: Criação de uma Plataforma Nacional de Dados Setoriais, com base na informação existente nas bases de dados da APA, ERSAR e outros e manutenção e gestão da mesma.	A						Plataforma Nacional de Dados	ERSAR			Planeado	ERSAR/APA/AdP	

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Ação 5.1.1.2: Aumento da informação operacional disponível, através modelos de simulação.	A												
M 5.1.2 Desenvolvimento de estudos e de ferramentas informáticas que melhorem o conhecimento dos sistemas.	M	AA+AR		Executar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Avisos POSEUR	SE Amb + POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR/ AdP/POSEUR	
Ação 5.1.2.1 Execução e/ou atualização do cadastro infraestrutural.	A				Executar		Consolidação SM + Avisos POSEUR	SE Amb + POSEUR			Em execução	ERSAR	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Ação 5.1.2.2 Implementação ou modernização de cadastro infraestrutural em Sistema de Informação Geográfica.	A				Executar		Consolidação SM + Avisos POSEUR	SE Amb + POSEUR			Em execução	ERSAR	POSEUR procedeu à abertura de Avisos conforme Anexo G
Objetivo Operacional 5.2 Inovação	O												
M 5.2.1 Promoção do aumento do investimento das empresas na inovação	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM	SE Amb	2018	2020	Em execução		
Ação 5.2.1.1 – Aproximação das empresas, em especial PME, aos centros de decisão das áreas de ID&I da Comissão Europeia e às redes de inovação europeias.	A												
Ação 5.2.1.2 – Potenciação do papel da PPA enquanto facilitador de uma estratégia nacional para a inovação no sector da água.	A												
Ação 5.2.1.3 – Implementação de incentivos fiscais para a atividade de inovação das empresas.	A												
Ação 5.2.1.4 – Atribuição de incentivos às EG que promovam o desenvolvimento de projetos de inovação em áreas prioritárias.	A												
M 5.2.2 Reforço das parcerias empresas – centros de investigação alinhadas com as necessidades do sector	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM	SE Amb		2020	Em execução		
Ação 5.2.2.1: Reforço das parcerias empresas – centros de investigação para o desenvolvimento de soluções inovadoras com reduzidos time-to-market e alinhadas com as necessidades do sector.	A												
Ação 5.2.2.2. Aproximação das empresas, em especial PME, aos centros de decisão das áreas de ID&I da Comissão Europeia e às redes de inovação europeias.	A												
Ação 5.2.2.3 Investigação em universidades portuguesas, politécnicos e outras unidades académicas e/ou de investigação, para o desenvolvimento de projetos específicos de redução de quantidades de lamas produzidas nas ETAR adaptados à realidade Portuguesa.	A												

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Ação 5.5.2.4 Promoção e apoio à investigação em universidades portuguesas, politécnicos e outras unidades académicas e/ou de investigação, com vista a potenciar a diversificação de destinos finais, por meio do desenvolvimento de projetos específicos para as lamas produzidas, para os solos, para as culturas agrícolas e em especial, para a indústria existentes em Portugal.	A												
M 5.2.3 Desenvolvimento de projetos de inovação em áreas prioritárias	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM	SE Amb	2018	2020	Em execução		
Ação 5.2.3.1: Desenvolvimento de projetos de inovação na área do smart metering.	A				Executar								
Ação 5.2.3.2: Desenvolvimento de projetos de inovação na área da água-energia.	A				Executar						Em execução		O Grupo AdP adotou o Plano de Eficiência e de Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2019.
Ação 5.2.3.3: Desenvolvimento de projetos de inovação na área da conversão de ETAR em Fábricas de valorização de recursos com zero emissões de CO2.	A				Executar						Em execução		O Grupo AdP adotou o Plano de Eficiência e de Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2019. Desenvolvimento de projetos de reutilização de águas residuais tratadas.
Ação 5.2.3.4: Desenvolvimento de projetos de inovação na área dos sistemas de apoio à decisão.	A												
Ação 5.2.3.5: Desenvolvimento de projetos de inovação na área da gestão do risco operacional e resiliência.	A												
Ação 5.2.3.6: Desenvolvimento de projetos de inovação na área da gestão de sistemas descentralizados de AA e SAR.	A												
Ação 5.2.3.7: Desenvolvimento de projetos de inovação com vista ao aumento da segurança na valorização agrícola de lamas.	A												
Objetivo Operacional 5.3 Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços	O												Apoio dado pela ERSAR nas agregações de sistemas de AA e/ou AR.
M 5.3.1 Adoção de soluções organizacionais que conduzam a economias de escala, de gama e de processo, e que potenciem a gestão integrada do ciclo urbano da água	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Alinha/o Incentivos	SE Amb	2016	2020	Em execução	ERSAR	Aviso POSEUR-12-2017-05 destinado ao Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas.
Ação 5.3.1.1: Adoção de soluções de gestão integrada territorialmente mais adequadas associadas à prestação de cada um dos serviços (AA e AR), de forma a otimizar custos tirando partido de economias de escala.	A	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Alinha/o Incentivos	SE Amb	2016	2020	Em execução	ERSAR	Apoio dado pela ERSAR nas agregações de sistemas de AA e/ou AR.
Ação 5.3.1.2: Adoção de soluções de gestão integrada dos sistemas de abastecimento público de água e de SAR urbanas, favorecendo economias de gama.	A	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Alinha/o Incentivos	SE Amb	2016	2020	Em execução	ERSAR	Apoio dado pela ERSAR nas agregações de sistemas de AA e/ou AR.

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PensaAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Ação 5.3.1.3 Adoção de soluções de gestão integrada de todo o processo produtivo associado a cada um destes serviços, favorecendo economias de processo através de um maior grau de integração «alta – baixa».	A	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Alinha/o Incentivos	SE Amb	2016	2020	Em execução	ERSAR	Apoio dado pela ERSAR nas agregações de sistemas de AA e/ou AR.
M 5.3.2 Promoção da participação do setor privado na gestão de sistemas e na prestação de serviços que contribuam para uma maior eficiência operacional	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM	SE Amb	2016	2020	Em execução	ERSAR	
Ação 5.3.2.1: Promoção da subcontratação, nomeadamente nos sistemas «em alta» através da reativação do programa PESOMAS.	A												
Ação 5.3.2.2: Avaliação do valor acrescentado, value-for-money e contribuição para os objetivos do PensaAR 2020 da participação do setor privado na reestruturação do setor.	A												
Ação 5.3.2.3: Promoção da participação do setor privado em resultado das conclusões da análise e na sequência da adoção de nova estrutura organizacional do setor.	A												
Objetivo Operacional 5.4 Alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos – redução, adaptação	O											APA	
M 5.4.1 Intervenções de reforço de sistemas de AA (incluindo a beneficiação ou remodelação de infraestruturas, aumentos de reserva e interligação de sistemas) para aumento da robustez e resiliência dos sistemas, enquadradas em análises de risco	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Avisos POSEUR	SE Amb	2016	2020	Em execução		
Ação 5.4.1.1: Remodelação/construção de sistemas de tratamento de água para aumento da fiabilidade e segurança do serviço.	A				Executar								
Ação 5.4.1.2: Remodelação/construção de sistemas de AA para aumento da resiliência dos sistemas.	A				Executar								
Ação 5.4.1.3: Aumento ou melhoria das condições de reserva nos sistemas públicos de AA.	A				Executar								
M 5.4.2 Diversificação e complementaridade das origens de água	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM	SE Amb	2016	2020	Em execução	APA	O Grupo AdP tem desenvolvido um conjunto de iniciativas com vista à diversificação das origens de água dos sistemas mais frágeis, nomeadamente no Alentejo por interligação de sistemas com o EFMA
Ação 5.4.2.1: Remodelação/construção de sistemas de AA para diversificação de origens de água.	A				Executar								
Ação 5.4.2.2: Implementação de perímetros de proteção de captações.	A			Assegurar	Executar						Em execução	APA	
M 5.4.3 Melhoria dos processos relativos a prevenção e gestão de riscos das EG,	M	AA	Promover	Assegurar	Executar		Consolidação SM	SE Amb	2016	2020	Em execução	ERSAR	Trabalho elaborado pela ERSAR enquanto autoridade competente para o controlo de qualidade da água para consumo humano.

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
nomeadamente ao nível do desenvolvimento e implementação de Planos de Segurança da Água													
Ação 5.4.3.1: Implementação de Planos de Segurança da Água.	A			Assegurar	Executar						Em execução	ERSAR	Trabalho elaborado pela ERSAR enquanto autoridade competente para o controlo de qualidade da água para consumo humano.
M 5.4.4 Minimização e controlo do risco de cheias urbanas nomeadamente através de sistemas de previsão e gestão operacional de eventos extremos em sistemas de saneamento	M	AR	Promover	Assegurar	Executar		Consolidação SM	SE Amb	2016	2020	Em execução	APA	Na sequência da identificação das 63 Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) no 2.º ciclo de planeamento desta Diretiva, foi terminada a 2ª fase e colocado à participação pública a Cartografia de Áreas Inundáveis e de Riscos de Inundações a, entre 11 de novembro e 12 de dezembro de 2020. Os resultados destes trabalhos são a base para a elaboração do 2º ciclo dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), nos quais serão definidas um conjunto de medidas que irão contribuir para a minimização das consequências das inundações nas 63 (ARPSI).
Ação 5.4.4.1: Intervenções de minimização do risco de cheias urbanas nomeadamente através de sistemas de previsão e gestão operacional de eventos extremos em sistemas de saneamento.	A				Executar								
Ação 5.4.4.2: Construção de reservatórios, colocação de equipamentos que permitam o controlo das afluências adequando-as à capacidade da ETAR, in line storage.	A				Executar								
Ação 5.4.4.3: utilização de modelos que conjuguem a previsão meteorológica com a melhoria da gestão operacional dos sistemas aquando da ocorrência de eventos pluviométricos.	A				Executar						Em execução		
M 5.4.5 Elaboração de Planos de Contingência para enfrentar situações de seca e implementação das medidas neles previstas	M	AA	Promover	Assegurar	Executar		Consolidação SM	SE Amb	2016	2020	Em execução	APA	O Grupo AdP terminou a fase 1 do seu Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas, no qual prevê a minimização de impactos de situações extremas nas infraestruturas de abastecimento e saneamento. Devido ao prologado período de seca que ocorreu no Algarve e Alentejo foi determinado por (Despacho n.º 443/2020 de 13 de dezembro) a elaboração do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve e do Alentejo, identificando os fatores críticos e soluções, atendendo à situação atual e futura e à diferenciação de problemas regionais, administrativa e multisectorial dos utilizadores com maior expressão. Em 2020 foi elaborado o Plano de Eficiência Hídrica do Algarve com a definição das medidas de curto de prazo a implementar para gestão das disponibilidades hídricas em 2020 e 2021 e a mais médio e longo prazo. Em 2021 está em finalização o Plano de Eficiência Hídrica do Alentejo. A APA está a elaborar os Planos de Gestão de Risco de Seca e Escassez em 2021, por região hidrográfica, que irá incluir os planos acima referidos e também a medida de elaboração de planos de contingência pelas EG.

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais intervenientes			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Ação 5.4.5.1: Elaboração de Planos de Contingência pelas EG para enfrentar situações de seca e implementação das medidas neles previstas.	A												
Ação 5.4.5.2: Criar incentivos à preparação dos Planos de Contingência.	A												
Objectivo Operacional 5.5 Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização	O												
M 5.5.1 Desenvolvimento da Internacionalização do Setor Empresarial	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar			AdP+PPA		2020	Em execução		Realização de iniciativa conjunta dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e do Ambiente e da Transição Energética - Reunião-debate sobre a CADEIA DE VALOR DA ÁGUA EM PORTUGAL, em julho 2018. Ligações com o Programa Internacionalizar aprovado pelo Governo.
Ação 5.5.1.1: Coordenação dos projetos públicos de cooperação com a internacionalização do sector empresarial.	A												
Ação 5.5.1.2: Promoção da atividade da PPA e da cooperação vertical associando o setor público e privado.	A												
Ação 5.5.1.3: Criação de condições para a promoção de experiência, referências e <i>know-how</i> do setor privado em todo o ciclo (consultoria, construção, operação) com vista à sua internacionalização.	A												
Ação 5.5.1.4: Identificação de constrangimentos ao desenvolvimento do conhecimento e qualificação no setor, e aquisição de referências no mercado nacional, nomeadamente da revisão das regras de concurso para consultoria ou da sua aplicação, da dimensão dos contratos relevantes para a criação de referências.	A												
M 5.5.2 Desenvolvimento de Programas de Formação de Recursos Humanos	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar		Consolidação SM	SEAmb	2017	2020	Em execução	GdT	Programa avançado de gestão de serviços – ProAguas, com financiamento do Fundo Ambiental, e realizado através do LIS-Water
Ação 5.5.5.1 Formação em áreas especializadas relacionadas com telegestão, inspeções, sistemas de apoio à decisão e monitorização operacional.	A												
Ação 5.5.5.2 Formação em áreas especializadas relacionadas com modelação matemática da qualidade de massas de água.	A												
Ação 5.5.5.3: Formação de recursos humanos relacionada com o conhecimento infraestrutural.	A												
Ação 5.5.5.4: Cooperação bilateral e regional entre centros de ensino e investigação com formação de recursos humanos de países de língua oficial portuguesa.	A												

Nota: MAmb significa aqui o Ministério que tutela o Ambiente, com as suas sucessivas designações ao longo do período de vigência do PENSAAR 2020

Anexo B – Matriz de Prioridades

			TEMAS PRIORITÁRIOS [Ponto 4.3.1.]				
			Reestruturação do Setor	Recursos Financeiros a mobilizar	Implementação do PO-SEUR	Medidas, ações e projetos implementados com base na estratégia definida	Resultados da monitorização e revisão do Plano
Medidas prioritárias [ponto 3.7.2]	OP 2.1 Melhoria da qualidade do serviço de AA	M 2.1.1 INTERVENÇÕES NOS SISTEMAS DE AA, BASEADAS EM ANÁLISES MULTICRITÉRIO, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DE AVARIAS DA REDE E FALHAS RECORRENTES NO ABASTECIMENTO	●	●	●	●	○
		M2.1.2. INTERVENÇÕES DE ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE TRATAMENTO DA ÁGUA, BASEADAS EM ANÁLISES MULTICRITÉRIO, PARA GARANTIA DA ÁGUA SEGURA	●	●	●	●	○
	OP 2.2 Melhoria da qualidade do serviço de SAR	M 2.2.1 INTERVENÇÕES NAS REDES DE SANEAMENTO BASEADAS EM ANÁLISES MULTICRITÉRIO TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DE COLAPSOS ESTRUTURAS DOS COLETORES	●	●	●	●	○
	OP 3.2 Redução das perdas de água	M 3.2.1 MEDIDAS E INTERVENÇÕES INFRAESTRUTURAS, PRECEDIDAS DE ESTUDOS E TRABALHOS ESPECIALIZADOS, PARA REDUZIR AS PERDAS E FUGAS NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	●	●	●	●	●
	OP 3.3 Controlo de afluências indevidas	M 3.3.1 REDUÇÃO E CONTROLO DAS INFILTRAÇÕES E DE ÁGUAS PLUVIAIS AOS SISTEMAS PÚBLICOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	●	●	●	●	●
	OP 3.4 Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação	M 3.4.1 EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS ATIVOS INFRAESTRUTURAS JUSTIFICADAMENTE NECESSÁRIOS (VIA ANÁLISE DE DECISÃO PRÉVIA BASEADA NO RISCO) DE MODO A CUMPRIR COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO REQUERIDOS	●	●	●	●	●
OP 5.3 Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços	M 5.3.1 ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ORGANIZACIONAIS QUE CONDUZAM A ECONOMIAS DE ESCALA, DE GAMA E DE PROCESSO, E QUE POTENCIEM A GESTÃO INTEGRADA DO CICLO URBANO DA ÁGUA	●	●	●	●	●	
	M 5.3.2 PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NA GESTÃO DE SISTEMAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA UMA MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL	●	●	●	●	●	
Medidas prioritárias [ponto 3.7.3]	OP 4.1 Recuperação sustentável dos gastos	M 4.1.1. PROMOÇÃO DE TARIFÁRIOS QUE ASSEGUREM UMA COBERTURA SUSTENTÁVEL DE GASTOS DA EG	●	●	●	●	●
		M 4.1.2 CORREÇÃO DE ASSIMETRIAS REGIONAIS E LOCAIS DAS TARIFAS DE MODO A ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE ECONÓMICA	●	○	○	●	●
		M 4.1.3 GARANTIA DO DIREITO HUMANO DE ACESSO AO SERVIÇO DE ÁGUA	●	○	○	●	●
	OP 4.2 Otimização e/ou redução dos gastos operacionais	M 4.2.1. OTIMIZAÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS	●	●	●	●	●
		M 4.2.2. OTIMIZAÇÃO DOS CONSUMOS ENERGÉTICOS NOS SISTEMAS DE AA E DE SAR	●	○	●	●	●
		M 4.2.3. MEDIÇÃO OU ESTIMAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DE TODOS OS VOLUMES DE ÁGUA UTILIZADOS, INCLUINDO AUTO-CONSUMO, COM INDICAÇÃO DO SUBSÍDIO INCLUÍDO, SE FOR O CASO	●	●	●	●	●
OP 4.3 Redução da água não faturada	M 4.3.1 PROMOÇÃO DA GESTÃO ADEQUADA DE CLIENTES COM VISTA À REDUÇÃO DE PERDAS COMERCIAIS	●	○	○	●	●	
OP 5.1 Aumento da disponibilidade de informação	M 5.1.1. AUMENTO DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL SOBRE O SETOR E SUA DISPONIBILIZAÇÃO TENDO EM VISTA A MELHORIA DOS PLANEAMENTOS ESTRATÉGICO E OPERACIONAL E DOS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO	○	○	●	●	●	
	M 5.1.2. DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E DE FERRAMENTAS INFORMÁTICAS QUE MELHOREM O CONHECIMENTO DOS SISTEMAS	●	●	●	●	●	
[3.7.5]	OP 1.1 Cumprimento do normativo	M 1.1.1.INTERVENÇÕES EM SISTEMAS DE SAR PARA CUMPRIMENTO DO NORMATIVO COMUNITÁRIO E/OU NACIONAL	●	●	●	●	○
		M 1.1.2. REVISÃO DO DL 198/2008 DE MODO A TORNÁ-LO COERENTE COM O PRINCÍPIO DA OTIMIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIDAS CONSAGRADO NA LEI DA ÁGUA	○	○	○	●	●
M. priorit. [ponto 3.7.6]	OP 3.5 Valorização de recursos e subprodutos	M 3.5.2 GESTÃO DE SUBPRODUTOS GERADOS EM ETAR	○	○	○	●	●
		M 3.5.3 CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS PRÉVIAS À VALORIZAÇÃO DAS LAMAS	○	○	○	●	●
		M 3.5.4 PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DAS LAMAS	●	●	●	●	●
		M 3.5.5 MELHORIAS AO NÍVEL DO TRATAMENTO DA FASE SÓLIDA DE ETAR E ETA VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DOS PONTOS DE VISTA AMBIENTAL, ECONÓMICO E TÉCNICO E A VALORIZAÇÃO DAS LAMAS	●	●	●	●	●

- Prioridade máxima
- Prioridade média
- Prioridade baixa

Anexo F - Indicadores, valores de referência, metas

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	2018	2019	Meta 2020
EIXO 1: PROTEÇÃO DO AMBIENTE, MELHORIA DA QUALIDADE DAS MASSAS DE ÁGUA												
Objetivo Operacional 1.1: Cumprimento do normativo	1. Melhoria da qualidade das massas de água	% das massas de água a nível nacional que cumprem os critérios de classificação para o bom estado ecológico	52	52	sem avaliação assume-se o valor de 2012	sem avaliação assume-se o valor de 2012	53	sem avaliação assume-se o valor de 2015	sem avaliação assume-se o valor de 2015	46%	46%	72
	2. N.º de processos em contencioso	Nº de aglomerações em contencioso nos 3 processos (zonas normais, zonas sensíveis e pequenas aglomerações)	208	85	85	60	56	46	46	11	5	0
	3. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nos indicadores Análises de águas residuais (AR14) e Cumprimento dos parâmetros de descarga (AR15)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR14	- alta:97 - baixa: 59	- alta: 100 - baixa: 67	- alta:100 - baixa: 76	- alta:100 - baixa: 73	- alta:100 - baixa: 73	- alta:100 - baixa: 81	- alta:100 - baixa: 89	- alta:100- baixa: 82	- alta: 100 - baixa: 78	- alta + baixa: 100
	4. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no destino adequado de águas residuais (AR12)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR15	- alta:54 - baixa: 44	- alta: 73 - baixa: 26	- alta:62 - baixa: 36	- alta:80 - baixa: 30	- alta: 77 - baixa: 18	- alta: 30 - baixa: 46	- alta: 87 - baixa: 55	- alta: 85 - baixa: 41	- alta: 88 - baixa: 50	- alta + baixa: 80
Objetivo Operacional 1.2: Redução da poluição urbana nas massas de água	1. Melhoria da qualidade das massas de água	% das massas de água a nível nacional cuja concentração dos elementos físico-químicos gerais de suporte aos elementos biológicos cumprem os critérios de classificação para o bom estado ecológico	52	52	sem avaliação assume-se o valor de 2012	sem avaliação assume-se o valor de 2012	53	Assume-se o mesmo valor que o indicador 1 do Objetivo 1.1				72
	2. Custo unitário da poluição removida	€ CBO5 removido/habitante (0,015€ - 0,045€)	0,03									
		€ N removido/habitante (0,011€ - 0,041€)	0,026									
	€ P removido/habitante (0,0048-0,072€)	0,006										
Objetivo Operacional 1.3: Aumento de acessibilidade física ao serviço de SAR	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nos indicadores Acessibilidade física do serviço (AR01)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR01	- alta + baixa: 67	- alta + baixa: 71	- alta + baixa: 78	- alta + baixa: 80	- alta + baixa: 79	- alta + baixa: 80	- alta + baixa: 83	- alta + baixa: 85	- alta + baixa: 84	- alta + baixa: 100
	2. % de alojamentos abrangidos por soluções individuais de saneamento satisfatórias de águas residuais relativamente ao total de alojamentos sem acessibilidade	% de alojamentos abrangidos por soluções individuais de saneamento satisfatórias de águas residuais relativamente ao total de	Baseline a definir	NA	6	6	6	5	5	7	8	Tendência crescente (Indicador de evolução)

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	2018	2019	Meta 2020
	física ao serviço (dAR09b/(dAR11b-dAR08b-dAR07b))	alojamentos sem acessibilidade física ao serviço										
EIXO 2: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS												
Objetivo Operacional 2.1: Melhoria da qualidade do serviço de AA	1. AA04 - Água segura (%)	% no indicador AA04	- baixa: 98,29 (para 2012)	- baixa: 98,29	- baixa: 98,41	- baixa: 98,63	- baixa: 98,78	- baixa: 98,88	- baixa: 98,90	- baixa:98,76	- baixa : 98,79	- baixa: 99
	2. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de falhas no abastecimento (AA03)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA03	- alta + baixa: 71	- alta + baixa: 76	- alta + baixa: 88	- alta + baixa: 88	- alta + baixa: 90	- alta + baixa: 92	- alta + baixa: 94	- alta + baixa: 90	- alta + baixa: 95	- alta + baixa: 100
	3. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de avarias em condutas (n.º/100 km.ano) (AA11)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA11	- alta + baixa: 82	- alta + baixa: 86	- alta + baixa: 88	- alta + baixa: 90	- alta + baixa: 90	- alta + baixa: 86	- alta + baixa: 88	- alta + baixa: 89	- alta + baixa: 92	- alta + baixa: 90
	4. Grau de satisfação dos utilizadores do serviço de águas de abastecimento		Não existe baseline			AA - Baixa: 5,77/7	-	-	AA - Baixa: 5,83/7	-	-	Tendência crescente (Indicador de evolução)
Objetivo Operacional 2.2: Melhoria da qualidade do serviço de SAR	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de inundações (AR03)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR03	- alta + baixa: 42	- alta + baixa: 44	- alta + baixa: 40	- alta + baixa: 52	- alta + baixa: 29	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 37	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 36	- alta + baixa: 80
	2. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de colapsos estruturais em coletores (AR09)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR09	- alta + baixa - 61	- alta + baixa - 64	- alta + baixa - 66	- alta + baixa - 63	- alta + baixa: 82	- alta + baixa: 50	- alta + baixa: 73	- alta + baixa: 62	- alta + baixa: 71	- alta + baixa: 80
	3. Grau de satisfação dos utilizadores do serviço de águas residuais	-	Não existe baseline			AR - Baixa: 5,79/7	-	-	AR - Baixa: 5,69/7	-	-	Tendência crescente (Indicador de evolução)
EIXO 3: OTIMIZAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS												
Objetivo Operacional 3.1: Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na adesão ao serviço (AA07)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA07	- alta: 8 - baixa 50	- alta: 30 - baixa 48	- alta: 28 - baixa 40	- alta: 29 - baixa 43	- alta: 18 - baixa 39	- alta: 24 - baixa 47	- alta: 24 - baixa 51	- alta: 24 - baixa: 52	- alta: 18 - baixa: 54	- alta: 80 - baixa 80
	2. % de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na adequação da capacidade de tratamento (AA09)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA09	- alta + baixa: 33	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 32	- alta + baixa: 9	- alta + baixa: 6	- alta + baixa: 7	- alta + baixa: 33	- alta + baixa: 32	- alta + baixa: 80
	3. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na adesão ao serviço (AR06)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR06	- alta: 47 - baixa: 48	- alta: 57 - baixa: 47	- alta: 75 - baixa: 49	- alta: 75 - baixa: 46	- alta: 62 - baixa: 49	- alta: 62 - baixa: 51	- alta: 62 - baixa: 58	- alta: 62 - baixa: 56	- alta: 62 - baixa: 56	- alta: 80 - baixa: 80

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	2018	2019	Meta 2020	
	4. % de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na adequação da capacidade de tratamento (AR07)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR07	- alta + baixa: 33	- alta + baixa: 38	- alta + baixa: 36	- alta + baixa: 43	- alta + baixa: 49	- alta + baixa: 21	- alta + baixa: 44	- alta + baixa: 59	- alta + baixa: 57	- alta + baixa: 80	
Objetivo Operacional 3.2: Redução das perdas de água	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nas perdas reais de água (AA13)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA13	- alta: 44 - baixa: 43	- alta: 45 - baixa: 51	- alta: 45 - baixa: 53	- alta: 46 - baixa: 67	- alta: 65 - baixa: 61	- alta: 65 - baixa: 62	- alta: 45 - baixa: 62	- alta: 45 - baixa: 66	- alta: 50 - baixa: 70	- alta: 80 - baixa: 80	
Objetivo Operacional 3.3: Controlo de afluências indevidas	1. % de alojamentos abrangidos por EG com plano de ação para o controlo de infiltrações e afluências indevidas aos sistemas públicos de saneamento implementado		N.A.					- baixa: 10	- baixa: 10	- baixa: 9	- baixa: 11	A definir quando conhecido o baseline	
	2. % de afluências indevidas aos sistemas públicos de saneamento de águas residuais em EG com plano de ação implementado para o controlo de infiltrações e afluências indevidas		N.A.									A definir quando conhecido o baseline	
	3. % da capacidade de tratamento utilizada em condições de sobreutilização (%) (AR07adaptado) ((sobreutilização de estações de tratamento(dAR39ab))/(capacidade total das estações de tratamento(dAR41ab)))x100	% da capacidade de tratamento utilizada em condições de sobreutilização		- alta + baixa: 9	- alta + baixa: 7	- alta + baixa: 11	- alta + baixa: 13	- alta + baixa: 7	- alta + baixa: 11	- alta + baixa: 8	- alta + baixa: 14	- alta + baixa: 12	Tendência decrescente (dependente de ações externas ao setor)
	4. % de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no controlo de descargas de emergência (AR13)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR13		- alta + baixa: 30	- alta + baixa: 37	- alta + baixa: 32	- alta + baixa: 30	- alta + baixa: 16	- alta + baixa: 17	- alta + baixa: 48	- alta + baixa: 24	- alta + baixa: 42	- alta + baixa: 40
	5. % de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de inundações (AR03)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR03		- alta + baixa: 42	- alta + baixa: 44	- alta + baixa: 40	- alta + baixa: 52	- alta + baixa: 29	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 37	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 36	- alta + baixa: 60
Objetivo Operacional 3.4: Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na reabilitação de condutas (AA10)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA10	- alta + baixa: 29	- alta + baixa: 27	- alta + baixa: 25	- alta + baixa: 29	- alta + baixa: 24	- alta + baixa: 23	- alta + baixa: 16	- alta + baixa: 18	- alta + baixa: 13	- alta + baixa: 80	
	2. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na reabilitação de coletores (AR08)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR08	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 3	- alta + baixa: 35	- alta + baixa: 28	- alta + baixa: 9	- alta + baixa: 9	- alta + baixa: 7	- alta + baixa: 8	- alta + baixa: 6	- alta + baixa: 80	
Objetivo Operacional 3.5: Valorização de recursos e subprodutos	1. Água residual reutilizada/ água residual tratada (%) ((dAR25+dAR25 _i)/(dAR24))	%	- alta + baixa : 0,1	- alta + baixa : 0,8	- alta + baixa : 0,9	- alta + baixa : 1,0	- alta + baixa : 1,2	- alta + baixa : 1,1	- alta + baixa : 1,4	- alta + baixa : 1,2	- alta + baixa : 1,2	Tendência crescente (Indicador de evolução)	

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	2018	2019	Meta 2020
	2. % de lamas valorizadas relativamente a volumes produzidos: V (%) = ((quantidade de lamas tratadas aplicadas na agricultura + quantidade de lamas tratadas por compostagem + quantidade de lamas valorizadas energeticamente)/quantidade total de lamas) * 100	%	33%	49%	54%	61%	51%	45%	52%	67%	59%	Tendência crescente (Indicador de evolução)
	3. Produção própria de energia/consumo de energia (%) (dAA28/dAA29 e dAR27/dAR28)	%	- AA (alta + baixa): 0,18 - AR (alta + baixa): 3,84	- AA (alta + baixa): 1,04 - AR (alta + baixa): 5,38	- AA (alta + baixa): 2,04 - AR (alta + baixa): 6,31	- AA (alta + baixa): 1,87 - AR (alta + baixa): 6,11	- AA (alta + baixa): 1,14 - AR (alta + baixa): 7,13	- AA (alta + baixa): 2,22 - AR (alta + baixa): 6,33	- AA (alta + baixa): 1,06 - AR (alta + baixa): 5,42	- AA (alta + baixa): 1,47 - AR (alta + baixa): 7,30	- AA (alta + baixa): 1,73 - AR (alta + baixa): 8,37	Tendência crescente (Indicador de evolução)
Objetivo Operacional 3.6: Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no cumprimento do licenciamento das captações (AA14)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA14	- alta + baixa: 41	- alta + baixa: 47	- alta + baixa: 50	- alta + baixa: 53	- alta + baixa: 52	- alta + baixa: 32	- alta + baixa: 46	- alta + baixa: 45	- alta + baixa: 56	- alta + baixa: 100
	2. Capitação (água captada)/habitante [(hab.dia)] (dAA20ab/(dAA07b x n.º hab por alojamento))	l/habitante.dia	- alta + baixa: 300	- alta + baixa: 284	- alta + baixa: 277	- alta + baixa: 269	- alta + baixa: 263	- alta + baixa: 264	- alta + baixa: 273	- alta + baixa: 260	- alta + baixa: 264	Tendência decrescente (indicador de evolução)
	3. Capitação (água faturada) [(hab.dia)] (dAA16b/(dAA07b x n.º hab por alojamento))	l/habitante.dia	- baixa: 195	- baixa: 195	- baixa: 198	- baixa: 198	- baixa: 192	- baixa: 191	- baixa: 195	- baixa: 183	- baixa: 186	Tendência decrescente (indicador de evolução)
	4. % de população servida por EG com reconhecido mérito no uso eficiente da água		N.A.						0			Atribuído o "Selo de qualidade para uso eficiente da água" a seis entidades gestoras. A definir
EIXO 4: SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA E SOCIAL												
Objetivo Operacional 4.1: Recuperação sustentável dos gastos	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na acessibilidade económica do serviço (AA02)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA02	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100
	2. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AA06)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA06	- alta: 61 - baixa: 46	- alta: 66 - baixa: 59	- alta: 63 - baixa: 52	- alta: 35 - baixa: 46	- alta: 46 - baixa: 47	- alta: 52 - baixa: 50	- alta: 66 - baixa: 49	- alta: 52 - baixa: 56	- alta: 52 - baixa: 59	- alta: 100 - baixa: 100
	3. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na acessibilidade económica do serviço (AR02)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR02	- baixa: 94	- baixa: 94	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	2018	2019	Meta 2020
	4. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AR05)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR05	- alta: 74 - baixa: 38	- alta: 75 - baixa: 41	- alta: 95 - baixa: 38	- alta: 80 - baixa: 40	- alta: 52 - baixa: 42	- alta: 79 - baixa: 48	- alta: 79 - baixa: 55	- alta: 79 - baixa: 53	- alta: 89 - baixa: 56	- alta: 100 - baixa: 100
	5. % de alojamentos abrangidos por EGs com tarifário social	% de alojamentos abrangidos por EGs com tarifário social	- baixa (AA) - 48% - baixa (AR) - 38%	- baixa (AA) - 52% - baixa (AR) - 46%	- baixa (AA) - 62% - baixa (AR) - 54%	- baixa (AA) - 63% - baixa (AR) - 57%	- baixa (AA) - 75 - baixa (AR) - 73	- baixa (AA) - 81 - baixa (AR) - 80	- baixa (AA) - 81 - baixa (AR) - 79	- baixa (AA) - 83 - baixa (AR) - 71	- baixa (AA): 82 - baixa (AR): 80	- baixa (AA) - 100 - baixa (AR) - 100
Objetivo Operacional 4.2: Redução e/ou otimização dos gastos operacionais	% de EG com custos de exploração satisfatórios face a uma banda de referência de custos de exploração unitários eficientes		Baseline a definir									Tendência crescente (Indicador de evolução)
Objetivo Operacional 4.3: Redução da água não faturada	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na água não faturada (AA08)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA08	- alta + baixa: 67	- alta + baixa: 67	- alta + baixa: 65	- alta + baixa: 65	- alta + baixa: 70	- alta + baixa: 73	- alta + baixa: 74	- alta + baixa: 73	- alta + baixa: 73	- alta + baixa: 85
EIXO 5: CONDIÇÕES BÁSICAS E TRANSVERSAIS												
Objetivo Operacional 5.1: Aumento da disponibilidade de informação	Índice de conhecimento infraestrutural e de gestão patrimonial (dAA44 ou dAR45)	(-)	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 49 AR (alta + baixa): 46	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 57 AR (alta + baixa): 52	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 58 AR (alta + baixa): 55	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 57 AR (alta + baixa): 54	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 58 AR (alta + baixa): 55	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 124/200 AR (alta + baixa): 107/200	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 136 AR (alta + baixa): 114	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 143 AR (alta + baixa): 123		- AA (alta + baixa): 100 - AR (alta + baixa): 100
Objetivo Operacional 5.2: Inovação	1. nº de programas/parcerias entre entidades públicas e privadas com centros de investigação e de ensino		Baseline a definir									Tendência crescente (Indicador de evolução)
Objetivo Operacional 5.3: Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços	1.% de alojamentos com serviço prestado com qualidade satisfatória (bom+mediano) - indicadores do acordo de parceria	%	- AA alta:73 baixa: 60 - AR alta: 65 baixa: 49	- AA alta:71 baixa: 65 - AR alta: 70 baixa: 50	- AA alta:74 baixa: 64 - AR alta: 72 baixa: 53	- AA alta:73 baixa: 67 - AR alta: 72 baixa: 55	- AA alta:72 baixa: 65 - AR alta:64 baixa: 55	- AA alta: 77 baixa: 69 - AR alta: 55 baixa: 60	- AA alta: 78 baixa: 69 - AR alta: 67 baixa: 62	- AA alta: 79 baixa: 70 - AR alta: 61 baixa: 62		AA alta:80 baixa: 80 AR alta: 80 baixa: 80
	2. % de alojamentos abrangidos por entidades gestoras que servem menos de 10000 alojamentos	% de alojamentos servidos por entidades gestoras que servem menos de 10000 alojamentos	AA baixa – 13 AR baixa – 14	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	Não haverá meta, indicador de evolução/tendência e não de desempenho

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	2018	2019	Meta 2020
Objetivo Operacional 5.4: Alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos - redução, adaptação	% de alojamentos abrangidos por EG com planos de contingência, de eficiência energética, de segurança e de adaptação das infraestruturas (ou ações) aprovados e em implementação		A definir com base em levantamentos futuros						Planos de Contingência - AA alta: 91 baixa: 13 - AR alta: 5 baixa: 2 Planos de Eficiência energética - AA alta: 82 baixa: 9 - AR alta: 38 baixa: 5 Planos de Segurança AA alta: 83 baixa: 36 - AR alta: 0 baixa: 0	Planos de Contingência - AA alta: 94 baixa: 15 - AR alta: 13 baixa: 3 Planos de Eficiência energética - AA alta: 97 baixa: 14 - AR alta: 79 baixa: 9 Planos de Segurança AA alta: 83 baixa: 35 - AR alta: 0 baixa: 1		Tendência crescente (indicador de evolução)
Objetivo Operacional 5.5: Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização	1. nº de postos de trabalho criados no setor privado	n.º	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1 128 (baixa) + 9 (alta) = 1 137 Pessoal afeto ao serviço AR: 516 (baixa) + 46 (alta) = 562	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1118 (baixa) + 9 (alta) = 1 127 Pessoal afeto ao serviço AR: 486 (baixa) + 60 (alta) = 547	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1099 (baixa) + 9 (alta) = 1 108 Pessoal afeto ao serviço AR: 486 (baixa) + 71 (alta) = 557	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1101 (baixa) + 10 (alta) = 1 111 Pessoal afeto ao serviço AR: 470 (baixa) + 73 (alta) = 543	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1078 (baixa) + 11 (alta) = 1 089 Pessoal afeto ao serviço AR: 482 (baixa) + 74 (alta) = 556	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1077 (baixa) + 10 (alta) = 1 087 Pessoal afeto ao serviço AR: 484 (baixa) + 75 (alta) = 559	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1082 (baixa) + 10 (alta) = 1 092 Pessoal afeto ao serviço AR: 465 (baixa) + 75 (alta) = 540	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1092 (baixa) + 11 (alta) = 1 103 Pessoal afeto ao serviço AR: 471 (baixa) + 76 (alta) = 547		Tendência crescente (Indicador de evolução)
			Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 894 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1 000	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 852 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1056	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 676 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1 012	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 731,2 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1085	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 1028,1 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1582,3	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 991 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1641	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 1101 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1250	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 1123 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1331		
	2. nº de concursos lançados e adjudicados		Baseline a definir									Tendência crescente

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	2018	2019	Meta 2020
	3. volume de contratos adjudicados a empresas nacionais no setor de AA e SAR noutros países		Baseline a definir									(Indicador de evolução)

Anexo G – Contribuição do POSEUR para os Objetivos do PENSAR 2020

Código do Aviso	Designação	Investimento total aprovado (M€)	Fundo de Coesão Aprovado (M€)	N.º de Candidaturas Aprovadas	Montante Executado (M€) Taxa de realização	Objetivo do PENSAR para o qual contribui
POSEUR-13-2015-08	Estudos necessários para Melhorar e Complementar os Critérios de Classificação das Massas de Água a Nível Nacional (Continente))	3,3	2,6	1	2,5 (97,7%)	Eixo 1 - OP 1.2
POSEUR-12-2015-01	Convite para apresentação de candidatura no âmbito do Ciclo Urbano da Água - Construção da ETAR de Matosinhos	16,2	12,9	1	12,6 (97,1%)	Eixo 1 - OP 1.1 e OP 1.2
POSEUR-12-2015-02	Operações que visem o cumprimento DARU	78,3	60,3	20	54,1 (89,8%)	Eixo 1 - OP 1.1 e OP 1.2
POSEUR-12-2015-03	Operações que visam a Resolução de Situações de Incumprimento e de Contencioso no âmbito da DARU	55,6	43,5	22	35,8 (82,5%)	Eixo 1 - OP 1.1 e OP 1.2
POSEUR-12-2016-38	Operações que visam o fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa e de sistemas de saneamento de águas residuais e Operações com vista à redução da poluição urbana nas massas de água	258,3	174,1	424	144,4 (84,5%)	Eixo 1 - OP 1.2 e OP 1.3 Eixo 3 - OP 3.1
POSEUR-12-2016-39	Operações com vista à melhoria da qualidade de água fornecida em zonas de abastecimento ainda com problemas	62,4	50,8	6	40,4 (79,5%)	Eixo 2 - OP 2.1
POSEUR-12-2016-73	Operação com vista ao cumprimento DARU-redução poluição no rio Ferreira	5,3	4,5	1	4,45 (99,1)	Eixo 1 - OP 1.1 e OP 1.2
POSEUR-12-2017-05	Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações Promovidas por entidades Gestoras Agregadas	150,8	93,5	233	20,7 (22,1%)	Eixo 1 - OP 1.2 e OP 1.3 Eixo 3 - OP 3.1 Eixo 5 - OP 5.3
POSEUR-12-2017-06	Operações para resolução de problemas de qualidade da água de Abastecimento e de poluição urbana de massas de água, bem como para fecho de sistemas de saneamento de águas residuais em 9 concelhos	12,3	9,5	37	6,9 (72,8%)	Eixo 1 - OP 1.2 e OP 1.3 Eixo 2 - OP 2.1 Eixo 3 - OP 3.1
POSEUR-12-2017-26	Investimentos em Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais com vista à resolução de situações de tratamento inadequado em Territórios de Baixa Densidade	16,9	13,4	50	8,2 (60,8%)	Eixo 1 - OP 1.1 e OP 1.2
POSEUR-12-2019-32	Investimentos em infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) em Sistemas em Alta com vista à resolução de situações de incumprimento da DARU	14,9	5	2	0,7 (13%)	Eixo 1 - OP 1.1 e OP 1.2
POSEUR-12-2019-33	Investimentos para Resolução de Problemas de Poluição Urbana de Massas de Água, e para Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais, em 2 concelhos – Aviso complementar ao Aviso POSEUR-12-2017-06	3,3	2,8	4	0,3 (9,2%)	Eixo 1 - OP 1.2 e OP 1.3 Eixo 2 - OP 2.1 Eixo 3 - OP 3.1
POSEUR-12-2017-29	Investimentos com vista à Melhoria da Qualidade da Água Fornecida em Zonas de Abastecimento ainda com Problemas - 2º Aviso	19,6	10,0	3	9,8 (98%)	Eixo 2 - OP 2.1
POSEUR-12-2018-18	Investimentos nos sistemas em baixa com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água	91	31,5	56	5,7 (18,1%)	Eixo 3 – OP 3.2
POSEUR-12-2015-16	Operações que visam a elaboração de Cadastro das Infraestruturas existentes nos Sistemas em Baixa (Continente)	20	15,6	77	10,3 (65,6%)	Eixo 5 - OP 5.1
POSEUR-12-2020-07	Investimentos necessários à reutilização de águas residuais tratadas, com vista a possibilitar uma gestão integrada de recursos hídricos em zonas consideradas de escassez	(*) 2,9	1,7	3	0	Eixo 3 - OP 3.5 Eixo 5 – OP 5.4

Código do Aviso	Designação	Investimento total aprovado (M€)	Fundo de Coesão Aprovado (M€)	N.º de Candidaturas Aprovadas	Montante Executado (M€) Taxa de realização	Objetivo do PENSAAR para o qual contribui
POSEUR-12-2020-08	Cumprimento da DARU – Redução da Poluição na Bacia do Rio Cávado	21,9	9	1	0	Eixo 1 - OP 1.2 Eixo 2 – OP 2.2
POSEUR-12-2020-14	Investimentos em Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) em concelhos com baixa cobertura de serviço e alta densidade populacional	(**)				Eixo 1 - OP 1.1 e OP 1.3 Eixo 2 – OP 2.2
POSEUR-12-2020-17	Resolução de problemas de qualidade da água de abastecimento com impacte na saúde humana (arsénio)	(**)				Eixo 2 - OP 2.1

(*) Aviso com algumas candidaturas ainda em análise

(**) Aviso cujas candidaturas ainda se encontram em análise

Na Coordenadora do Núcleo Jurídico e do Contencioso (NJC), Carla Cristina Fortuna Pinheiro com efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2015:

- a) Autorizar o pagamento de custas judiciais, no âmbito de processos de contencioso em que o IGFEJ, IP seja parte, até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros);
- b) Constituir mandatários do Instituto, em juízo, com o poder de substabelecer, e assinar procurações forenses;
- c) Assinar ofícios de mero expediente;
- d) Autorizar as deslocações aos tribunais das mandatárias dos processos em que o IGFEJ seja parte.

5 de junho de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Albertina Pedrosa*.

208710435

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Despacho n.º 6746/2015

Subdelegação de competências nas Coordenadoras de Núcleo da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Nos termos do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 4 da deliberação n.º 1058/2013, de 4 de abril de 2013, do Conselho Diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P., publicada no D.R. n.º 92, 2.ª série, de 14 de maio de 2013, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nas Coordenadoras de Núcleo da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, as seguintes competências, a exercer no âmbito da respetiva área de jurisdição territorial:

- 1 — Na Coordenadora de Núcleo de Condutores, licenciada, Anabela Ferreira da Silva, as competências constantes nas alíneas a) a f) e j) do n.º 1.4, e no n.º 1.9, da deliberação supra.
- 2 — Na Coordenadora de Núcleo de Veículos, licenciada, Paula Cristina Rodrigues Ramadas, as competências constantes nas alíneas a), b), d), e) e g) do n.º 1.1, do n.º 1.2, a alínea b) do n.º 1.3, na alínea a) do n.º 1.7, e no n.º 1.9, da deliberação supra.
- 3 — Subdelego ainda nas Coordenadoras de Núcleo, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos procedimentos administrativos, salvo nos casos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2.2 da deliberação supra.

As competências ora subdelegadas referem-se a atividades e processos do âmbito da respetiva unidade orgânica.

4 — A presente subdelegação produz efeitos desde a presente data, considerando-se ratificados todos os atos praticados em data anterior.

09-06-2015. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.
208714761

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 6747/2015

A estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, para Portugal Continental, no período 2014-2020, designada por «PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais», aprovada através do Despacho n.º 4385/2015, publicado no *Diário da República*, em 30 de abril de 2015, reconhece a importância do setor para a preservação e valorização do ambiente, para a qualidade de vida das populações e para o desenvolvimento económico e social do país. Estabelece ainda a visão, objetivos, medidas e ações no sentido de garantir a continuidade, universalidade, qualidade e sustentabilidade na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Com vista a promover o acompanhamento e monitorização da implementação do PENSAAR 2020 procede-se à constituição, atribuições e funcionamento do Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020.

Assim, determino, ao abrigo da competência que me foi delegada pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, constante no Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro, o seguinte:

1 — É criado o Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020, abreviadamente designado por GAG, presidido pelo membro do Governo que tutela a área do ambiente ou por representante por este designado e constituído pelas seguintes entidades:

- a) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA);
- b) Águas de Portugal, SGPS, SA (AdP);
- c) Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água;
- d) Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente;
- e) Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- f) Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- g) Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

2 — Para além da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que acompanhará em permanência os trabalhos a desenvolver, é constituído um grupo de trabalho para coordenação das atividades do GAG, composto pelas seguintes entidades:

- a) Gabinete do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE);
- b) Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente;
- c) APA;
- d) AdP.

3 — Poderão ser convidadas outras entidades a participar nos trabalhos do GAG em função das matérias específicas que se considerem relevantes para a concretização da estratégia.

4 — Compete ao GAG, sob proposta do grupo do trabalho para a coordenação referido no ponto 2, nomeadamente:

- a) Definir a responsabilidade das medidas e ações propostas no Plano de Ação do PENSAAR 2020, conforme proposto no seu ponto 3.7.9;
- b) Propor prioridades para o conjunto das medidas propostas de acordo com os aspetos críticos, ações prioritárias e temas definidos nos capítulos 3.7 e 4.3.1 do PENSAAR 2020;
- c) Propor um calendário para a realização das referidas medidas de acordo com as prioridades definidas na alínea anterior;
- d) Promover e acompanhar a implementação das medidas, em articulação com as entidades envolvidas;
- e) Analisar o progresso na elaboração de ações prioritárias e projetos âncora que venham a ser definidas de acordo com o proposto no capítulo 3.2 do PENSAAR 2020;
- f) Avaliar o desempenho do PENSAAR 2020 através das metas estabelecidas no plano e, se necessário, propor ajustes aos valores;
- g) Avaliar o progresso dos indicadores de resultado e de realização no setor da água estabelecidos no PO SEUR;
- h) Executar o processo de avaliação e revisão contínua do PENSAAR 2020, propondo os necessários ajustes com vista à concretização das medidas e objetivos do PENSAAR 2020 e ao cumprimento das metas nacionais;

5 — O GAG funciona no MAOTE que assegura o necessário apoio logístico.

6 — O GAG reúne ordinariamente pelo menos uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pela entidade que preside, ou sob solicitação de um terço dos seus membros.

7 — O GAG elabora relatórios intercalares semestrais na sequência das reuniões ou sempre que ocorra uma reunião extraordinária, os quais deverão incluir ações com vista à promoção das medidas do plano e identificar eventuais bloqueios à sua implementação de acordo com o calendário previsto.

8 — O GAG apresenta publicamente, e com periodicidade anual, um relatório de avaliação do PENSAAR 2020, através do qual é efetuada a análise da sua implementação. Este relatório de avaliação será desenvolvido considerando a informação anual disponibilizada pela APA e pela ERSAR no âmbito das suas esferas de competências, relativos ao setor, em Portugal Continental.

9 — O relatório anual poderá ser submetido a discussão no Conselho Nacional da Água, de acordo com as competências definidas.

10 — O GAG inicia os seus trabalhos 20 dias após a publicação do presente despacho, prolongando-se até ao prazo de vigência do PENSAAR 2020, devendo para o efeito os representantes das entidades referidas no n.º 1 serem designadas pelo dirigente máximo da respetiva entidade.

8 de junho de 2015. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

208715077

publicado na II série do Diário da República, com o nº 115, de 16.07.2015